



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

**REFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA O FUTURO FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**

DATA DE ABERTURA: 08 DE JUNHO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **11 de Maio de 2026**, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 06.1105.0001/2026, que possui como objeto a Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar com este fim e para constar, eu, **LEVI SOUSA TEIXEIRA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA, 11 de Maio de 2026

LEVI SOUSA TEIXEIRA

Setor de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo

1.1. Processo Administrativo nº 06.1105.0001/2026

1.2. **Requisitante:** O processo se dará de forma conjunta, envolvendo os interesses da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

2. Do objeto:

2.1. Descrição: **Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar.**

3. **Justificativa:** A aquisição será em conjunto, visando maior celeridade, economia processual e sobretudo economia de escala, tendo em vista que o agrupamento das quantidades possibilita maior economia em decorrência da alta demanda.

Aos sete dias do mês de abril do ano de 2025 eu, LEVI SOUSA TEIXEIRA, Chefe do Setor de Protocolo, autuo o Processo Administrativo nº 06.1105.0001/2026, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, responsável pelo setor de protocolo, o subscrevo.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA, 11 de Maio de 2026


LEVI SOUSA TEIXEIRA
Setor de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 01.578.554/0001-33

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A ausência de uma alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal de Governador Luiz Rocha representa um problema significativo que impacta diretamente o desempenho escolar e a saúde das crianças e adolescentes atendidos. Estudos demonstram que uma alimentação inadequada pode acarretar deficiências nutricionais, comprometendo não apenas o desenvolvimento físico, mas também a capacidade cognitiva e o rendimento acadêmico dos alunos. Esses fatores, por sua vez, estão associados a índices elevados de evasão escolar e dificuldades de aprendizagem, o que compromete as expectativas de formação de cidadãos críticos e bem-informados.

A necessidade de garantir uma alimentação de qualidade se justifica pela realidade socioeconômica enfrentada por muitas famílias do município, onde, muitas vezes, a situação financeira limita o acesso a alimentos saudáveis. Esta carência alimentar não afeta somente o aprendizado das crianças, mas também gera consequências a longo prazo na saúde pública, aumentando os riscos de doenças associadas à má nutrição, como obesidade, diabetes e problemas cardiovasculares. Portanto, é imprescindível abordar essa demanda com a urgência que ela requer, considerando o impacto que a alimentação escolar exerceria sobre a qualidade de vida da população jovem.

Atender a essa necessidade por meio de um programa estruturado de alimentação escolar alinhado às diretrizes nutricionais adequadas possibilitará não só a melhoria das condições de aprendizado, mas também contribuirá para um desenvolvimento integral dos estudantes. A promoção de uma alimentação saudável no ambiente escolar é um passo essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, pois assegura que todas as crianças tenham direitos iguais ao acesso à educação de qualidade, independentemente de suas condições sociais e econômicas.

Além disso, a oferta de uma alimentação adequada fortalece a responsabilidade social do Poder Público em promover políticas públicas que garantam o direito à saúde e à educação. O compromisso com a alimentação escolar de qualidade deve ser visto como parte de uma estratégia mais ampla para o desenvolvimento humano e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

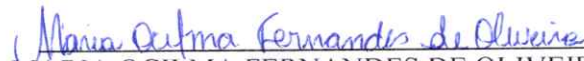
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

social, fundamentando-se no respeito aos direitos das crianças e adolescentes, pilares essenciais para a construção de um futuro mais promissor para toda a comunidade de Governador Luiz Rocha

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA, 11 de Maio de 2026


MÁRIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA

NOME SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 01.578.554/0001-33

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A ausência de uma alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal de Governador Luiz Rocha representa um problema significativo que impacta diretamente o desempenho escolar e a saúde das crianças e adolescentes atendidos. Estudos demonstram que uma alimentação inadequada pode acarretar deficiências nutricionais, comprometendo não apenas o desenvolvimento físico, mas também a capacidade cognitiva e o rendimento acadêmico dos alunos. Esses fatores, por sua vez, estão associados a índices elevados de evasão escolar e dificuldades de aprendizagem, o que compromete as expectativas de formação de cidadãos críticos e bem-informados.

A necessidade de garantir uma alimentação de qualidade se justifica pela realidade socioeconômica enfrentada por muitas famílias do município, onde, muitas vezes, a situação financeira limita o acesso a alimentos saudáveis. Esta carência alimentar não afeta somente o aprendizado das crianças, mas também gera consequências a longo prazo na saúde pública, aumentando os riscos de doenças associadas à má nutrição, como obesidade, diabetes e problemas cardiovasculares. Portanto, é imprescindível abordar essa demanda com a urgência que ela requer, considerando o impacto que a alimentação escolar exerceria sobre a qualidade de vida da população jovem.

Atender a essa necessidade por meio de um programa estruturado de alimentação escolar alinhado às diretrizes nutricionais adequadas possibilitará não só a melhoria das condições de aprendizado, mas também contribuirá para um desenvolvimento integral dos estudantes. A promoção de uma alimentação saudável no ambiente escolar é um passo essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, pois assegura que todas as crianças tenham direitos iguais ao acesso à educação de qualidade, independentemente de suas condições sociais e econômicas.

Além disso, a oferta de uma alimentação adequada fortalece a responsabilidade social do Poder Público em promover políticas públicas que garantam o direito à saúde e à educação. O compromisso com a alimentação escolar de qualidade deve ser visto como parte de uma estratégia mais ampla para o desenvolvimento humano e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

social, fundamentando-se no respeito aos direitos das crianças e adolescentes, pilares essenciais para a construção de um futuro mais promissor para toda a comunidade de Governador Luiz Rocha.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA, 11 de Maio de 2026

Maria Ocilma Fernandes de Oliveira
MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 01.578.554/0001-33



Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento
Maria Ocilma Fernandes de Oliveira



Problema Resumido
A falta de uma alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal compromete o desempenho escolar e a saúde das crianças e adolescentes atendidos pela Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A ausência de uma alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal de Governador Luiz Rocha representa um problema significativo que impacta diretamente o desempenho escolar e a saúde das crianças e adolescentes atendidos. Estudos demonstram que uma alimentação inadequada pode acarretar deficiências nutricionais, comprometendo não apenas o desenvolvimento físico, mas também a capacidade cognitiva e o rendimento acadêmico dos alunos. Esses fatores, por sua vez, estão associados a índices elevados de evasão escolar e dificuldades de aprendizagem, o que compromete as expectativas de formação de cidadãos críticos e bem-informados.

A necessidade de garantir uma alimentação de qualidade se justifica pela realidade socioeconômica enfrentada por muitas famílias do município, onde, muitas vezes, a situação financeira limita o acesso a alimentos saudáveis. Esta carência alimentar não afeta somente o aprendizado das crianças, mas também gera consequências a longo prazo na saúde pública, aumentando os riscos de doenças associadas à má nutrição, como obesidade, diabetes e problemas cardiovasculares. Portanto, é imprescindível abordar essa demanda com a urgência que ela requer,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

considerando o impacto que a alimentação escolar exerceria sobre a qualidade de vida da população jovem.

Atender a essa necessidade por meio de um programa estruturado de alimentação escolar alinhado às diretrizes nutricionais adequadas possibilitará não só a melhoria das condições de aprendizado, mas também contribuirá para um desenvolvimento integral dos estudantes. A promoção de uma alimentação saudável no ambiente escolar é um passo essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, pois assegura que todas as crianças tenham direitos iguais ao acesso à educação de qualidade, independentemente de suas condições sociais e econômicas.

Além disso, a oferta de uma alimentação adequada fortalece a responsabilidade social do Poder Público em promover políticas públicas que garantam o direito à saúde e à educação. O compromisso com a alimentação escolar de qualidade deve ser visto como parte de uma estratégia mais ampla para o desenvolvimento humano e social, fundamentando-se no respeito aos direitos das crianças e adolescentes, pilares essenciais para a construção de um futuro mais promissor para toda a comunidade de Governador Luiz Rocha.

☰ REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de serviços de alimentação nutritiva para os estudantes da rede municipal de Governador Luiz Rocha visa identificar requisitos que garantam uma solução eficaz e adequada às necessidades nutricionais dos alunos. A seguir, são apresentados os requisitos a serem atendidos pela proposta a ser contratada:

1. A fornecedora deve garantir cardápios elaborados por nutricionistas, respeitando as diretrizes alimentares do Ministério da Saúde.
2. Os alimentos oferecidos deverão ser frescos, sem adição de conservantes artificiais e com validade mínima de 72 horas ao momento da entrega.
3. Cada refeição deverá conter os nutrientes essenciais, conforme as recomendações da Organização Mundial da Saúde, visando atender às necessidades nutricionais de crianças e adolescentes.
4. As opções de refeições deverão contemplar, obrigatoriamente, alternativas vegetarianas e veganas, assim como a adaptação para restrições alimentares relevantes (por exemplo, intolerância à lactose, alergias a glúten).
5. O serviço deve incluir o fornecimento de água potável e filtrada, em quantidade suficiente para todos os alunos.
6. As refeições devem ser servidas em tempo hábil, considerando os horários escolares, e armazenadas em condições adequadas para conservação e segurança alimentar.
7. Todas as etapas do processo, desde a aquisição dos insumos até a entrega das refeições, devem seguir as normas da Vigilância Sanitária, garantindo a segurança alimentar.
8. A empresa contratada deverá realizar treinamentos regulares para toda a equipe envolvida no preparo e distribuição das refeições, assegurando práticas adequadas de higiene e manipulação de alimentos.
9. Deve haver um sistema de controle de qualidade implementado, com registro documental das análises feitas e feedback dos beneficiários sobre as refeições, permitindo ajustes contínuos nas ofertas alimentares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

10. A proposta deve apresentar o custeio detalhado por refeição, garantindo transparência e viabilidade financeira da execução do contrato.

Esses requisitos visam assegurar que a solução contratada atenda plenamente às necessidades nutricionais e de saúde dos estudantes da rede municipal, contribuindo positivamente para seu desempenho escolar.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Fornecimento de alimentação escolar por organizações sociais ou cooperativas

Vantagens:

- Custo: Geralmente, o custo pode ser reduzido devido à natureza não lucrativa dessas organizações, podendo gerar economias significativas.
- Qualidade: A maioria das organizações sociais está comprometida com a qualidade e a nutrição das refeições, criando cardápios adaptados às necessidades nutricionais dos estudantes.
- Flexibilidade: Essas entidades podem modificar rapidamente os cardápios em resposta às necessidades da comunidade local.
- Suporte: Uma vez estabelecida, a relação com essas organizações pode oferecer suporte contínuo na elaboração de programas educacionais sobre nutrição.

Desvantagens:

- Tempo de Implementação: O tempo para estabelecer contratos e parcerias pode ser mais longo do que soluções comerciais tradicionais.
- Dependência de Voluntários: Muitas vezes, essas organizações dependem de voluntários, o que pode afetar a consistência e a continuidade dos serviços.
- Limitado Escopo: O acesso a apenas algumas organizações pode restringir opções e capacidade de fornecimento.

Solução 2: Contratação de empresas especializadas em alimentação escolar

Vantagens:

- Custo: Empresas especializadas podem oferecer pacotes competitivos que incluem uma variedade de opções de refeições e serviços adicionais.
- Qualidade: Essas empresas frequentemente utilizam padrões altos de controle de qualidade e segurança alimentar.
- Eficiência: Normalmente, possuem sistemas logísticos bem desenvolvidos que garantem a entrega pontual e regular dos alimentos.
- Manutenção e Suporte: Presença de equipe treinada para resolver problemas emergentes rapidamente.

Desvantagens:

- Rigidez nos Cardápios: Algumas empresas podem ter dificuldades em adaptar seus cardápios às especificidades locais ou preferências culturais.
- Preço Alto: A contratação de empresas reconhecidas no setor pode envolver custos maiores, especialmente para cardápios gourmet ou opções muito diversificadas.
- Possíveis Conflitos de Interesse: Pode haver questões de transparência nas contratações, levando à preocupação com corrupção ou favorecimento.

Solução 3: Programa de agricultura escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Vantagens:

- Custo: Redução de custos a longo prazo, ao tornar a escola autossuficiente em parte de sua necessidade alimentar.
- Nutritional Education: Através do envolvimento dos alunos no cultivo, promove educação nutricional e sustentabilidade.
- Qualidade: Os alimentos cultivados apresentam frescor e são livres de conservantes, aumentando a qualidade nutricional.
- Adaptabilidade: Permite personalização no cultivo de vegetais e frutas de acordo com a preferência local.

Desvantagens:

- Tempo de Implementação: Leva tempo considerável para a instalação e maturação das plantas, podendo atrasar a disponibilização das refeições nutritivas.
- Limitações Climáticas: Dependente de condições climáticas favoráveis, o que pode limitar a produção.
- Necessidade de Treinamento: Requer capacitação dos professores e funcionários para gerenciar as atividades agrícolas.

Solução 4: Parcerias com agricultores locais (cooperativas e pequenos produtores)

Vantagens:

- Custo: Geralmente oferece preços competitivos, pois elimina intermediários.
- Frescor e Qualidade: Alimentos entregues são mais frescos, aumentando a qualidade nutricional.
- Agregação de Valor: Estimula a economia local e valoriza práticas de agricultura sustentável.
- Diversidade: Capacidade de variar os ingredientes conforme a disponibilidade sazonais.

Desvantagens:

- Logística Complexa: A gestão do fornecimento diretamente com múltiplos pequenos produtores pode ser complexa e exigir coordenação considerável.
- Menor Escala: A imprevisibilidade na produção pode resultar em quantidades insuficientes.
- Prazos de Entrega: Transportes disponíveis podem ser limitados, dificultando prazos de entrega regulares.

Análise Comparativa:

- Custo: As organizações sociais e cooperativas tendem a oferecer custos mais baixos, seguidas pelas parcerias diretas com agricultores. Empresas especializadas costumam ter um custo elevado.
- Qualidade: A contratação de empresas especializadas e o uso de agricultura escolar oferecem melhor controle de qualidade, enquanto as cooperativas de agricultores locais também garantem produtos frescos.
- Flexibilidade: Organizações sociais e agricultura escolar permitem maior adaptação aos feedbacks da comunidade, enquanto empresas têm processos mais rigidamente definidos.
- Tempo de Implementação: Contratos com empresas podem ser rápidos, as parcerias com agricultores exigem planejamento mais extenso, e a agricultura escolar exige ainda mais tempo para efetivação.
- Adequação ao Interesse Público: Soluções como o programa de agricultura escolar e parcerias com agricultores valorizam a educação e o desenvolvimento local, alinhando-se fortemente ao interesse público.

Com base nessa análise, é possível afirmar que a combinação de soluções pode oferecer um resultado mais abrangente e eficaz, atendendo tanto ao aspecto econômico quanto social do problema identificado.

 **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

A escolha pela contratação de empresas especializadas em alimentação escolar para atender à demanda da Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha se justifica por diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que visam assegurar a oferta de uma alimentação nutritiva e adequada aos estudantes.

Do ponto de vista técnico, as empresas especializadas possuiriam know-how específico sobre nutrição infantil e preparação de refeições. Este conhecimento é fundamental para garantir que as opções alimentares estejam alinhadas com os padrões nutricionais exigidos para crianças e adolescentes, contribuindo para o desempenho escolar e a saúde dos alunos. Além disso, essas empresas costumam ter infraestrutura adaptada para elaboração de cardápios variados e balanceados, além de processos de controle de qualidade rigorosos. Isso significa que a implementação de soluções de alimentação será realizada com eficiência e expertise, o que resulta em menor risco de falhas no serviço prestado.

No que diz respeito aos benefícios operacionais, as empresas especializadas oferecem não apenas a execução dos serviços de alimentação, mas também garantias de manutenção e suporte. Isso inclui a possibilidade de ajustes nos cardápios conforme necessidades emergenciais ou eventos sazonais, como adaptações para dietas especiais (alergias, intolerâncias, etc.). A escalabilidade das operações é outra vantagem significativa, já que essas empresas podem facilmente ajustar a produção de refeições em função do aumento ou diminuição do número de alunos atendidos. Assim, a solução se adapta rapidamente às demandas variáveis da rede municipal, sem comprometer a qualidade do atendimento.

Em termos econômicos, a contratação de empresas especializadas em alimentação escolar apresenta um forte custo-benefício. A longo prazo, a garantia de uma alimentação saudável impacta diretamente na redução de custos relacionados à saúde pública, já que crianças bem alimentadas tendem a apresentar menos problemas de saúde, refletindo em menos faltas escolares e maior aproveitamento acadêmico. O retorno esperado em relação ao investimento realizado nesta contratação se amplia ainda mais ao considerar o potencial aumento da taxa de matrícula e permanência dos alunos nas escolas municipais, já que a proposta de um almoço nutritivo e saboroso pode ser um atrativo para pais e responsáveis.

Através desta solução, espera-se promover uma melhoria significativa na qualidade de vida dos estudantes, favorecendo sua saúde e bem-estar, assim como contribuir para um ambiente escolar mais produtivo. Em suma, a adoção dessa solução revela-se como uma abordagem técnica, operacional e economicamente vantajosa, promovendo o interesse público e elevando a qualidade da educação oferecida pela Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha.

QUANTITATIVOS E VALORES

As quantidades apresentadas, leva como base a relação do ano de 2025, com elevação da quantidade, na prática o aumento nas quantidade possibilitará maior competitividade e aumento da economia em escala e deverá atender o ano escolar de 2026 e 2027.

Por se tratar de registro de preços, o contrato celebrado para o presente ano não atingirá a totalidade das quantidades.

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	Açafrão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas.	1500	Gramas
2	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar em Embalagem de 1kg	6000	Pacotes
3	Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido,	100	Quilogramas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

4	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, em embalagem de 1kg	9000	Pacotes
5	Bebida láctea sabor morango	1600	Bandejas
6	Biscoito cream cracker 3/1, acondicionado em embalagem una.	2000	Pacotes
7	Biscoito tipo Maisena 3/1 acondicionado em embalagem una.	9000	Pacotes
8	Biscoito tipo maria sabor chocolate, 400g.	3000	Pacotes
9	Carne Moida, partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos	7000	Quilogramas
10	Coco ralado 100g	1000	Pacotes
11	Chocolate em pó, 500g.	5600	Pacotes
12	Corante 30g.	500	Pacotes
13	Feijão do Tipo Cariquinha, 1KG	2500	Pacotes
14	Feijão do Tipo Preto, 1kg	1000	Pacotes
15	Flocos de arroz (flocão), Pct 500g.	1000	Pacotes
16	Flocos de milho (flocão) Pct 500g.	1000	Pacotes
17	Frango congelado 1kg.	6500	Quilogramas
18	Linguiça - defumada, tipo calabresa 1kg	500	Quilogramas
19	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª, embalagem de 400g.	10500	Pacotes
20	Macarrão espaguete pct de 500g.	6500	Pacotes
21	Margarina com sal 500g	700	UND.
22	Massa preparada sabores chocolate e coco 400g	1000	Pacotes
23	Milho branco para canjica 500g	2700	Pacotes
24	Molho de tomate peso aproximado 350g.	3400	Pacotes
25	Milho verde em conserva 170g	800	Pacotes
26	Óleo de soja 900ml	900	Frascos
27	Ovos Cartela com 30 unidades	1600	Cartelas
28	Pão tipo hot dog, peso aproximado 350g.	31000	Unidades
29	Pimenta do reino 50g	700	Pacotes
30	Polpa de fruta sabor (acerola) 1kg	4500	Pacotes
31	Polpa de fruta sabor (maracujá) 1kg	6500	Pacotes
32	Polpa de fruta sabor (goiaba) 1kg	4500	Pacotes
33	Polpa de fruta sabor (abacaxi) 1kg	3500	Pacotes
34	Sal 1kg	700	Pacotes
35	Sardinha 125g	5200	Unidades
36	Tomate	750	Quilogramas
37	Vinagre de alcool 500ml	600	Frascos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação de empresas especializadas em alimentação escolar se baseia na organização e otimização do processo de fornecimento. Ao dividir a contratação em parcelas, é possível atender às necessidades das escolas municipais de forma mais efetiva e flexível, permitindo que cada unidade escolar receba a quantidade adequada de alimentos de acordo com suas demandas específicas. Isso contribui para uma gestão mais eficaz dos recursos, assegurando que as refeições sejam preparadas e entregues em conformidade com os períodos escolares e variações no número de alunos.

Além disso, o parcelamento facilita a adaptação às condições locais, como sazonalidades nos produtos e a capacidade logística das empresas contratadas. Essa abordagem não apenas melhora a qualidade da alimentação oferecida, mas também pode gerar competição entre os fornecedores, resultando em melhores preços e serviços. Ao promover um calendário de entregas conforme a necessidade específica de cada escola, há um incremento significativo no aproveitamento dos alimentos, evitando desperdícios e contribuindo para a eficiência administrativa da Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha.

O parcelamento da contratação impacta diretamente o atendimento ao interesse público, pois ao assegurar uma alimentação nutritiva e adequada, eleva-se a qualidade do ensino e a saúde das crianças e adolescentes atendidos. Com o acesso a uma alimentação correta, observa-se uma melhoria no desempenho escolar, refletindo positivamente no aprendizado. Portanto, o parcelamento não só beneficia a administração pública por meio de uma gestão eficiente dos recursos, como também promove o bem-estar e o desenvolvimento integral dos estudantes, alinhando-se aos objetivos maiores da educação pública municipal.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação de uma alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal de Governador Luiz Rocha poderá trazer resultados significativos em termos de economicidade. Ao optar por uma solução que prioriza a qualidade nutricional dos alimentos servidos, a Prefeitura não apenas investe em saúde, mas também melhora o desempenho escolar das crianças e adolescentes. Isso, por sua vez, pode resultar em menores custos futuros com saúde, já que nutrição adequada está diretamente relacionada à prevenção de doenças e à redução de gastos com tratamentos.

Além da economicidade, a solução escolhida proporcionará um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. A contratação de fornecedores locais para o fornecimento de alimentos frescos e nutritivos permitirá a geração de emprego e renda na comunidade, reduzindo os custos de transporte e contribuindo para a economia local. Com isso, os recursos financeiros investidos retornarão à própria cidade, criando um ciclo positivo de desenvolvimento.

O uso eficiente dos recursos materiais se manifestará na otimização do cardápio escolar, que poderá ser adaptado às necessidades nutricionais dos alunos e às disponibilidades sazonais de produtos. Isso garante que os insumos sejam utilizados de forma integral, evitando desperdícios e maximizando a eficiência dos investimentos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Além disso, ao fornecer uma alimentação balanceada, a Prefeitura pode esperar benefícios como aumento da frequência escolar e redução de evasão, com impactos diretos nas metas educacionais e sociais da gestão municipal.

Em resumo, a adoção de uma alimentação adequada para os estudantes da rede municipal não apenas promove a saúde e o bem-estar das crianças e adolescentes, mas também garante a utilização racional dos recursos disponíveis, favorecendo uma gestão pública mais eficiente e sustentável. A economia gerada através da melhoria da saúde e do desempenho escolar resulta em um custo-benefício claramente favorável, solidificando a importância dessa iniciativa para a comunidade de Governador Luiz Rocha.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução voltada à melhoria da alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal, a Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha deve adotar uma série de providências operacionais e estruturais. Primeiramente, é fundamental realizar um diagnóstico nutricional que permita o levantamento das necessidades alimentares específicas da população atendida, considerando as faixas etárias e as particularidades nutricionais dos estudantes. Esse levantamento será a base para a formulação de cardápios balanceados e adaptados às realidades locais.

Em seguida, recomenda-se a formação de parcerias estratégicas com instituições especializadas em nutrição e organizações não governamentais que atuem na área da saúde e segurança alimentar. Esses parceiros poderão contribuir tanto com a elaboração dos cardápios quanto com a capacitação de servidores responsáveis pela preparação dos alimentos, visando garantir a qualidade nutricional das refeições.

É igualmente importante investir na infraestrutura das escolas, promovendo adequações nas cozinhas e refeitórios. A adequação desses espaços deve contemplar equipamentos que garantam a segurança alimentar e a manipulação higiênica dos alimentos, como freezers, fogões industriais, utensílios apropriados e sistemas de ventilação adequados. Além disso, deve ser realizado um cronograma de manutenção preventiva para todos os equipamentos utilizados na preparação e distribuição dos alimentos.

A capacitação de servidores, que atuam na gestão e fiscalização do programa de alimentação escolar, surge como uma necessidade crítica para assegurar a execução correta das diretrizes nutricionais e legais pertinentes. Essa capacitação deve incluir temas relacionados à higiene alimentar, controle de qualidade e gerenciamento de estoque, garantindo assim que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz.

Por fim, é recomendável a implementação de um sistema de monitoramento e avaliação contínua do programa de alimentação escolar. Esse sistema deve possibilitar a coleta de dados sobre a aceitação dos alimentos, a frequência de consumo, além de avaliações periódicas do impacto das melhorias na saúde e no desempenho escolar dos alunos. Com isso, a Prefeitura poderá ajustar constantemente sua estratégia, assegurando que a oferta de alimentação se mantenha relevante e eficaz.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Com base na análise da situação apresentada, considerando a necessidade de garantir uma alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal, pode-se afirmar que não existem contratações correlatas ou interdependentes que devam ser realizadas antes da contratação da solução escolhida. A implementação do fornecimento de alimentação escolar de qualidade pode ser realizada de forma eficaz sem a necessidade de outras contratações prévias que impactem diretamente o sucesso dessa iniciativa.

Entretanto, algumas contratações relacionadas à infraestrutura e manutenção podem ser contempladas posteriormente para assegurar a efetividade do programa de alimentação escolar. Estas incluem, por exemplo, serviços de manutenção em cozinhas escolares e refeitórios, adequações prediais para a correta distribuição e armazenamento dos alimentos, além de possíveis contratações para adequação de sistemas de higienização e segurança alimentar nas escolas.

Essas operações se restringem ao suporte necessário para garantir a boa prática de atendimento e não condicionam a execução imediata da contratação principal voltada para a aquisição de alimentos. Assim, é possível iniciar a implementação da solução escolhida sem a exigência de contratações adicionais que interfiram diretamente no seu funcionamento.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à proposta de fornecer uma alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal deve considerar diversos fatores. Primeiramente, a produção e o fornecimento de alimentos podem gerar impactos na agricultura e na gestão de resíduos. A expansão de atividades agrícolas, especialmente em áreas não regulamentadas, pode levar à degradação do solo e ao uso excessivo de recursos hídricos e agrotóxicos.

Para mitigar esses impactos, é fundamental priorizar a contratação de fornecedores que adotem práticas agrícolas sustentáveis, como cultivo orgânico e agroecológico. Isso reduz a utilização de produtos químicos nocivos e incentiva a biodiversidade local. Além disso, é essencial utilizar um abastecimento regional sempre que possível, diminuindo a necessidade de transporte de alimentos, com isso, reduzir a emissão de gases de efeito estufa.

Outro impacto relevante refere-se à geração de resíduos alimentares. Na implementação de um programa alimentar, é provável que haja sobras de alimentos que devem ser geridos adequadamente. Medidas mitigadoras incluem o planejamento adequado das refeições, evitando desperdícios e promovendo práticas de reaproveitamento de alimentos, como a criação de pratos que utilizem sobras de forma criativa.

Adicionalmente, é importante considerar a eficiência energética nos processos de cozinha e armazenamento dos alimentos. O uso de equipamentos de baixo consumo energético e a adoção de tecnologias, como fornos e fogões mais eficientes, contribuem para menores gastos de energia elétrica e redução da pegada ecológica. A instalação de sistemas de iluminação natural nas cozinhas e refeitórios também oferece significativos ganhos em eficiência energética.

Quanto à logística reversa, é crucial estabelecer um plano para o descarte e reciclagem de embalagens utilizadas no transporte e armazenamento dos alimentos. Incentivar a coleta seletiva nas escolas e a destinação correta dos materiais recicláveis, como plásticos e papelão, ajuda a minimizar a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários. O estabelecimento de parcerias com cooperativas de reciclagem locais pode facilitar essa logística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Por fim, ao interiorizar essas estratégias de mitigação de impactos ambientais, a Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha não apenas contribuirá para a saúde nutricional das crianças e adolescentes, mas também promoverá um desenvolvimento sustentável, educando a população sobre a importância da responsabilidade ambiental.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA 12 de maio de 2026

ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS
ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS
Setor de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 01.578.554/0001-33



Equipe de Planejamento

Maria Ocilma Fernandes de Oliveira



Objeto Detalhado

Contratação de empresas especializadas em alimentação escolar

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO		RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO			RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO		
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Risco Alto - Especificações inadequadas dos requisitos nutricionais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Contratação de serviços que não atendem ao padrão nutricional exigido.		
Ações Preventivas		
Realizar consulta com especialistas em nutrição para definir especificações.		
Revisar documentos de editais anteriores e ajustar com base em feedbacks.		
Ações de Contingência		
Estabelecer contrato aditivo para ajustes necessários.		
Implementar auditorias nutricionais periódicas no início da prestação do serviço.		
		Responsável
		Sector de planejamento
		Sector de planejamento
		Responsável
		Sector de planejamento
		Sector de planejamento

Risco Médio - Fraude no processo de seleção de fornecedores

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Baixa
Dano		
Escolha de fornecedores inadequados devido a manipulação de concorrência.		
Ações Preventivas		
Implementar um sistema transparente de avaliação com multiple stakeholders.		
Usar tecnologias de blockchain para verificabilidade das etapas de seleção.		
Ações de Contingência		
Revogar decisão e reiniciar processo de seleção em caso de detecção de fraudes.		
Acionar órgãos de controle para investigação imediata.		
		Responsável
		Agente de contratação/Pregoeiro
		Agente de contratação/Pregoeiro
		Responsável
		Agente de contratação/Pregoeiro
		Agente de contratação/Pregoeiro

Risco Alto - Interrupção do fornecimento durante o contrato

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Média
Dano		
As crianças fiquem sem alimentação adequada por falta de fornecimento.		
Ações Preventivas		
Exigir plano de continuidade operacional dos fornecedores.		
Manter fornecedores suplentes homologados.		
Ações de Contingência		
Acionar fornecedores suplentes para atendimento emergencial.		
Negociar com fornecedores locais para fornecimento temporário emergencial.		
		Responsável
		Fiscal de Contratos
		Fiscal de Contratos
		Responsável
		Fiscal de Contratos
		Fiscal de Contratos

Risco Médio - Falta de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa
Dano		
Contratação de fornecedores com pendências fiscais ou trabalhistas.		
Ações Preventivas		
Verificar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista antes da qualificação.		
Usar sistemas automatizados para validação de documentos de regularidade.		
Ações de Contingência		
Suspender contrato até regularização da situação fiscal e trabalhista.		
		Responsável
		Agente de contratação/Pregoeiro
		Agente de contratação/Pregoeiro
		Responsável
		Agente de contratação/Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Incluir cláusulas contratuais que condicionem execução à apresentação de regularização.

Agente de contratação/Pregoeiro

Risco Alto - Documentação incompleta ou inadequada dos fornecedores

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Alta
Dano		
Desclassificação de fornecedores potencialmente qualificados devido a documentação inadequada.		
Ações Preventivas		Responsável
Fornecer checklists detalhados e treinamento sobre a documentação necessária.		Agente de contratação/Pregoeiro
Oferecer sessões de esclarecimento durante o período de submissão da documentação.		Agente de contratação/Pregoeiro
Ações de Contingência		Responsável
Permitir correção de documentação em prazo determinado.		Agente de contratação/Pregoeiro
Implementar suporte técnico para auxílio na preparação da documentação.		Agente de contratação/Pregoeiro

Risco Alto - Avaliação inadequada da capacidade técnica dos fornecedores

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		
Seleção de fornecedores sem a habilidade técnica necessária.		
Ações Preventivas		Responsável
Estabelecer critérios claros e objetivos de qualificação técnica.		Agente de contratação/Pregoeiro
Incluir visitas técnicas e auditorias como parte do processo de seleção.		Agente de contratação/Pregoeiro
Ações de Contingência		Responsável
Realocar fornecimento parcial a outro fornecedor qualificado.		Agente de contratação/Pregoeiro
Revisar e ajustar critérios de avaliação continuamente.		Agente de contratação/Pregoeiro

GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA 12 de maio de 2026

Romário Andrade dos Santos
ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS
Setor de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

DESPACHO PARA COTAÇÃO DO ETP

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO
COM VISTAS A SUBSIDIAR ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR EM ATENDIMENTO AO INCISO
VI, § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte para conclusão de estudo técnico preliminar em anexo, uma vez que, tecnicamente a solução inicialmente escolhida se mostra a mais viável, entretanto, nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, se faz necessária a comprovação da viabilidade econômica da contratação, que poderá ser verificada após tal levantamento.

Apesar desse levantamento poder ser realizado por meio de procedimento simplificado de cotação, optou-se pelo levantamento definitivo, respeitando-se os critérios do art. 23 da Lei 14.122/2021, com vistas a otimização do trâmite processual, uma vez que, sendo a solução escolhida técnica e economicamente viável, poderá se proceder diretamente as demais etapas do processo de contratação.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA, 12 de Maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Maria Ocilma Fernandes de Oliveira
MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

SETOR DE COTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

DESPACHO

Aos Senhores

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Educação

Conforme solicitação para elaboração de relatório de preços estimados, referente à solicitação de despesa, tendo por objeto a **Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar**, estamos encaminhando relatório para Setor de Licitação com preços estimados, extraído do Portal Banco de Preços. Com base em tal procedimento encaminho os autos do presente processo, para as cabíveis providencias.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, informamos que foi realizado pesquisa de preços para futura aquisição dos produtos neste processo licitatório, onde o preço de referência foi formado baseado em contratações similares de outros entes públicos.
2. Os valores de referência adotados foram a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA, 13 de Maio de 2026.


Gleumivan Bezerra de Sousa
Chefe Setor de Compras



Relatório de Cotação: Merenda Escolar 2026 GLR

Pesquisa realizada entre 24/02/2026 10:37:29 e 22/04/2026 08:57:46

Relatório gerado no dia 23/04/2026 10:40:55 (IP: 2804:13b0:21:cc40:9ca0:52d9:1812:3a98)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Açúcar, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas.	4	1.500 Gramas	R\$ 6,75 (un)	-	R\$ 6,75	0,6%	R\$ 10.125,00
2) Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar em Embalagem de 1kg	3	6.000 Pacotes	R\$ 7,88 (un)	-	R\$ 7,88	2,6%	R\$ 47.280,00
3) Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido,	4	100 Quilogramas	R\$ 36,33 (un)	-	R\$ 36,33	0,2%	R\$ 3.633,00
4) Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, em embalagem de 1kg	3	9.000 Pacotes	R\$ 8,77 (un)	-	R\$ 8,77	4,4%	R\$ 78.930,00
5) Bebida láctea sabor morango	4	1.600 Bandejas	R\$ 8,39 (un)	-	R\$ 8,39	0,7%	R\$ 13.424,00
6) Biscoito cream cracker 3/1, acondicionado em embalagem unitária.	5	2.000 Pacotes	R\$ 8,84 (un)	-	R\$ 8,84	1%	R\$ 17.680,00
7) Biscoito tipo Maisena 3/1 acondicionado em embalagem unitária.	4	9.000 Pacotes	R\$ 9,46 (un)	-	R\$ 9,46	4,7%	R\$ 85.140,00
8) Biscoito tipo maria sabor chocolate, 400g,	6	3.000 Pacotes	R\$ 7,44 (un)	-	R\$ 7,44	1,2%	R\$ 22.320,00
9) Carne Moída, partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos	4	7.000 Quilogramas	R\$ 27,91 (un)	-	R\$ 27,91	10,8%	R\$ 195.370,00
10) Coco ralado 100g	5	1.000 Pacotes	R\$ 5,63 (un)	-	R\$ 5,63	0,3%	R\$ 5.630,00
11) Chocolate em pó, 500g.	4	5.600 Pacotes	R\$ 36,66 (un)	-	R\$ 36,66	11,4%	R\$ 205.296,00
12) Corante 30g.	4	500 Pacotes	R\$ 7,52 (un)	-	R\$ 7,52	0,2%	R\$ 3.760,00
13) Feijão do Tipo Cariquinha, 1KG	6	2.500 Pacotes	R\$ 11,00 (un)	-	R\$ 11,00	1,5%	R\$ 27.500,00
14) Feijão do Tipo Preto, 1kg	5	1.000 Pacotes	R\$ 10,44 (un)	-	R\$ 10,44	0,6%	R\$ 10.440,00
15) Flocos de arroz (flocão), Pct 500g.	5	1.000 Pacotes	R\$ 4,34 (un)	-	R\$ 4,34	0,2%	R\$ 4.340,00
16) Flocos de milho (flocão) Pct 500g.	4	1.000 Pacotes	R\$ 4,82 (un)	-	R\$ 4,82	0,3%	R\$ 4.820,00
17) Frango congelado 1kg.	4	6.500 Quilogramas	R\$ 18,20 (un)	-	R\$ 18,20	6,6%	R\$ 118.300,00
18) Linguiça - defumada, tipo calabresa 1kg	5	500 Quilogramas	R\$ 23,27 (un)	-	R\$ 23,27	0,6%	R\$ 11.635,00



19) Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1º, embalagem de 400g.	5	10.500 Pacotes	R\$ 19,22 (un)	-	R\$ 19,22	1,2%	R\$ 201.916,00
20) Macarrão espaguete pct de 500g.	2	6.500 Pacotes	R\$ 7,84 (un)	-	R\$ 7,84	2,8%	R\$ 50.960,00
21) Margarina com sal 500g	5	700 UND.	R\$ 9,48 (un)	-	R\$ 9,48	0,4%	R\$ 6.636,00
22) Massa preparada sabores chocolate e coco 400g	2	1.000 Pacotes	R\$ 19,97 (un)	-	R\$ 19,97	1,1%	R\$ 19.970,00
23) Milho branco para canjica 500g	5	2.700 Pacotes	R\$ 9,14 (un)	-	R\$ 9,14	1,4%	R\$ 24.678,00
24) Molho de tomate peso aproximado 350g.	3	3.400 Pacotes	R\$ 3,74 (un)	-	R\$ 3,74	0,7%	R\$ 12.716,00
25) Milho verde em conserva 170g	4	800 Pacotes	R\$ 4,94 (un)	-	R\$ 4,94	0,2%	R\$ 3.952,00
26) Óleo de soja 900ml	5	900 Frascos	R\$ 10,23 (un)	-	R\$ 10,23	0,5%	R\$ 9.207,00
27) Ovos Cartela com 30 unidades	3	1.600 Cartelas	R\$ 23,63 (un)	-	R\$ 23,63	2,1%	R\$ 37.808,00
28) Pão tipo hot dog, peso aproximado 350g.	5	31.000 Unidades	R\$ 0,81 (un)	-	R\$ 0,81	1,4%	R\$ 25.110,00
29) Pimenta do reino 50g	4	700 Pacotes	R\$ 8,43 (un)	-	R\$ 8,43	0,3%	R\$ 5.901,00
30) Polpa de fruta sabor (acerola) 1kg	4	4.500 Pacotes	R\$ 22,05 (un)	-	R\$ 22,05	5,5%	R\$ 99.225,00
31) Polpa de fruta sabor (maracujá) 1kg	3	6.500 Pacotes	R\$ 29,35 (un)	-	R\$ 29,35	10,6%	R\$ 190.775,00
32) Polpa de fruta sabor (goiaba) 1kg	4	4.500 Pacotes	R\$ 24,50 (un)	-	R\$ 24,50	6,1%	R\$ 110.250,00
33) Polpa de fruta sabor (abacaxi) 1kg	4	3.500 Pacotes	R\$ 24,72 (un)	-	R\$ 24,72	4,8%	R\$ 86.520,00
34) Sal 1kg	4	700 Pacotes	R\$ 3,07 (un)	-	R\$ 3,07	0,1%	R\$ 2.149,00
35) Sardinha 125g	4	5.200 Unidades	R\$ 8,63 (un)	-	R\$ 8,63	2,5%	R\$ 44.876,00
36) Tomate	6	750 Quilogramas	R\$ 5,89 (un)	-	R\$ 5,89	0,2%	R\$ 4.417,50
37) Vinagre de álcool 500ml	2	600 Frascos	R\$ 5,63 (un)	-	R\$ 5,63	0,2%	R\$ 3.378,00

Valor Global: R\$ 1.805.961,50

Valor do item em relação ao total

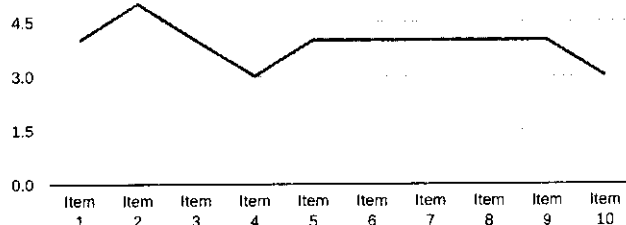
- 1) Chocolate em...
- 2) Leite em pó,...
- 3) Carne Moída, ...
- 4) Polpa de fruta...
- 5) Frango con...
- 6) Polpa de fruta...
- 7) Polpa de fruta...



1/2 ▼

6.0

Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: Açafão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas.

Preço Estimado: R\$ 6,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,75

Quantidade Descrição

Observação

1.500 Gramas Açafão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas. Tempero de boa qualidade, seco, sem presença de insetos ou perigos físicos.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 06.553.937/0001-70
Órgão: MUNICIPIO DE OEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Oeiras
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: AÇAFRÃO DA TERRA, em pó. - AÇAFRÃO DA TERRA, em pó.

Data: 04/03/2026 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06553937000170-1-000011/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/03/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.560
Unidade: UNID
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.197.397/0001-63	ALBERTINO DA ROCHA VIEIRA	R\$ 6,85
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,30

CNPJ: 34.887.943/0001-08
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU / 2570 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU /PA
Objeto: [LICITANET] - Sistema de Registro de Preços para uma eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha e utensílios).
Descrição: AÇAFRÃO.. Especificação : AÇAFRÃO EM PÓ DA COR AMARELADA - AÇAFRÃO.. Especificação : AÇAFRÃO EM PÓ DA COR AMARELADA

Data: 24/02/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 34887943000108-1-000001/2026
Lote/Item: 1/7058663
Ata: N/A
Homologação: 11/03/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: PACOTE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.343.093/0001-83	AMHE COMERCIO LTDA	R\$ 6,30
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,90



Item 2: Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal; sacarose de cana de açúcar em Embalagem de 1kg

Preço Estimado: R\$ 7,88 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,88

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Pacotes	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa, e demais normas editadas pela ANVISA;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,15

CNPJ: 01.190.190/0001-10
Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSE DE ANCHIETA
Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Descrição: Açúcar - AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES
CatMat: 463989 - Açúcar - Tipo: Cristal | Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Data: 22/12/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900032025 / UASG:928827
Lote/Item: /7
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 15/01/2026 13:55
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 121
Unidade: Embalagem 2,00 KG
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.893.441/0001-06	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	R\$ 8,05
VENCEDOR		

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
19, 69	Marcos	(63) 9943-0448	meacomercioatacadista@gmail.com

57.957.163/0001-84	57.957.163 FERNANDA SILVA DE CARVALHO	R\$ 8,25
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,00

CNPJ: 07.953.958/0001-46
Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL
Objeto: Aquisição de gênero alimentício para atender a demanda da Associação de Apoio à Escola Especial Amor fraternal para ano de 2026.
Descrição: Açúcar - AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES
CatMat: 463989 - Açúcar - Tipo: Cristal | Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Data: 09/12/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900032025 / UASG:929199
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 19/01/2026 12:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 44
Unidade: Embalagem 2,00 KG
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.152.193/0001-34	ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA	R\$ 2,80
VENCEDOR		

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.126.427/0001-60	54.126.427 WALISSON GOMES DA SILVA	R\$ 3,00
Endereço:		
45.893.441/0001-06	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	R\$ 4,60
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
19, 69	Marcos	(63) 9943-0448
		Email: meacomercioatacadista@gmail.com
31.327.959/0001-60	31.327.959 JEFFERSON DOS ANJOS FERREIRA	R\$ 8,00
Endereço:	Telefone:	Email:
04, SN	(63) 9106-4386	marciolicitacao@hotmail.com
53.558.020/0001-49	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	R\$ 9,00
Endereço:	Telefone:	Email:
ASR SE 115, ALAMEDA 09, QI. F, 16	(63) 8500-2976	alcantara.assessoria@hotmail.com
29.831.800/0001-36	M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 9,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
TO	Gurupi	AV MARANHÃO, 841
		Telefone: (63) 3316-2083/ (63) 8475-2792
48.390.301/0001-03	JUAN FELYPE MATIAS SILVA 08150189165 UF endereço: GO	R\$ 9,28
Endereço:	Telefone:	Email:
30, 4	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.669.221/0001-50

Órgão: ASSOCIAÇÃO A.C.E. JOAQUIM DE SENA E SILVA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o ano letivo de 2026

Descrição: Açúcar - AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES

CatMat: 463989 - Açúcar - Tipo: Cristal | Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Data: 03/12/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900032025 / UASC:928867

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 15/01/2026 08:27

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Embalagem 2,00 KG

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.608.777/0001-37	52.608.777 ELZILENE ANTONIO ALKIMIM	R\$ 6,55
VENCEDOR		
Endereço:		
36.962.549/0001-04	CLAUDIANE MARTINS CAETANO SILVA UF endereço: TO	R\$ 7,49
Endereço:		
49.239.488/0001-01	RJ MURTA SOLUCOES LTDA	R\$ 7,79
Endereço:	Telefone:	Email:
07 DE SETEMBRO, 73	(62) 9637-8667	johnatanmurta@hotmail.com



Item 3: Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido,

Preço Estimado: R\$ 36,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 36,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,33

Quantidade	Descrição	Observação
100 Quilogramas	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 33,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.434.792/0001-09

Data: 06/11/2025 08:50

Órgão: MUNICIPIO DE PONTA PORÁ / 64 - Prefeitura Municipal de Ponta Porá - MS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde

SRP: SIM

Identificação: 03434792000109-1-000146/2025

Descrição: ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM - ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM

Lote/Item: 1/1994303

Ata: N/A

Homologação: 13/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: KG

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.807.775/0001-92	REGINA LIMA PORTELA EIRELI	R\$ 33,50
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Ponta Porá	R BATISTA AZEVEDO, 466
		Telefone:
		(67) 9120-4228/ (67) 3433-8821

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.452.299/0001-03

Data: 11/09/2025 08:59

Órgão: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), a Linha de Cuidado de Sobrepeso e Obesidade (LCSO), dentro do Programa das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT).

SRP: SIM

Identificação: 03452299000103-1-000114/2025

Descrição: ALHO - graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos causados por pragas, sem defeitos, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ivre de terra ou corpos estranhos aderent - ALHO - graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos causados por pragas, sem defeitos, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ivre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 17/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 155

Unidade: QUILO

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.076.297/0001-20	MAIDANA & OBA LTDA	R\$ 37,40
VENCEDOR		
Endereço:		Telefone:
RUA MARIO GUERREIRO, 13		(67) 3241-2573



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.577.844/0001-62

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Alho gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas - Alho gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas

Data: 18/12/2025 08:32

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 445888

Lote/Item: 1/69

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 195

Unidade: KG

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
04.552.747/0001-03	NEURIVAN MARTINS JORGE				R\$ 22,00
VENCEDOR					
Endereço: PRACA DA INDEPENDENCIA, 05				Telefone: (99) 3604-1018	
28.895.623/0001-99	M. C. S. PINTO				R\$ 23,60
Endereço: ONILDO GOMES, 104		Telefone: (99) 3525-6478		Email: gerencia.consultoria@hotmail.com	
41.699.317/0001-45	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 29,56
Endereço: ,					
13.819.017/0001-17	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA				R\$ 35,89
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Balsas	AVENIDA padre alcides zanella quadra16 lote 03, 51	(99) 3541-4014/ (99) 9935-7070	distribuidoraprimavera01@gmail.com	
14.144.748/0001-72	N M JORGE MINIMERCADOS				R\$ 35,90
Endereço: ,					
53.293.473/0001-90	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA				R\$ 38,95
Endereço: HENRY WALL DE CARVALHO, 5059		Telefone: (86) 9999-9999		Email: revcocontabilidade@gmail.com	
35.265.061/0001-65	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO				R\$ 39,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São Luís	AVENIDA LITORANEA, 2	(98) 9141-7518	adoniran.brelaz@grupoferraz.com.br	
40.369.479/0001-52	PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI				R\$ 39,41
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São Luís	R DAS HORTAS, 57	(98) 3235-7745/ (98) 8234-0857	plenus.distribuicao@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 38,50



CNPJ: 84.306.620/0001-43

Órgão: MUNICÍPIO DE BUJARI/AC

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Bujari/AC, conforme as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Descrição: ALHO NACIONAL: Graúdo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. - ALHO NACIONAL: Graúdo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Data: 19/08/2025 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 148164

Lote/Item: /27

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 400

Unidade: KG

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
39.488.793/0001-75	P. G. B. SOUZA LTDA				R\$ 26,08
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AC	Bujari	RUA JOSE PEREIRA GURGEL, 469	(68) 9989-7472	gersonfacility@gmail.com	
40.096.477/0001-37	40.096.477 SAIRO CHAVES SILVA				R\$ 35,00
Endereço:	Telefone:		Email:		
RIO NEGRO, 730	(68) 9226-1980		sairo.chaves10@gmail.com		
14.359.681/0001-93	NOVA VIDA LTDA				R\$ 42,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA GAVIAO, 1857	FRANCISCO	(68) 3228-7658	novavidaprojetosltada@gmail.com
33.297.274/0001-43	T. C. OLIVEIRA - EIRELI				R\$ 50,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AC	Rio Branco	RUA MACAPA, 258	(68) 9975-2824	tcoliveira318@gmail.com	

Item 4: Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, em embalagem de 1kg

Preço Estimado: R\$ 8,77 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,77 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,77

Quantidade	Descrição	Observação
9.000 Pacotes	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,20

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.761.902/0001-60

Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI / 980681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS (GENEROS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS)

Descrição: Arroz Beneficiado classe: longo fino, qualidade: tipo 1, subgrupo: integral, tipo: branco - Arroz Beneficiado classe: longo fino, qualidade: tipo 1, subgrupo: integral, tipo: branco

Data: 12/02/2026 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 63761902000160-1-000003/2027

Lote/Item: 1/34

Ata: N/A

Homologação: 12/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 15

Unidade: Embalagem 1 KG

UF: RO



CNPJ Razão Social do Fornecedor

07.114.866/0001-72 SUPERMERCADO KARISMA LTDA

R\$ 8,20

VENCEDOR

Estado: Cidade: Endereço:
RO Candeias do Jamari AVENIDA TANCREDO NEVES, 10

Telefone: Email:
(69) 9210-7581 karisma@pegpagcandeias.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,82

CNPJ: 63.025.530/0001-04

Data: 16/12/2025 08:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-PREF. CAMPUS USP DE SÃO CARLOS - USP

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para o atendimento da Creche e Pré-escola
USP São Carlos para o exercício de 2026 (janeiro a dezembro)

Identificação: N°Pregão:900302025 / UASG:102142

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Arroz Beneficiado - ARROZ BENEFICIADO, TIPO: BRANCO, SUBGRUPO:
INTEGRAL, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1

Homologação: 14/01/2026 05:46

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 474371 - Arroz Beneficiado - Tipo: Branco | Subgrupo: Integral | Classe: Longo Fino |
Qualidade: Tipo 1

Quantidade: 90

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

37.135.675/0001-58 37.135.675 ADRIELE LETICIA TREVELATTI FONTES GOMES

R\$ 8,82

VENCEDOR

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,29

CNPJ: 01.257.080/0001-28

Data: 28/11/2025 08:00

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Associação de Apoio do
Colégio Estadual Alair Sena Conceição no ano de 2026.

SRP: SIM

Descrição: Arroz Beneficiado - ARROZ BENEFICIADO, TIPO: BRANCO, SUBGRUPO:
INTEGRAL, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1

Identificação: N°Pregão:900022025 / UASG:929179

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 474371 - Arroz Beneficiado - Tipo: Branco | Subgrupo: Integral | Classe: Longo Fino |
Qualidade: Tipo 1

Homologação: 21/01/2026 07:58

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Quilograma

UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

45.152.193/0001-34 ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA

R\$ 9,19

VENCEDOR

Endereço:

29.831.800/0001-36 M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 9,39

Estado: Cidade: Endereço:
TO Gurupi AV MARANHÃO, 841

Telefone:
(63) 3316-2083/ (63) 8475-2792



Item 5: Bebida láctea sabor morango

Preço Estimado: R\$ 8,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,39

Quantidade	Descrição	Observação
1.600 Bandejas	Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, uht, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado), adição de soro de leite (líquido, concentrado e em pó) ou substância(s) alimentícia(s), e fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.110.296/0001-59

Data: 10/02/2026 08:00

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: O presente pregão tem por objeto Registro de preços para fornecimento de generos de alimentacao para merenda escolar descritos no Termo de Referencia Anexo I deste edital.

SRP: SIM

Descrição: BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO DE 1 LITRO - BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO DE 1 LITRO

Identificação: 91110296000159-1-000008/2026

Lote/Item: 1/62

Ata: N/A

Homologação: 12/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 220

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.821.267/0001-01	CASA DE CARNES DE BASTIANI LTDA	R\$ 7,60
VENCEDOR		

Estado: RS Cidade: Nova Roma do Sul Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS, 531

Telefone: (54) 3294-1527

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.206.220/0001-39

Data: 28/11/2025 08:00

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SRP: SIM

Descrição: Bebida láctea - BEBIDA LÁCTEA, SABOR: MORANGO, APRESENTAÇÃO: SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM POLPA DE FRUTAS

Identificação: N°Pregão:900012025 / UASG:929359

Lote/Item: /25

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 339482 - Bebida Láctea - Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas | Sabor: Morango | Apresentação: Saco Polietileno

Homologação: 13/01/2026 08:58

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 78

Unidade: Litro

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.118.810/0001-73	LARISS STEFENY A C SANTOS LTDA	R\$ 6,50
VENCEDOR		

Estado: TO Cidade: Praia Norte Endereço: RUA GENEZIO GOMES, 0

Telefone: (63) 9996-2437

Email: larisstefeny@hotmail.com

37.790.723/0001-41 CARVALHO & BONFIM LTDA

R\$ 7,00

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
21.682.072/0001-36	F G BARBOSA JUNIOR				R\$ 8,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
TO	Buriti do Tocantins	R novo horizonte, 1291	(63) 9998-8370	comercialnh2013@hotmail.com	
58.456.702/0001-64	58.456.702 LEANDRO ITALO DA CRUZ SOUSA				R\$ 9,00
Endereço:					
05.971.771/0001-40	COMERCIAL FEITOSA LTDA				R\$ 9,00
Endereço:	Telefone:	Email:			
AVENIDA FLORENTINA, 26	(63) 9968-4071/ (63) 9177-0383	angelamarycortez@hotmail.com			
48.390.301/0001-03	JUAN FELYPE MATIAS SILVA 08150189165 UF endereço: GO				R\$ 9,19
Endereço:	Telefone:	Email:			
30, 4	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,20

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FERREIROS - PE	Data: 13/02/2026 08:00
Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Bebida láctea, embalagem Plástica de 1L. Sabor Morango - Bebida láctea, embalagem Plástica de 1L. Sabor Morango	SRP: SIM
	Identificação: 001-2026-FERREIROS-PE-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FERREIROS - PE-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 4/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 19/02/2026 12:10
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 4.500
	Unidade: LT
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
62.544.331/0001-40	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA				R\$ 4,11
VENCEDOR					
Endereço:					
,					
39.862.043/0001-11	SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS				R\$ 4,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Carpina	RUA JOSEFA BIONE, 69	(81) 9732-7186	artlimpcomercial@hotmail.com	
16.630.794/0001-07	ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LIMITADA				R\$ 5,50
Endereço:					
,					
33.204.941/0001-04	UNA DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 5,70
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Palmares	ROD BR 101, SN	(81) 9549-4400/ (81) 9671-7075	cruzeirosduslembalagens@gmail.com	



CNPJ Razão Social do Fornecedor
41.245.327/0001-00 JR COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 6,00

Endereço:

41.343.897/0001-33 CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI

R\$ 7,00

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Lagoa do Carro RUA SAO JOSE, 72 (81) 8215-7713 centraldevendas.ne@gmail.com

47.263.799/0001-72 META DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 8,20

Endereço:

24.910.222/0001-00 24.910.222 ROSILANDE PEREIRA BARBOSA

R\$ 8,20

Endereço:

54.093.764/0001-06 QUALLYMAX LIMITADA

R\$ 8,22

Endereço:

48.370.945/0001-21 EXODO DISTRIBUIDORA

R\$ 8,22

Endereço:

63.359.604/0001-49 DIEGO FELIPE DA SILVA

R\$ 8,22

Endereço:

43.862.007/0001-25 MEGA ATACADOS LTDA

R\$ 8,22

Endereço:

55.772.813/0001-91 SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 8,22

Endereço:

53.382.376/0001-74 MANGAJO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA

R\$ 8,22

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,99



CNPJ: 93.539.138/0001-44

Órgão: PM DE CENTENÁRIO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene para os programas do CRAS

Descrição: Bebida láctea - Embalagem de 1L - diversos sabores. Não apresentar a embalagem amassada, aberta, suja. Deve conter: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite reconstituído, preparado de vitaminas (água, polpa de fru - Bebida láctea - Embalagem de 1L - diversos sabores. Não apresentar a embalagem amassada, aberta, suja. Deve conter: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite reconstituído, preparado de vitaminas (água, polpa de frutas: tipo = morango, coco, mamão, maçã e banana

Data: 09/02/2026 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 74700-2-2026-PCP

Lote/Item: 1/25

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2026 21:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 100

Unidade: L

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.204.306/0001-83	SUPERMERCADO SANTO ANDRE LTDA	R\$ 8,99
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA ANTONIO MENEGATTI, 979	(54) 9205-0861	mercadosantao@hotmail.com

Item 6: Biscoito cream cracker 3/1, acondicionado em embalagem unitária.

Preço Estimado: R\$ 8,84 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,84 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,84

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Pacotes	Biscoito, tipo cream cracker, salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpna, e demais normas editadas pela anvisa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.542.916/0001-24

Órgão: MUNICIPIO DE AVEIRO / 700 - MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS INDIGENAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AVEIRO/PARÁ.

Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER TRADICIONAL 400g - Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo : 03 meses a partir da data de recebimento do prod - BISCOITO CREAM CRACKER TRADICIONAL 400g - Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo : 03 meses a partir da data de recebimento do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, açúcar, amido, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes.

Data: 06/02/2026 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04542916000124-1-000002/2026

Lote/Item: 1/7011981

Ata: N/A

Homologação: 12/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3.000

Unidade: Pacote

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.646.159/0001-01	E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Itaituba	RUA VIGESIMA NONA, 163
		Telefone:
		(93) 3518-1649
		Email:
		arendimento@risquerabisque.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 37.226.644/0001-02
Órgão: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OFERTA DE LANCHES AOS USUÁRIOS DO SCFV E PAIF, NO ÂMBITO DO CRAS, BEM COMO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.
Descrição: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER ZERO LACTOSE.
INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER ZERO LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.

Data: 29/01/2026 07:59
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 37226644000102-1-000148/2025
Lote/Item: 1/35
Ata: N/A
Homologação: 12/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 25
Unidade: Pacotes
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.040.151/0001-04	COMERCIAL VULTY LTDA	R\$ 8,50
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,64

CNPJ: 01.614.225/0001-09
Órgão: MUNICIPIO DE SAPEZAL / 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IV, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.
Descrição: BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, ZERO DE GORDURA TRANS, FARINHA DE TRIGO, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, PACOTE DE NO MÍNIMO 345 GRAMAS. - BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, ZERO DE GORDURA TRANS, FARINHA DE TRIGO, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, PACOTE DE NO MÍNIMO 345 GRAMAS.

Data: 15/01/2026 07:59
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01614225000109-1-000411/2025
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 20/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 1.015
Unidade: PACOTE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.941.113/0001-60	MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8,64
VENCEDOR		
Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 30.068.329/0001-55

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO - FME / 2027 - FME- Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Tocantins/TO

Objeto: {LICITANET} - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL) DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400G. DE PIRMEIRA QUALIDADE SEMELHANTE A MARCA MABEL / RANCHEIRO / ADORALLE. EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400G. DE PIRMEIRA QUALIDADE SEMELHANTE A MARCA MABEL / RANCHEIRO / ADORALLE. EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ANORMAIS.

Data: 09/01/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 30068329000155-1-000007/2025

Lote/Item: 1/6907165

Ata: N/A

Homologação: 15/01/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: PC

UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

54.169.928/0001-23 SUPER COMPLETAO LTDA

VENCEDOR

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 8,35

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.832.977/0001-99

Órgão: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS SECRETARIAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO QUANTITATIVO E DE MAIS CONDIÇÕES...

Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER 800 G - BISCOITO CREAM CRACKER 800 G

Data: 27/01/2026 11:50

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 452491

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 3.890

Unidade: PC

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

42.180.451/0001-06 CONQUISTA COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA

VENCEDOR

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 9,67

18.640.331/0001-51 M DE J M SOUSA LTDA

R\$ 9,77

Estado: Cidade: Endereço:
PA Arianindeua AVENIDA INDEPENDENCIA, 9Telefone:
(91) 9230-2783Email:
solicit.sousa@gmail.com

Item 7: Biscoito tipo Maisena 3/1 acondicionado em embalagem una.

Preço Estimado: R\$ 9,46 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,46

Quantidade	Descrição	Observação
9.000 Pacotes	Biscoito, tipo maizena, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.307.102/0001-30

Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2114 - Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.

Descrição: Biscoito tipo maisena especificação : produzido a partir de matérias - primas são e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas - Biscoito tipo maisena especificação : produzido a partir de matérias - primas são e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

Data: 05/01/2026 09:00

Modalidade: Manifestação de Interesse

SRP: NÃO

Identificação: 06307102000130-1-001113/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 18/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 500

Unidade: PACOTE

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.661.354/0001-01

W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 9,25

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MA

São Luís

RUA QUARENTA E NOVE, 13

Wanderson

(98) 98712-7282

solucaoserv@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.373.445/0001-18

Órgão: MUNICIPIO DE TAMBAU / 2 - Prefeitura Municipal de Tambau

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTNADOS À MERENDA ESCOLAR PARA O FINAL DO ANO LETIVO DE 2025 E PARA O ANO LETIVO DE 2026, COM OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Descrição: BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA - BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA

Data: 18/12/2025 07:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46373445000118-1-000345/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 525

Unidade: Kg

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

53.437.315/0001-67

COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

R\$ 9,52

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

Corumbatai

RUA 07, 159

LUIZ EDUARDO

(19) 3577-9700

licitacao@joaofonso.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.577.844/0001-62

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do município de São Pedro dos Crentes – MA.

Descrição: Biscoito doce tipo Maisena, pct de 400g, embalagem transparente de plástico resistente, livre de furos e sujidades, e que contenha no mínimo a cada 30g do produto o valor energético de 100kcal, 20g de carboidratos, 1,5g de proteínas, 70mg de sódio dentro do - Biscoito doce tipo Maisena, pct de 400g, embalagem transparente de plástico resistente, livre de furos e sujidades, e que contenha no mínimo a cada 30g do produto o valor energético de 100kcal, 20g de carboidratos, 1,5g de proteínas, 70mg de sódio dentro do prazo de validade.

Data: 15/01/2026 10:52

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 449749

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2.000

Unidade: PC

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.811.095/0001-29 *VENCEDOR*	ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,90
Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 711	Telefone: (99) 3571-3876/ (99) 9156-2477	Email: alexssander_saborelle@hotmail.com
48.566.347/0001-22	TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 6,01
Endereço: SETECINTOS, S/N	Telefone: (49) 9840-3443	Email: licitacao.telessolucoes@gmail.com
28.895.623/0001-99	M. C. S. PINTO	R\$ 6,34
Endereço: ONILDO GOMES, 104	Telefone: (99) 3525-6478	Email: gerencia.consultoria@hotmail.com
19.753.843/0001-97	R G GOMES COMERCIO LTDA	R\$ 6,42
Endereço: AVENIDA PADRE ALCIDES ZANELLA, 2	Telefone: (99) 9986-2400/ (99) 8831-1815	Email: rgcomercio2708@gmail.com
18.355.890/0001-10	MANOEL ARMANDO COELHO DE ARRUDA 65225724353	R\$ 9,00
Endereço: ,		
14.144.748/0001-72	N M JORGE MINIMERCADOS	R\$ 9,00
Endereço: ,		
04.552.747/0001-03	NEURIVAN MARTINS JORGE	R\$ 9,00
Endereço: PRACA DA INDEPENDENCIA, 05	Telefone: (99) 3604-1018	
11.454.699/0001-86	J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 9,00
Estado: MA	Cidade: São Pedro dos Crentes	Endereço: AVENIDA CANAA, 126
41.699.317/0001-45	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 9,16
Endereço: ,		
43.132.670/0001-74	ALPHA COMPANY LTDA	R\$ 9,16
Endereço: ,		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
36.846.340/0001-85 PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

R\$ 9,16

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,05

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.558.080/0001-60

Data: 17/12/2025 16:47

Órgão: Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar das Unidades Educacionais do Município.

SRP: SIM

Descrição: **BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PCT 400G: Biscoito doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpa - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PCT 400G: Biscoito doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**

Identificação: 442272

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 900

Unidade: PCT

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
34.319.195/0001-59 JDL DISTRIBUIDORA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 10,03

VENCEDOR

Estado: Cidade: Endereço:
MG Descoberto 10A RUA CAPITAO XAVIER, 27

Telefone:
(32) 8458-0613

Email:
leandrosozaadm1.ls@gmail.com

53.116.891/0001-02 Henriques Furtado Comércio e Distribuição Ltda.

R\$ 10,05

Endereço:

61.875.835/0001-80 TMART DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 10,05

Endereço:

Item 8: Biscoito tipo maria sabor chocolate, 400g,

Preço Estimado: R\$ 7,44 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,44

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Pacotes	Biscoito, tipo maria sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.612.781/0001-38
Órgão: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL / 980940 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL - SC
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento da Rede Municipal de Educação, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e às ações das demais Secretarias Municipais.
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.

Data: 28/01/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612781000138-1-000277/2025
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 30/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.995.853/0001-52	SCS COMERCIO LTDA	R\$ 7,00
VENCEDOR		
Estado: SC	Cidade: Maravilha	Endereço: RUA TRANQUILO CARLOS RANZI, 141
	Nome de Contato: JOÃO CARLOS	Telefone: (49) 3664-8030
	Email: joaocarlos@avioeste.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,88

CNPJ: 90.256.686/0001-79
Órgão: MUNICIPIO DE CIDREIRA / 159296 - MUNICIPIO DE CIDREIRA
Objeto: Gêneros Alimentícios
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL, SABOR CHOCOLATE
Embalagem de no mínimo 300g. Embalagem dupla, produto contendo: farinha de trigo integral, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, amido de milho, lecitina de soja, fermento químico. Embalagem - BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL, SABOR CHOCOLATE Embalagem de no mínimo 300g. Embalagem dupla, produto contendo: farinha de trigo integral, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, amido de milho, lecitina de soja, fermento químico. Embalagem sacos de plásticos próprios para alime

Data: 16/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 90256686000179-1-000168/2025
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 17/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 300
Unidade: pa
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.496.927/0001-83	FAC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7,88
VENCEDOR		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R WALTER PORTO FILHO, 225
	Telefone: (51) 9900-1469/ (51) 9593-1470	Email: adm@facdistribuidora.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,49



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PALHANO / 12214 - FME - Palhano
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Palhano, Estado do Ceará
Descrição: BISCOITO, TIPO MARIA, SABOR TRADICIONAL OU CHOCOLATE - BISCOITO, TIPO MARIA, SABOR TRADICIONAL OU CHOCOLATE

Data: 16/09/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 30039373000137-1-000009/2025
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.300
Unidade: Pacote
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.459.179/0001-64	ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA	R\$ 7,49
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,78

CNPJ: 08.113.631/0001-29
Órgão: MUNICIPIO DE PARAZINHO / 08113631000129 - MUNICIPIO DE PARAZINHO
Objeto: Aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às demandas das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE, DEVE SER ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE COM 400G. - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE, DEVE SER ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE COM 400G.

Data: 30/06/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 08113631000129-1-000018/2025
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 08/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3.000
Unidade: PACOTE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.719.967/0001-04	FR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7,78
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,00



CNPJ: 01.612.781/0001-38

Órgão: Prefeitura Municipal de Santiago do Sul

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento da Rede Municipal de Educação, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e às ações das demais Secretarias...

Descrição: **BISCOITO DOCE TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS. - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.**

Data: 15/01/2026 17:26

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 450105

Lote/Item: 1/20

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
13.995.853/0001-52	SCS COMERCIO LTDA				R\$ 7,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Maravilha	RUA TRANQUILO CARLOS RANZI, 141	JOÃO CARLOS	(49) 3664-8030	joaocarlos@avioeste.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 30.039.373/0001-37

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Palhano

Objeto: Alimentação

Descrição: **BISCOITO, TIPO MARIA, SABOR TRADICIONAL OU CHOCOLATE - BISCOITO, TIPO MARIA, SABOR TRADICIONAL OU CHOCOLATE**

Data: 16/09/2025 09:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 026_2025_pe_FME - Palhano

Lote/Item: 2/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 1.300

Unidade: Pacote

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.459.179/0001-64	ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA	R\$ 7,49
VENCEDOR		
Endereço:		



Item 9: Carne Moída, partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos

Preço Estimado: R\$ 27,91 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 27,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,91

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 Quilogramas	Carne Moída o produto cárneo obtido a partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada - CMS; Permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.039.842/0001-84

Data: 03/02/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE VIDEIRA / 07002 - GESTÃO DE ENSINO INFANTIL

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA E SUÍNA PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIDEIRA/SC.

SRP: NÃO

Identificação: 83039842000184-1-000016/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: QUILOGRAMA (KG)

UF: SC

Descrição: CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO DE PRIMEIRA CATEGORIA (COXÃO MOLE OU PATINHO) : CARNE OBTIDA DE MASSAS MUSCULARES ESQUELÉTICAS DE BOVINOS ISENTA DE TECIDOS INFERIORES (OSSOS, CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, E - CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO DE PRIMEIRA CATEGORIA (COXÃO MOLE OU PATINHO) : CARNE OBTIDA DE MASSAS MUSCULARES ESQUELÉTICAS DE BOVINOS ISENTA DE TECIDOS INFERIORES (OSSOS, CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, ETC), NÃO PODERÁ SER OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA RASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA - CMS, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 3% DE GORDURA, EMBALADA À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA E SUBMETIDA AO PROCESSO DE INSPEÇÃO (SIE, SIF, SISBI), POSSUIR JUNTO A EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CONTER NO RÓTULO A ESPECIFICAÇÃO DO CORTE " COXÃO MOLE OU PATINHO". DEVE SER MANTIDA SOB TEMPERATURA DE -18°C, EMBALAGEM COM PESO DE 1KG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

35.193.845/0001-25

OUROLIMPE ATACADISTA LTDA

R\$ 28,90

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Campus Novos

RUA CORONEL OZORIO FAGUNDES, S/N

(49) 9947-4968

ourolimpe@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.960.531/0001-99
Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTONIO
SEGURASO
Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: Carne bovina in natura - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÊM , APRESENTAÇÃO: MOIDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)
CatMat: 447384 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Acém | Apresentação: Moida | Estado De Conservação: Resfriado(A)

Data: 09/01/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900012025 / UASG:929813
Lote/Item: /9
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 03/02/2026 06:02
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 157
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
11.068.908/0001-53		THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 27,80
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MA	Imperatriz	AV BERNARDO SAYAO, 1500	SAMARA	(99) 99148-6170	thamipelta@gmail.com	
37.790.723/0001-41		CARVALHO & BONFIM LTDA				R\$ 28,00
Endereço:						
29.324.164/0001-56		M A DE P SILVA LTDA				R\$ 30,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
TO	Araguatins	R SIQUEIRA CAMPOS, 2452	(63) 9982-5905	comercialbarateiro@bol.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 26,85
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 30.406.169/0001-07
Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATVIDADE
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, no município de Natividade/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Descrição: Carne bovina in natura - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÊM , APRESENTAÇÃO: MOIDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)
CatMat: 447384 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Acém | Apresentação: Moida | Estado De Conservação: Resfriado(A)

Data: 16/12/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900022025 / UASG:929031
Lote/Item: /27
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 29/01/2026 15:26
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.625
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
38.143.011/0001-01	MORENO E RODRIGUES LTDA				R\$ 17,40
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
TO	Natividade	AV JK, S/N	(63) 9215-8724/ (63) 3363-2505	dnorganizacaocontabil@gmail.com	
58.360.862/0001-05	58.360.862 VILMA DOS SANTOS SOUZA				R\$ 17,50
Endereço:					
,					
45.893.441/0001-06	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA				R\$ 21,98
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
19. 69	Marcos		(63) 9943-0448	meacomercioatacadista@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
23.506.457/0001-78	W RODRIGUES RIBEIRO LTDA		R\$ 26,85	
Endereço:				
,				
53.558.020/0001-49	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA		R\$ 27,31	
Endereço:		Telefone:	Email:	
ASR SE 115, ALAMEDA 09, QI. F, 16		(63) 8500-2976	alcantara.assessoria@hotmail.com	
22.312.988/0001-67	GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO		R\$ 27,31	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Natividade	ROD RODOVIA BR 010, SN	(63) 9228-6713	genesiobragaa@gmail.com
48.390.301/0001-03	JUAN FELYPE MATIAS SILVA 08150189165 UF endereço: GO		R\$ 27,75	
Endereço:		Telefone:	Email:	
30, 4		(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 27,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.682.183/0001-72
Orgão: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis
Objeto: O presente procedimento tem por objeto a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a atender os alunos da Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Descrição: Carne Bovina In Natura - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)
CatMat: 447384 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Acém | Apresentação: Moída | Estado De Conservação: Resfriado(A)
Data: 10/12/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900092025 / UASG:928834
Lote/Item: /9
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 27/01/2026 07:40
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 730
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
30.412.682/0001-00		E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA		R\$ 19,80	
VENCEDOR					
Endereço:		Telefone:		Email:	
RUA ANTONIO MONTEIRO, 138		(63) 9299-5292		erivanxavier291992@gmail.com	
30.300.327/0001-40		30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA		R\$ 20,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
TO	Colinas do Tocantins	AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1544	(63) 9282-9846	lucas04eduardo22@gmail.com	
21.728.143/0001-94		MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 21,00	
Endereço:		Telefone:		Email:	
CANINDE, 662		(63) 9999-3625		kzverde@hotmail.com	
13.892.227/0001-30		SUPERMERCADO LIDER LTDA		R\$ 21,99	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
TO	Araguaína	R FELIX FILHO, 752	(63) 3412-1807	supermercadolider@hotmail.com	
44.738.802/0001-79		M REIS DA SILVA		R\$ 27,88	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
TO	Araguaína	RUA GETULIO VARGAS, 88	(63) 9278-7289	comercialsena2022@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				
27.061.896/0001-75	M H S SANTIAGO LTDA				R\$ 27,89
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
TO	Araguaína	RUA 21, S/N	(63) 9289-4093		
37.790.723/0001-41	CARVALHO & BONFIM LTDA				R\$ 27,90
Endereço:					
34.573.762/0001-07	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				R\$ 27,99
Endereço:	Telefone:	Email:			
11, 105	(63) 3412-4495	supermercaosopersousa@hotmail.com			
04.197.718/0001-70	D S S SILVA VAREJISTA LTDA				R\$ 33,00
Estado:	Cidade:	Endereço:			
TO	Araguaína	RUA VITORIA REGIA, 127			
09.536.683/0001-70	DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA				R\$ 33,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
TO	Araguaína	RUA DAS GOIABEIRAS, 12	(63) 9237-0517	comerc.oliveira@gmail.com	
10.774.009/0001-03	E FERNANDES DA SILVA SANTOS				R\$ 35,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
TO	Araguaína	R SAO JOAO BATISTA, 795	(63) 3412-3948		
45.575.189/0001-89	CASA BEEF OLIVEIRA LTDA				R\$ 38,00
Endereço:					

Item 10: Coco ralado 100g

Preço Estimado: R\$ 5,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,63

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Pacotes	Coco ralado seco, com embalagem aluminizada, contendo padrão de rotulagem. Com adição de açúcar não maior que 5%.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.096.245/0001-27

Data: 02/02/2026 15:30

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIAS / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIAS

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Identificação: 01096245000127-1-000012/2026

Descrição: COCO RALADO - PCT COM 100G. - COCO RALADO - PCT COM 100G.

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: GO



CNPJ Razão Social do Fornecedor
15.463.983/0001-70 SL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
VENCEDOR

R\$ 5,89

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Águas Lindas de Goiás QUADRA QUADRA 75, LOTE, 24 (61) 9904-6456 slcomercio2021@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,56

CNPJ: 18.402.552/0001-91
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO GOIABAL / 40138 - Prefeitura Municipal de São José do Goiabal
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios em geral e cestas básicas, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal.
Descrição: COCO RALADO 100G... - COCO RALADO 100G...
Data: 26/01/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18402552000191-1-000001/2026
Lote/Item: 1/68
Ata: N/A
Homologação: 27/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: Pacote
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
38.687.166/0001-09 ROBERT DOUGLES ANGELO & CIA. LTDA
VENCEDOR
Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 5,56

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,40

CNPJ: 93.539.138/0001-44
Órgão: PM DE CENTENÁRIO
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do programa merenda escolar.
Descrição: COCO RALADO SEM AÇÚCAR que contenha em sua composição coco ralado, podendo ser adicionado de conservante e umectante. Não deve conter açúcar, glúten e gordura trans. Embalagem de 100g. - COCO RALADO SEM AÇÚCAR que contenha em sua composição coco ralado, podendo ser adicionado de conservante e umectante. Não deve conter açúcar, glúten e gordura trans. Embalagem de 100g.
Data: 13/02/2026 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 74700-1-2026-PCP
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 17/02/2026 21:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
05.204.306/0001-83 SUPERMERCADO SANTO ANDRE LTDA
VENCEDOR
Endereço: AVENIDA ANTONIO MENEGATTI, 979

Valor da Proposta Final

R\$ 6,40

Telefone: Email:
(54) 9205-0861 mercadosantao@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.358.249/0001-01

Órgão: Prefeitura Municipal de São Carlos

Objeto: REFISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDAÇÃO CULTURAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUSO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SAMU DE...

Descrição: COCO RALADO SEM ACUCAR PACOTE DE 100G - COCO RALADO SEM ACUCAR PACOTE DE 100G

Data: 05/02/2026 15:26

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 455068

Lote/Item: 1/79

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
16.738.785/0001-34	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 5,00	
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Chapecó	RUA JOAO ALVES DE REZENDE (LOTEAMENTO COOPERCHAP), 169	gilberto	(49) 8844-2929/ (49) 8847-9679	absolutodistribuidora@gmail.com	
13.995.853/0001-52	SCS COMERCIO LTDA				R\$ 5,28	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Maravilha	RUA TRANQUILLO CARLOS RANZI, 141	JOÃO CARLOS	(49) 3664-8030	joaocarlos@avioeste.com.br	
33.842.718/0001-84	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI				R\$ 5,29	
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SC	Chapecó	ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 6911		(49) 3328-4718	gerencia@nutrisc.com.br	
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA				R\$ 5,70	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	São Miguel do Oeste	RUA DOM PEDRO II, 450	Moises	(49) 3622-1248	moises_boss@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 85.997.237/0001-41

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e nas escolas municipais, para o exercício de 2026, em conformidade com as diretrizes do...

Descrição: Coco ralado, sem adicao de acucar - Coco ralado, sem adicao de acucar ,Embalagem plastica integra, atoxica, de 100g.Produeto alimenticio desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar co - Coco ralado, sem adicao de acucar - Coco ralado, sem adicao de acucar ,Embalagem plastica integra, atoxica, de 100g.Produeto alimenticio desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloracao branca e consistencia firme. Sabor caracteristico, sem sinais de ranco ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Validade minima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.

Data: 29/01/2026 17:23

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 453407

Lote/Item: 1/15

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 400

Unidade: UN

UF: SC



CNPJ Razão Social do Fornecedor

35.193.845/0001-25 OUROLIMPE ATACADISTA LTDA

R\$ 4,77

VENCEDOR

Estado: Cidade: Endereço:
SC Campos Novos RUA CORONEL OZORIO FAGUNDES, S/N

Telefone:
(49) 9947-4968

Email:
ourolimpe@hotmail.com

33.842.718/0001-84 NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 5,28

Estado: Cidade: Endereço:
SC Chapecó ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 6911

Telefone:
(49) 3328-4718

Email:
gerencia@nutrisc.com.br

Item 11: Chocolate em pó, 500g.

Preço Estimado: R\$ 36,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 36,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,66

Quantidade	Descrição	Observação
5.600 Pacotes	Chocolate em pó - Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Data: 02/10/2025 08:00

Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO GARAMBEU / 985173 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Identificação: 18338285000130-1-000082/2025

Lote/Item: 1/49

Descrição: CHOCOLATE EM PÓ, 100% CACAU, 500g - CHOCOLATE EM PÓ, 100% CACAU, 500g

Ata: N/A

Homologação: 15/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 800

Unidade: Embalagem

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

47.861.572/0001-29 47.861.572 THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR

R\$ 35,75

VENCEDOR

Endereço:
CORREA DE LACERDA, 21

Telefone:
(35) 3267-9000

Email:
geral@amauricontabilidade.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 17.954.546/0001-84
Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DE MINAS / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS
Objeto: Contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à rede municipal de ensino do município de São Vicente de Minas-MG., conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.
Descrição: **CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL- CACAU EM PÓ 100% Produto solúvel composto de puro (100%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição. Embalagem própria, deve conter identificação - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL- CACAU EM PÓ 100% Produto solúvel composto de puro (100%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição. Embalagem própria, deve conter identificação do produto, conter os ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 500g. Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. PACOTE DE 500G**

Data: 14/08/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17954546000184-1-000062/2025
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 150
Unidade: PCTE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.861.572/0001-29	47.861.572 THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR	R\$ 37,99
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
CORREA DE LACERDA, 21	(35) 3267-9000	geral@amauricontabilidade.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 34,89
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.238.961/0001-27
Órgão: MUNICÍPIO DE ITAUBA / 1 - MUNICÍPIO DE ITAUBA
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros, Materiais de Limpeza e Utensílios para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Itaubá/MT.
Descrição: **CHOCOLATE EM PÓ PARA USO CULINÁRIO – pct 500g - CHOCOLATE EM PÓ PARA USO CULINÁRIO – pct 500g**

Data: 29/07/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03238961000127-1-000068/2025
Lote/Item: 1/89525
Ata: N/A
Homologação: 12/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 240
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.627.008/0001-57	IVAN DIAS LINS	R\$ 34,89
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA TIRADENTES, 1221	(66) 9657-4790/ (66) 3541-1264	cfsistema287@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 38,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 76.416.940/0001-28

Órgão: Governo do Estado do Paraná

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para atender a demanda dos Quartéis do 4º Batalhão de Bombeiro [...] licitação-113Aquisição de gêneros de alimentação para atender a demanda dos Quartéis do 4º Batalhão de Bombeiro Militar e 3º Comando Regional - Cascavel PR 4BBM - Sede e 3CRBM - Sede - Toledo PR - Palotina PR - Marechal Cândido Rondon PR e Guaira PR

Descrição: 8911.79912 Chocolate, TIPO: Solúvel, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: Cacau em pó solúvel, sem adição de [...] lote-40-item-18911.79912 Chocolate, TIPO: Solúvel, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: Cacau em pó solúvel, sem adição de açúcar e aromatizante, CARACTERÍSTICA - 8911.79912 Chocolate, TIPO: Solúvel, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: Cacau em pó solúvel, sem adição de [...] lote-40-item-18911.79912 Chocolate, TIPO: Solúvel, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: Cacau em pó solúvel, sem adição de açúcar e aromatizante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 25/04/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)

SRP: NÃO

Identificação: 1992025-CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Parana (Antigo PMPR-CCB)-Governo do Estado do Parana

Lote/Item: 40/2

Ata: N/A

Homologação: 28/05/2025 00:00

Fonte: transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=920

Quantidade: 10

Unidade: Unitário

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
04.252.693/0001-60	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				R\$ 38,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Mandirituba	RUA FRANCISCO PORTES, 1321	Lauro José Vilas Boas	(41) 99153-2181	claudio.karam@hotmail.com

Item 12: Corante 30g.

Preço Estimado: R\$ 7,52 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,52

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pacotes	Corante, tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.116.145/0001-18

Órgão: MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS / 721 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS.

Descrição: CORANTE NATURAL DE URUCUM EM PÓ (COLORAU)- PADRÃO PREMIUM, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO E RENDIMENTO. PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS DO URUCUM, O QUE PROPORCIONA UMA PERFEITA E FACIL COLORAÇÃO AVERMELHADA ÀS COMIDAS SEM INTERFERIR NO SABOR DOS AL - CORANTE NATURAL DE URUCUM EM PÓ (COLORAU)- PADRÃO PREMIUM, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO E RENDIMENTO. PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS DO URUCUM, O QUE PROPORCIONA UMA PERFEITA E FACIL COLORAÇÃO AVERMELHADA ÀS COMIDAS SEM INTERFERIR NO SABOR DOS ALIMENTOS. COR VERMELHO INTENSO. LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES OU PARASITAS. COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. REGISTRO NO MAPA, CONFORME NORMAS DA ANVISA (RDC259/2002 E RDC 275/2002). VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS ENTREGA. PACOTE 500 GRAMAS.

Data: 16/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18116145000118-1-000001/2026

Lote/Item: 1/60

Ata: N/A

Homologação: 22/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 600

Unidade: EMBALAGENS

UF: MG



CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
71.389.811/0001-74 MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA
VENCEDOR
Estado: **Cidade:**
MG Cachoeira da Prata

Endereço:
R DA PRAIA, 08

R\$ 6,45

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,65

CNPJ: 01.071.426/0001-07
Órgão: ASSOCIACAO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS-TO / 928894 - ASSOCIACAO A.E.I.P.VALE DO TOC./PARAISO TO
Objeto: Aquisição de material de Limpeza, Conservação e Higiene, Materiais e Utensílios de Curta Duração para Copa e Cozinha e Descartáveis conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: Corante - Corante

Data: 12/01/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01071426000107-1-000009/2025
Lote/Item: 1/38
Ata: N/A
Homologação: 15/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 15
Unidade: Bisnaga 50,00 ML
UF: TO

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
17.930.584/0001-05 LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 7,65

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
TO Paraíso do Tocantins RUA JOSE OTAVIO, S/N Eloisio Lusia (63) 3602-2194 luminatadistribuidora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,86

CNPJ: 08.969.291/0001-32
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU / 927812 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOC.NOVA IGUAÇU-RJ
Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais diversos para as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através do Sistema De Registro de Preços - SRP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Descrição: Corante - Corante

Data: 05/01/2026 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08969291000132-1-000016/2025
Lote/Item: 1/38
Ata: N/A
Homologação: 20/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
18.304.284/0001-75 DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES LTDA.
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 8,86

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
RJ Rio de Janeiro RUA ANTONIO HENRIQUE DE NORONHA, 00034 DIEGO (21) 96779-0809 comercialdusc@yahoo.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.620.701/0001-72
Órgão: Prefeitura Municipal de Brejo Dos Santos
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE BREJO DOS SANTOS-PB EM 2026
Descrição: Corante alimentício a base de urucum, embalagem plástica de 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, ausente de substâncias estranhas e registro no Ministério - Corante alimentício a base de urucum, embalagem plástica de 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, ausente de substâncias estranhas e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Data: 19/01/2026 10:19
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 450484
Lote/Item: 1/21
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.761.557/0001-69	LINDOMAR DA SILVA DINIZ	R\$ 7,10
VENCEDOR		
Endereço:		
RUA MANOEL ANDRADE, 747		

Item 13: Feijão do Tipo Carioquinha, 1KG

Preço Estimado: R\$ 11,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 11,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,00
---------------------------------------	----------------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Pacotes	Feijão do tipo carioquinha novo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3% de mistura de outras classes) e produção de última safra isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 13,00

CNPJ: 04.542.916/0001-24
Órgão: MUNICIPIO DE AVEIRO / 700 - MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS INDÍGENAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AVEIRO/PARÁ.
Descrição: FEIJÃO Tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspectos brilhosos, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com capacidade para 01 kg, fa - FEIJÃO Tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspectos brilhosos, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com capacidade para 01 kg, fardo com capacidade de 30 kg.

Data: 06/02/2026 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04542916000124-1-000002/2026
Lote/Item: 1/7011985
Ata: N/A
Homologação: 12/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2.000
Unidade: Quilo
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.646.159/0001-01	E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 13,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Itaituba	RUA VIGESIMA NONA, 163
Telefone:	Email:	
(93) 3518-1649	atendimento@risquerabisque.com	



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.810.386/0001-49
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO / 913 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos da rede municipal (Ensino Infantil, Fundamental, Médio e EJA) do município de Senador José Porfírio/PA
Descrição: FEIJÃO CARIOQUINHA, Especificação: tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plást - FEIJÃO CARIOQUINHA, Especificação: tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Data: 06/01/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13810386000149-1-000012/2025
Lote/Item: 1/6898361
Ata: N/A
Homologação: 19/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 7.500
Unidade: PACOTE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.485.451/0001-91	ML COMERCIO, ALIMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 10,18
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.307.102/0001-30
Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2114 - Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.
Descrição: Feijão carioquinha especificação : feijão do tipo carioquinha, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasi - Feijão carioquinha especificação : feijão do tipo carioquinha, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade minima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* amostra: 1 pacote de 1kg.

Data: 05/01/2026 09:00
Modalidade: Manifestação de Interesse
SRP: NÃO
Identificação: 06307102000130-1-001113/2025
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 18/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: QUILO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.661.354/0001-01	W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10,50
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	São Luis	RUA QUARENTA E NOVE, 13
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Wanderson	(98) 98712-7282	solucaoserv@outlook.com



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANGICOS / 08085409000160 - Prefeitura
Objeto: Aquisição de Equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde existentes na rede de serviços do município de Angicos/RN, oriundos da Emenda Parlamentar n.º 11820.9000001/23-001.
Descrição: **FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de l - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento em pacotes de 01kg.**

Data: 17/12/2025 09:01
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08085409000160-1-000027/2025
Lote/Item: 1/54
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.200
Unidade: KG
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.219.559/0001-07	H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 10,68
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11,14

CNPJ: 08.869.489/0001-44
Órgão: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender às demandas das Secretarias de Educação, incluindo o fornecimento destinado à merenda escolar, bem como a outras unidades e programas vinculados à Administração Pública da Prefeitura Municipal...
Descrição: **FEIJAO CARIOQUINHA - Tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de graos inteiros e sadios com teor de umidade maxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e especies, embalagem de 1 kg em sacos plasticos transpare - FEIJAO CARIOQUINHA - Tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de graos inteiros e sadios com teor de umidade maxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e especies, embalagem de 1 kg em sacos plasticos transparentes e atoxicos, limpos nao violados, resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.**

Data: 30/01/2026 11:10
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 453565
Lote/Item: 1/29
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 3.000
Unidade: KG
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.211.844/0001-00	MC ALIMENTOS MINIMERCADO LTDA	R\$ 11,10
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Riachão do Bacamarte	RUA CENTRAL, 58
Telefone:	(83) 3322-6337	
07.526.979/0001-85	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	R\$ 11,18
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Campina Grande	AVENIDA JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 4755
Telefone:	(83) 3341-2643	



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.316/0001-11
Órgão: Prefeitura Municipal de Mato Grosso
Objeto: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para fornecimento de MERENDA ESCOLAR para a rede municipal de ensino do Município de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de referência
Descrição: **Feijao carioquinha, tipo 1, emb. plastica de 1Kg.. - Feijao carioquinha, tipo 1, emb. plastica de 1Kg..**

Data: 30/01/2026 10:39
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 453541
Lote/Item: 1/29
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 300
Unidade: KG
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.254.785/0001-85	G F DE LIMA COMERCIAL LTDA	R\$ 10,50
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 14: Feijão do Tipo Preto, 1kg

Preço Estimado: R\$ 10,44 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10,44 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,44

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Pacotes	Feijão Preto, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3% de mistura de outras classes) e produção de última safra isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 10,90

CNPJ: 82.939.380/0001-99
Órgão: MUNICIPIO DE JOACABA / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
Objeto: Inexigibilidade de licitação para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, em atendimento ao PNAE, nos termos art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 20/2020, destinados para a alimentação de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Joaçaba, além de entidades filantrópicas.
Descrição: **Feijão Preto, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rót - Feijão Preto, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique o produto, prazo de validade e peso. Embalagens de 01kg.**

Data: 11/02/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 82939380000199-1-000037/2026
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 900
Unidade: QUILOGRAMA
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.077.161/0001-22	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DA REGIAO	R\$ 10,90
VENCEDOR		
COLONIAL DO MEIO OESTE - COPAFAM		
Endereço:	Telefone:	Email:
VILA LINHA KM 20, SN	(49) 9919-7826/ (49) 3522-1233	cooperativacopafam@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO EVANGELISTA / 18307488000160-001 - Prefeitura Municipal de São João Evangelista

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR COM A VERBA DO PNAE PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG.

Descrição: FEIJÃO PRETO, TIPO 1. - FEIJÃO PRETO, TIPO 1.

Data: 10/02/2026 00:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 18307488000160-1-000009/2026

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 400

Unidade: Quilograma

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.584.651/0001-65 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS FAMILIARES E URBANOS DE SAO JOA	R\$ 10,50
Endereço:		
11.361.738/0001-09	ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA DO CANSANCAO	R\$ 10,50
Endereço:	Telefone:	Email:
FAZENDA BARRA DO CANSANCAO, SN	(33) 3412-9003	alairastecon@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.990.131/0001-70

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA / 04001 - Departamento de Educação

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para a composição da merenda escolar, com o objetivo de suprir as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes da legislação vigente, assegurando alimentação adequada, saudável e de qualidade durante o período letivo

Descrição: FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU - FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.&NBSP;

Data: 04/02/2026 00:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 95990131000170-1-000001/2026

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 04/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 250

Unidade: KILOGRAMA (KG)

UF: SC



CNPJ Razão Social do Fornecedor

017.585.559-55 ONILSE MARIA VICENZI

VENCEDOR

Endereço:

R\$ 10,28 -

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.871.466/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE PICADA CAFE / 0000 - Prefeitura Municipal de Picada Cafe

Objeto: CHAMADA PUBLICA PNAE 001 2026 Aquisicao de generos e produtos alimenticios da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados nas escolas da Rede Publica de Ensino bem como alunos matriculados nos centros de educacao infantil da Fundacao Assistencial conveniada com o Municipio durante o primeiro semestre letivo de 2026.

Descrição: Feijao Preto tipo 1 de 1 qualidade - Feijao Preto tipo 1 de 1 qualidade

Data: 04/02/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 92871466000180-1-000131/2026

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 04/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.150

Unidade: Quilo

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

022.034.770-08 RODRIGO HANSEN

R\$ 10,00

VENCEDOR

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.675.967/0001-39

Órgão: MUNICIPIO DE CONGONHAL / 02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.

Descrição: FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG

Data: 19/01/2026 13:40

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 18675967000139-1-000006/2026

Lote/Item: 1/13098

Ata: N/A

Homologação: 09/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150

Unidade: KG

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

193.021.696-34 LEONILDO PEREIRA LOPES

R\$ 10,52

VENCEDOR

Endereço:



Item 15: Flocos de arroz (flocão), Pct 500g.

Preço Estimado: R\$ 4,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,34

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

1.000 Pacotes	flocos grandes, brancos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.	
---------------	--	--

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 41.522.350/0001-03

Data: 26/01/2026 10:00

Órgão: MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUEIA / 3254 - MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA/PI

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA/PI, LOCALIZADA NA CIDADE DE TERESINA/PI, VOLTADA AO ACOLHIMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM SITUAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Identificação: 41522350000103-1-000002/2026

Lote/Item: 1/6942118

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 370

Unidade: UND

UF: PI

Descrição: FLOCÃO DE ARROZ. Descrição: Flocos de arroz, de primeira qualidade, próprios para preparo alimentício, livres de impurezas, acondicionados em embalagem original, íntegra, com identificação e prazo de validade. - FLOCÃO DE ARROZ. Descrição: Flocos de arroz, de primeira qualidade, próprios para preparo alimentício, livres de impurezas, acondicionados em embalagem original, íntegra, com identificação e prazo de validade.

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

50.485.083/0001-24 RESTAURANTE CHEIRO VERDE PIAUIENSE LTDA

R\$ 5,12

VENCEDOR

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.119.961/0001-61

Data: 20/01/2026 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE CAPELA / 467 - MUNICÍPIO DE CAPELA/SE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar dos Alunos Atendidos na Rede Municipal de Ensino, Alimentação das Crianças Atendidas pelas Creches Municipais e demais Programas Federais, conforme especificações, quantitativos, exigências e detalhamentos constantes no Anexo I do Edital.

Identificação: 13119961000161-1-000001/2026

Lote/Item: 1/6920666

Ata: N/A

Homologação: 27/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300

Unidade: PCT

UF: SE

Descrição: FLOCÃO DE ARROZ FLOCÃO DE ARROZ composta por farinha de arroz flocada. Não contém glúten. Embalagem e validade: não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados e de 500g. a embalagem dev - FLOCÃO DE ARROZ FLOCÃO DE ARROZ composta por farinha de arroz flocada. Não contém glúten. Embalagem e validade: não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados e de 500g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.



CNPJ Razão Social do Fornecedor
48.757.527/0001-91 OMEGGA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VENCEDOR
Endereço:

R\$ 4,10

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,39

CNPJ: 31.527.553/0001-20
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RECURSOLANDIA - FME / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RECURSOLÂNDIA, CONFORME FICHAS: 567,588,798,799, FONTES: 1.500.0000.000000, 1.576.0000.000000, ELEMENTO: 3.3.90.30.
Descrição: **Floco de Arroz pré-cozido, tipo floção, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, ta - Floco de Arroz pré-cozido, tipo floção, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.**

Data: 30/10/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 31527553000120-1-000005/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 30/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 550
Unidade: PC
UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
53.558.020/0001-49 DPFL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
VENCEDOR
Endereço: ASR SE 115, ALAMEDA 09, QI. E, 16

Valor da Proposta Final
R\$ 4,39

Telefone:
(63) 8500-2976

Email:
alcantara.assessoria@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,00

CNPJ: 01.612.546/0001-66
Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU / 1 - Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Itaipava do Grajaú/MA.
Descrição: **FLOCÃO DE ARROZ 500G: Embalagem primaria: saco de polietileno, peso líquido de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: saco plástico a - FLOCÃO DE ARROZ 500G: Embalagem primaria: saco de polietileno, peso líquido de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: saco plástico atóxico, acondicionado 20 pacotes, no de total de 10 quilos. TIPO: farinha de arroz flocada, isenta de parasitas e sujidades. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses**

Data: 08/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612546000166-1-000022/2025
Lote/Item: 1/27
Ata: N/A
Homologação: 13/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5.000
Unidade: PCT
UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor

18.903.725/0001-55 J M B S FORTALEZA LTDA
*VENCEDOR*Endereço:
RUA RIO TAPAJOS, 294Telefone:
(99) 8117-6259Email:
joyslla-joaovictor@hotmail.com

R\$ 4,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,07

CNPJ: 10.091.544/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE JATAUBA / 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO
PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS
DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PEDescrição: **Flocos de arroz - pré-cozido, do TIPO FLOCÃO, enriquecido com ferro e ácido
fólico, do grão de arroz moído, de COR BRANCA, com aspecto, cor, cheiro e sabor
próprios, com ausência de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades,
parasitas e larvas e sem - Flocos de arroz - pré-cozido, do TIPO FLOCÃO, enriquecido
com ferro e ácido fólico, do grão de arroz moído, de COR BRANCA, com aspecto, cor,
cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade fermentação, ranço, isento de
sujidades, parasitas e larvas e sem glúten. Embalagem de 500g. Prazo de validade de no
mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega.**

Data: 30/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 10091544000160-1-000037/2025

Lote/Item: 1/46

Ata: N/A

Homologação: 21/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 530

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

40.238.906/0001-63 RAFAEL GONÇALVES BARBOSA
VENCEDOR

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 4,07

Item 16: Flocos de milho (flocão) Pct 500g.

Preço Estimado: R\$ 4,82 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,82

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Pacotes	flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,80

CNPJ: 04.542.916/0001-24

Órgão: MUNICIPIO DE AVEIRO / 700 - MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA DA MERENDA
ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO DE AVEIRO/PARÁ.Descrição: **FLOCÃO DE MILHO, Composição mínima: farinha de milho PCT flocada.
Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data
de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Sem sal. -
FLOCÃO DE MILHO, Composição mínima: farinha de milho PCT flocada. Embalagem
contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação,
composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Sem sal.**

Data: 06/02/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04542916000124-1-000001/2026

Lote/Item: 1/6997795

Ata: N/A

Homologação: 12/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5.000

Unidade: Pacote

UF: PA



CNPJ Razão Social do Fornecedor

31.646.159/0001-01 E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 4,80

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Itaituba RUA VIGESIMA NONA, 163 (93) 3518-1649 atendimento@risquerabisque.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,00

CNPJ: 01.321.850/0001-54 Data: 15/12/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE APIACAS / I - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT Modalidade: Pregão - Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SRP: SIM
GENEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS. Identificação: 01321850000154-1-000043/2025
Descrição: FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO: FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM Lote/Item: 1/159
SAL, FONTE DE FIBRA, COM DATA DE VALIDADE/LOTE, EMBALAGEM DE Ata: N/A
500 GRAMAS, UNIDADE. - FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO: FARINHA DE Homologação: 18/12/2025 00:00
MILHO FLOCADA SEM SAL, FONTE DE FIBRA, COM DATA DE Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
VALIDADE/LOTE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, UNIDADE. Quantidade: 40
Unidade: Pacote
UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.955.893/0001-88 MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E
VENCEDOR ESCRITORIO EIRELI

R\$ 5,00

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MT Cuiabá R UMUTINA (LOT RES ITAPAJE), 26 (65) 9252-7073 edvaldo@microcontabil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,00

CNPJ: 01.612.369/0001-18 Data: 24/11/2025 12:49
Órgão: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza Modalidade: Pregão
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de SRP: SIM
atendermos as necessidades do sistema municipal de ensino do município de Fernando Pedroza/RN Identificação: 439778
Descrição: Flocos de milho tipo flocão 500g, amarelo, pré- cozido, embalado em pacotes Lote/Item: 1/49
plásticos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter Ata: Link Ata
externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais - Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Flocos de milho tipo flocão 500g, amarelo, pré-cozido, embalado em pacotes plásticos, Quantidade: 2.692
limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de Unidade: UND
identificação, procedência, informações nutricionais UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

55.219.559/0001-07 H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
VENCEDOR

R\$ 2,31

Endereço:

45.778.178/0001-04 H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 5,00

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Natal AV DA CHEGANCA, 3208 (84) 8810-7016 bomssaborcomercioeservicos@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
50.719.967/0001-04 FR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço:

R\$ 19,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,47

CNPJ: 08.173.502/0001-26
Órgão: Prefeitura Municipal de Cerro Corá
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Descrição: FLOCOS DE MILHO - FLOCÃO DE MILHO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE 1º QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. Quantidade por cada cesta básica - FLOCOS DE MILHO - FLOCÃO DE MILHO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. Quantidade por cada cesta básica 02 kg.

Data: 22/08/2025 09:34
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 415746
Lote/Item: 1/8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 800
Unidade: PC
UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor
08.015.425/0001-86 GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 1,40

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RN Cerro Corá RUA SERVULO PEREIRA, 133 (84) 3431-1235/ (84) 3431-1197

Email:
contarecontabilidade@uol.com.br

55.639.889/0001-43 55.639.889 LUCAS SILVA DA SILVEIRA

R\$ 3,99

Endereço: Telefone:
BAEPENDI, 14 (84) 8670-1907

Email:
contato@lissolucoesintegradas.com.br

26.690.106/0001-58 G FONSECA DA SILVA

R\$ 4,00

Endereço: Telefone:
RUA ALDEMAR DE SA LEITAO, 201 (84) 9124-1435

Email:
glaudstonefonseca@yahoo.com.br

27.060.088/0001-93 F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 4,45

Endereço:

50.719.967/0001-04 FR COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 4,47

Endereço:

55.219.559/0001-07 H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

R\$ 4,47

Endereço:

49.017.921/0001-56 ABC SERVICO E COMERCIO LTDA

R\$ 4,47

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor
04.445.142/0001-13 SUPERMERCADO LUCENA LTDA

R\$ 4,47

Endereço:
RUA MANOEL TEODORO, 188

Telefone:
(84) 3478-2411

Email:
supermercadolucena@yahoo.com.br

47.167.319/0001-70 R M DE MELO INACIO

R\$ 4,47

Endereço:

45.778.178/0001-04 H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 4,47

Estado: Cidade: Endereço:
RN Natal AV DA CHEGANCA, 3208

Telefone:
(84) 8810-7016

Email:
bomsaborcomercioservicos@hotmail.com

Item 17: Frango congelado 1kg.

Preço Estimado: R\$ 18,20 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 18,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,20

Quantidade	Descrição	Observação
6.500 Quilogramas	Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO CEARA / 228503 - FEM COELHO MASCARENHAS

Data: 13/02/2026 00:00

Objeto: Aquisição de generos de alimentação - merenda escolar em favor da EEMTI Coelho Mascarenhas

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: FRANGO, FILE DE PEITO, CONGELADO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSP - FRANGO, FILE DE PEITO, CONGELADO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA

Identificação: 07954480000179-1-001139/2026

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 13/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 800

Unidade: EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
19.847.443/0001-40 A R DE ARAUJO SERVICOS E LOCACOES LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 19,00

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 07.954.514/0249-03
Órgão: EEFM ANTONIO MARQUES DE ABREU
Objeto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Descrição: FRANGO, FILE DE PEITO, CONGELADO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSP - FRANGO, FILE DE PEITO, CONGELADO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELAO LA ...

Data: 11/02/2026 10:00
Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 2026/01609
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/pagina/s/licita/PublicacaoList.seam
Quantidade: 700
Unidade: EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
36.244.654/0001-08	RODRIGO MAGALHAES ALVES				R\$ 10,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
CE	Caucaia	AVENIDA TORREON, 1533	(85) 9150-1008		
46.333.345/0001-68	OURO VERDE COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 13,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	R MONACO, 321	(85) 3232-2251/ (0000) 0000-0000	mult.service@live.com	
38.029.525/0001-22	DINIZ COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA				R\$ 14,00
Endereço:					
,					
23.434.790/0001-19	A C F VIANA NETO & CIA LTDA				R\$ 14,00
Endereço:		Telefone:		Email:	
RUA RUA OLAVO OLIVEIRA, 155		(85) 3034-3408		comercialnetoviana@gmail.com	
48.929.267/0001-94	CEARA GOURMET SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA				R\$ 16,00
Endereço:					
,					
61.101.753/0001-88	BG ANDRADE EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 17,00
Endereço:					
,					
44.547.120/0001-89	L R H COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA				R\$ 17,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Caucaia	RUA DO CAMPO, 193	(85) 8572-6205	2021camilamiranda@gmail.com	
37.546.096/0001-06	ANTONIA ZULENE DA COSTA OLIVEIRA				R\$ 18,00
Endereço:					
,					
50.949.285/0001-80	50.949.285 YURI ARAUJO MONTEIRO				R\$ 18,00
Endereço:					
,					
39.228.373/0001-50	FRANCISCO DAYLAN DA SILVA LIMA 07191710322				R\$ 20,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Maranguape	10A RUA JOAO ANCELMO DA SILVA, S/N	(85) 8127-1162	fds113@hotmail.com	



CNPJ Razão Social do Fornecedor

03.783.488/0001-69 MILTON C. L. DA SILVA

R\$ 21,00

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza RUA VITAL BRASIL, 790 (85) 9772-9332/ (85) 8718-2336 mcdasilva790@gmail.com

41.322.314/0001-98 FERNANDO FERREIRA DE LIMA ME

R\$ 22,00

Endereço: Telefone: Email:
JOSE PIRES CHAVES, 909 (85) 9152-4671 fernandofrutas@hotmail.com

24.317.997/0001-76 NAIME CAVALCANTE AUR LTDA

R\$ 25,00

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Canindé 1A AVENIDA LUCIANO MAGALHAES BOX 06 TERMINAL RODOVIÁRIO, 5339 (85) 9638-2808 up.sublimacoes@yahoo.com

35.972.114/0001-88 HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA

R\$ 25,00

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Ocara RUA PLACA JOSE PEREIRA, SN (85) 9131-2096 joao.helton1910@gmail.com

51.044.835/0001-84 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA

R\$ 29,00

Endereço: Telefone: Email:
20, 80 (85) 9768-6149 distrimixsolucoes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 17,81

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Órgão: PM DE VICTOR GRAEFF

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios variados destinados à merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Escola de Educação Especial Novo Horizonte, incluindo produtos perecíveis e não perecíveis, conforme demanda da Secretaria de Educação

Descrição: FRANGO (COXA E SOBRECOXA) DESSOSSADO: congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Produto com registro no SIM ou SIF. - FRANGO (COXA E SOBRECOXA) DESSOSSADO: congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Produto com registro no SIM ou SIF.

Data: 11/02/2026 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 63200-3-2026-PCE

Lote/Item: 1/58

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 12/02/2026 21:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 1.680

Unidade: KG

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

32.833.434/0001-69 Maino Darci Allebrandt 03784514057

Valor da Proposta Final

R\$ 17,81

VENCEDOR

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 18,00



CNPJ: 07.954.514/0118-36

Órgão: EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA EEMT JOSÉ TRISTÃO FILHO

Descrição: FRANGO, FILE DE PEITO, CONGELADO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM,
EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO
FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, MARCAS E CARIMBOS
OFICIAIS, N° DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS
DE POLIETILENO TRANSP - FRANGO, FILE DE PEITO, CONGELADO, SEM
PELE, SEM CARTILAGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO
PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE,
MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, N° DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM,
EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE,
ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELAO LA ...

Data: 02/02/2026 10:00

Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO
ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Identificação: 2026/00951

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/pagina
s/licita/PublicacaoList.seam

Quantidade: 450

Unidade: EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
38.029.525/0001-22	DINIZ COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA			R\$ 10,00
Endereço:				
23.434.790/0001-19	A C F VIANA NETO & CIA LTDA			R\$ 13,00
Endereço:		Telefone:	Email:	
RUA RUA OLAVO OLIVEIRA, 155		(85) 3034-3408	comercialnetoviana@gmail.com	
51.044.835/0001-84	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA			R\$ 15,00
Endereço:		Telefone:	Email:	
20, 80		(85) 9768-6149	distrimixsolucoes@gmail.com	
63.430.761/0001-01	F7 COMERCIAL E SERVICOS LTDA			R\$ 15,00
Endereço:				
46.333.345/0001-68	OURO VERDE COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 15,00
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R MONACO, 321	(85) 3232-2251/ (0000) 0000-0000	mult.service@live.com
49.179.057/0001-99	AVANTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA			R\$ 15,90
Endereço:		Telefone:	Email:	
H (CONJ. CEARA II), 1240		(85) 9413-4418	avantecomercial07@gmail.com	
38.183.766/0001-21	LEONARDO FERREIRA GOMES			R\$ 16,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Canindé	R SIONIO MONTEIRO, 372	(85) 9689-8040	leo.f.gomes22@gmail.com
18.552.033/0001-00	FGM COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 16,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Quixadá	R SAO PAULO, 141	(85) 8160-9880/ (88) 9938-4067	fgmcomercioquixada@hotmail.com
38.404.532/0001-67	RODRIGO LUIS LOPES REIS			R\$ 17,00
Endereço:				
59.308.009/0001-07	ACM COMERCIAL E SERVICOS LTDA			R\$ 18,00
Endereço:				



CNPJ: 02.135.340/0001-55

Órgão: MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL / 202501 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR DESTE TERMO.

Descrição: LINGÜIÇA CALABRESA – COM DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES, EMBALAGEM PACOTE DE 500 GRAMAS. - LINGÜIÇA CALABRESA – COM DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES, EMBALAGEM PACOTE DE 500 GRAMAS.

Data: 02/02/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02135340000155-1-000001/2026

Lote/Item: 1/44

Ata: N/A

Homologação: 02/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: KG

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

03.604.544/0001-50 MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA
VENCEDOR

Estado:

CE

Cidade:

Morada Nova

Valor da Proposta Final

R\$ 22,80

Endereço:

RUA CEL. TIBURCIO, 428

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 24,00

Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA / 2079 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de GENERO ALIMENTICIO – FRIOS, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e seus departamentos de Santana do Araguaia-PA.

Descrição: LINGUIÇA CALABRESA - LINGUIÇA CALABRESA

Data: 28/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 05832977000199-1-000108/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: QUILOGRAMA

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

37.257.843/0001-88 CASA DE CARNE MACAUBA LTDA
VENCEDOR

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 24,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 22,50



CNPJ: 56.024.581/0001-56
Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO / 1 - DIVISAO DE COMPRAS
Objeto: Aquisição de Produtos de gênero alimentício carne, para preparação da alimentação oferecida aos foliões e equipe de trabalho envolvidas para o evento 32 edição do Encontro Nacional de Folia de Reis do Município de Ribeirão Preto.
Descrição: LINGUICA; Tipo: Calabresa; Característica do produto: Produto obtido a partir da mistura de carne suína triturada ou picada, condimentos (exceto pimenta) e outras substancias permitidas desde que declaradas. - LINGUICA; Tipo: Calabresa; Característica do produto: Produto obtido a partir da mistura de carne suína triturada ou picada, condimentos (exceto pimenta) e outras substancias permitidas desde que declaradas.

Data: 23/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 56024581000156-1-000010/2026
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 23/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 15
Unidade: KG
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.896.425/0025-66 *VENCEDOR*	LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S. A.	R\$ 22,50
Endereço: AVENIDA CARAMURU, 3666	Telefone: (35) 3533-3944	Email: controladoria@luzitonin.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 24,90

CNPJ: 87.613.170/0001-20
Órgão: MUNICIPIO DE BRAGA / 1 - Prefeitura Municipal de Braga
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, destinados às atividades das Secretarias municipais e ao preparo da merenda escolar.
Descrição: LINGUIÇA TIPO CALABRESA. temperada, cozida e defumada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, embalagem de 1 kg - LINGUIÇA TIPO CALABRESA. temperada, cozida e defumada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, embalagem de 1 kg

Data: 22/01/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 87613170000120-1-000001/2026
Lote/Item: 1/105
Ata: N/A
Homologação: 22/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 50
Unidade: KG
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.445.589/0001-28 *VENCEDOR*	PASQUALOTTI & CIA LTDA	R\$ 24,90
Estado: RS	Cidade: Santo Augusto	Endereço: AV CENTRAL, 695
		Telefone: (55) 8428-7387

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 22,14



CNPJ: 01.799.683/0001-51
Órgão: Prefeitura de Mutunópolis
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA
COMPOR HORTIFRUTI, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS, AÇUGUE, PRODUTOS
DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS E VARIEDADES ...
Descrição: LINGUIÇA CALABRESA - LINGUIÇA CALABRESA

Data: 29/01/2026 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 0032026-Prefeitura de Mutunópolis-
Mutunópolis
Lote/Item: 1/284
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2026 21:00
Fonte: acessoinformacao.mutunopolis.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg
Quantidade: 200
Unidade: KG
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.212.355/0001-70	ARMAZEM LIDER LTDA	R\$ 22,14
VENCEDOR		
Endereço:		
AVENIDA BELEM, 214		

Item 19: Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª, embalagem de 400g.

Preço Estimado: R\$ 19,22 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 19,22 Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,22

Quantidade	Descrição	Observação
10.500 Pacotes	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 19,47

CNPJ: 01.612.289/0001-62
Órgão: MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO / 1 - Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL

Data: 12/02/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 01612289000162-1-000005/2026
Lote/Item: 1/64
Ata: N/A
Homologação: 12/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: PC
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.793.069/0001-55	MARIZETE SANDER LTDA	R\$ 19,47
VENCEDOR		
Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.097/0001-96

Órgão: MUNICIPIO DE SAO MARTINHO / 1 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MERENDA ESCOLAR PARA USO NA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL. Leite em pó integral, embalagem de 400 g, integra, resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 3 meses. - LEITE EM PÓ INTEGRAL. Leite em pó integral, embalagem de 400 g, integra, resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 3 meses.

Data: 11/02/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 87613097000196-1-000014/2026

Lote/Item: 1/58

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: PAC

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.577.891/0001-05	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 17,50
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA NICOLAU UNSER, 279	(55) 9612-5012	madeiraantiga@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.539.463/0001-21

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos CAPS1, CAPSij e CAPS ADIII, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora MG.

Descrição: Leite Em Pó - LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO

CatMat: 446019 - Leite Em Pó - Origem: De Vaca | Teor Gordura: Integral | Solubilidade: Instantâneo

Data: 13/01/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900322025 / UASG:985023

Lote/Item: /53

Ata: Link Ata

Homologação: 27/01/2026 10:28

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 360

Unidade: Embalagem 380,00 G

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.139.016/0001-83	PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 16,83
VENCEDOR		
Endereço:		
60.520.733/0001-89	COMERCIAL PRG LTDA	R\$ 17,00
Endereço:		
31.281.483/0001-73	ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS EIRELI	R\$ 19,10
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Pirapora	RUA GENI HATEM, 334
		Telefone:
		(38) 9236-8857 / (38) 9156-0983
		Email:
		andregontijo83@gmail.com
55.824.517/0001-97	55.824.517 VITOR GABRIEL ALVES QUEIROZ Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF: endereço: MG	R\$ 19,68
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
48.390.301/0001-03 JUAN FELYPE MATIAS SILVA 08150189165 UF endereço: GO
Endereço: 30, 4 Telefone: (61) 9570-4155

Email: contato@federaltrading.org

R\$ 20,23

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 19,08

CNPJ: 83.102.574/0001-06
Órgão: Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RIO DO SUL/SC E DE SUAS UNIDADES.
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE INSTANTÂNEO PACOTE DE 400 A 500G - LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE INSTANTÂNEO PACOTE DE 400 A 500G

Data: 13/02/2026 08:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 42499_0022026
Lote/Item: 95/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 500
Unidade: U
UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor
63.489.864/0001-39 MARCELINO ATACADISTA LTDA
VENCEDOR
Endereço: BEIRA RIO, 730 Telefone: (48) 3276-1480

Valor da Proposta Final
R\$ 19,08

Email: marcelinoatacadista@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 20,97

CNPJ: 83.102.574/0001-06
Órgão: Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RIO DO SUL/SC E DE SUAS UNIDADES.
Descrição: Leite em pó integral instantâneo pacote de 400g a 500g. - Leite em pó integral instantâneo pacote de 400g a 500g.

Data: 13/02/2026 08:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 42499_0022026
Lote/Item: 49/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 500
Unidade: U
UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor
54.377.052/0001-00 ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 16,00

Endereço:

39.649.812/0001-05 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

R\$ 16,90

Estado: SC Cidade: Planalto Alegre Endereço: R DO COMERCIO, S/N Nome de Contato: Rafael Telefone: (49) 3335-0560 Email: vendas.rafaeldi@outlook.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
63.489.864/0001-39	MARCELINO ATACADISTA LTDA			R\$ 20,97
Endereço:	Telefone:		Email:	
BEIRA RIO, 730	(48) 3276-1480		marcelinoatacadista@gmail.com	
60.915.736/0001-11	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA UF endereço: SC			R\$ 20,98
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BR 282, SN	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	(49) 9183-7359	licitacao.campossolucoes@gmail.com	
33.842.718/0001-84	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI			R\$ 20,98
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 6911	(49) 3328-4718	gerencia@nutrisc.com.br

Item 20: Macarrão espaguete pct de 500g.

Preço Estimado: R\$ 7,84 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,84 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,84

Quantidade	Descrição	Observação
6.500 Pacotes	Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo parafuso, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa pct de 500g.	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 7,67
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ:	12.233.412/0001-50	Data: 28/04/2025 13:31
Órgão:	Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	SRP: SIM
		Identificação: 384281
		Lote/Item: 65839/31
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Descrição:	MACARRÃO DE ARROZ ESPAGUETE- SEM GLÚTEM- PCT 500 Descrição: pacote de peso líquido 500g, contendo informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. - MACARRÃO DE ARROZ ESPAGUETE- SEM GLÚTEM- PCT 500 Descrição: pacote de peso líquido 500g, contendo informação nutricional, data de validade, fabricação e lote.	Quantidade: 60
		Unidade: PC
		UF: RN

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
24.114.994/0001-35		RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		R\$ 5,00	
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593	(84) 99189-5869	riograndensecomercio@hotmail.com	
23.877.316/0001-61		WE COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 7,60	
Endereço:					
50.719.967/0001-04		FR COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 7,67	
Endereço:					



CNPJ Razão Social do Fornecedor
04.445.142/0001-13 SUPERMERCADO LUCENA LTDA

R\$ 7,67

Endereço:
RUA MANOEL TEODORO, 188

Telefone:
(84) 3478-2411

Email:
supermercadolucena@yahoo.com.br

55.639.889/0001-43 55.639.889 LUCAS SILVA DA SILVEIRA

R\$ 7,67

Endereço:
BAEPENDI, 14

Telefone:
(84) 8670-1907

Email:
contato@lssolucoesintegradas.com.br

37.280.470/0001-66 J J MENDES JUNIOR

R\$ 7,67

Endereço:

70.157.607/0001-65 RUIVAN CARLOS MORAIS - ME

R\$ 7,67

Endereço:

23.984.553/0001-21 F3C COMERCIO E SERVICO LTDA

R\$ 7,80

Endereço:
RUA PRAIA DE MALEMBA, 7

Telefone:
(84) 9121-5573

Email:
resolver2018@gmail.com

45.778.178/0001-04 H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 9,67

Estado: Cidade: Endereço:
RN Natal AV DA CHEGANCA, 3208

Telefone:
(84) 8810-7016

Email:
bomsaborcomercioservicos@hotmail.com

55.219.559/0001-07 H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

R\$ 10,00

Endereço:

47.167.319/0001-70 R M DE MELO INACIO

R\$ 18,00

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,00

CNPJ: 08.294.662/0001-23

Órgão: Prefeitura Municipal de Assú

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO
EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados ao atendimento das
necessidades alimentares dos pacientes e servidores da Unidade de Pronto Atendimento
(UPA) e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS),...

Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE pct 500g MACARRÃO TIPO ESPAGUETE:
DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO COM OVOS, EMPACOTADO EM
EMBALAGEM DE 500 G, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS
INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E
PRAZO DE VALIDADE DE NO M - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE pct 500g
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO
COM OVOS, EMPACOTADO EM EMPALAGEM DE 500 G, ROTULAGEM
CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO
NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO
MÍNIMO SEIS MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO
NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA e RDC nº
259/2002 - ANVISA.

Data: 23/04/2025 12:02

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 381720

Lote/Item: 1/61

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.200

Unidade: PC

UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			L.P.E 003/2023 Valor da Proposta Final	
70.157.607/0001-65	RUIVAN CARLOS MORAIS - ME			R\$ 2,65	
VENCEDOR					
Endereço:					
,					
18.325.996/0001-70	DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA			R\$ 3,49	
Endereço:		Telefone:		Email:	
R DR CELESTINO CARLOS WANDERLEY, 462		(84) 9636-1000		almeidacontabil66@hotmail.com	
55.219.559/0001-07	H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			R\$ 8,00	
Endereço:					
,					
50.719.967/0001-04	FR COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 8,00	
Endereço:					
,					
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			R\$ 9,90	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de	AV JOSE TUSSI,	S&K PRODUTOS HOSPITALARES E	(54) 9932-	kania.financeiro@gmail.com
	Cotegipe	128	MEDICAMENTOS	3331	

Item 21: Margarina com sal 500g

Preço Estimado: R\$ 9,48 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,48 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,48

Quantidade	Descrição	Observação
700 UND.	Margarina a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / vit. A (15 000 ui/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabeleciment o sob inspeção oficial.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,49
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.232.685/0001-52

Data: 06/02/2026 16:08

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE EDEIA / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, EM GERAL, PARA ESTA CASA DE LEIS NO ANOS DE 2026

SRP: NÃO

Descrição: MARGARINA COM SAL 500G, DELICIA - MARGARINA COM SAL 500G, DELICIA

Identificação: 04232685000152-1-000018/2026

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.174.366/0001-40	SUPERMERCADO PAINEIRAS LTDA	R\$ 9,49

VENCEDOR

Endereço:

RUA RUI BARBOSA, SN

Telefone:

(64) 3492-1553

Email:

supermercadopaineiras@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.210.657/0001-46

Órgão: GOIAS CAMARA MUNICIPAL / 4 - PODER LEGISLATIVO

Objeto: DESPESA PROVENIENTE COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE GOIÁS-GO. REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO.

Descrição: Margarina 500 gr - composição básica óleo vegetal líquido hidrogenado, sabor com sal,estabilizante lecitina de soja e mono-glicerídeos de ácido graxo, acidulante ácido cítrico, conservante benzoato de sódio, antioxidante edta acidulanteácido cítrico, cara - Margarina 500 gr - composição básica óleo vegetal líquido hidrogenado, sabor com sal,estabilizante lecitina de soja e mono-glicerídeos de ácido graxo, acidulante ácido cítrico, conservante benzoato de sódio, antioxidante edta acidulanteácido cítrico, características adicionais sem colesterol e com 450mcg/100g de vitamina a,2%, aplicação uso culinário. embalagem 500 gr. marca sugerida: Qualy, Delicia

Data: 05/02/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01210657000146-1-000008/2026

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 05/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

17.355.051/0001-39 MJP DE BORBA E CIA LTDA

VENCEDOR

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 9,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA LONGA-MG CAMARA MUNICIPAL / 930462 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA - MG

Objeto: A PRESENTE CONTRATAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA.

Descrição: MARGARINA COM SAL, ELABORADA À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE EM PÓ OU SORO DE LEITE, SAL, ESTABILIZANTES, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, CORANTES E ANTIOXIDANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, CONTENDO PESO D - MARGARINA COM SAL, ELABORADA À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE EM PÓ OU SORO DE LEITE, SAL, ESTABILIZANTES, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, CORANTES E ANTIOXIDANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, CONTENDO PESO DE 500G. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE QUALY.

Data: 02/02/2026 15:55

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 26151787000186-1-000001/2026

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 06/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

49.264.234/0001-35 MÉRCEARIA COISAS DA BARRA LTDA

VENCEDOR

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 9,48

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,29



CNPJ: 00.775.356/0001-05

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS.

Descrição: **Margarina 500gr-vegetal com sal: margarina cremosa em potes plásticos de 500g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gord - Margarina 500gr-vegetal com sal: margarina cremosa em potes plásticos de 500g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 60% de lipídios. validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.**

Data: 20/02/2026 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 01-2026-SERRANÓPOLIS-CO-CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 35/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 20/02/2026 16:59

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.640.401/0001-72	MASTER NEGOCIOS LTDA	R\$ 9,26
VENCEDOR		
Endereço:		
,		
54.323.856/0001-27	JV ATACADAO LTDA	R\$ 9,29
Endereço:		
NILSON DANTAS PIRES, 72		Telefone: (64) 9996-2009
		Email: jvatacadaoltda@gmail.com
66.646.115/0001-80	MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9,30
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,15
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.618/0001-05

Órgão: PM DE BARRACÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

Descrição: **MARGARINA C/ SAL CREMOSA E SEM GORDURA VEGETAL - MARGARINA C/ SAL CREMOSA E SEM GORDURA VEGETAL**

Data: 30/01/2026 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 41800-2-2026-PCP

Lote/Item: 1/67

Ata: N/A

Homologação: 29/01/2026 21:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 50

Unidade: POT

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.878.273/0001-97	MUNARI ATACADISTA LTDA	R\$ 9,15
VENCEDOR		
Endereço:		
RUA PAULO DE GIACOMETTI, 199		Telefone: (49) 3555-2714



Item 22: Massa preparada sabores chocolate e coco 400g

Preço Estimado: R\$ 19,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,97

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Pacotes	composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana. embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. embalagem de 1kg. produto sujeito aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. - alternar sabores entre chocolate, coco sendo o sabor escolhido previamente informado o sabor na solicitação o quinzenal ou mensal.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.168.775/0001-82

Órgão: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL / 08168775000182 - Prefeitura

Objeto: Abertura de licitação de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Descrição: Bolo de Chocolate – 1kg a) Descrição: Massa preparada com chocolate em pó (não achocolatado), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento químico, leite, ovos, manteiga ou óleo vegetal e açúcar. Sem cobertura. Sem adição de gordura hid - Bolo de Chocolate – 1kg a) Descrição: Massa preparada com chocolate em pó (não achocolatado), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento químico, leite, ovos, manteiga ou óleo vegetal e açúcar. Sem cobertura. Sem adição de gordura hidrogenada ou gordura trans. Deve apresentar coloração marrom uniforme, textura macia e sabor característico de chocolate. Produto isento de sujidades, fungos, bolores ou qualquer tipo de contaminante. b) Embalagem: Primária: Embalagem plástica de polietileno transparente, flexível, atóxica, resistente, selada ou lacrada, contendo 1kg por unidade. Secundária: Caixas ou fardos resistentes, limpos, que protejam contra perfurações, amassamentos ou contaminações. c) Rotulagem: Conforme RDC ANVISA nº 727/2022, o rótulo deve conter: Denominação de venda: "Bolo de Chocolate"; Lista de ingredientes; Peso líquido (1kg); Nome e endereço do fabricante; Número do lote; Data de fabricação e validade; Informação nutricional obrigatória; Instruções de armazenamento. d) Transp

Data: 27/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08168775000182-1-000053/2025

Lote/Item: 1/103

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.700

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.920.428/0001-02	WALBER CESAR MELO DA ROCHA	R\$ 18,50
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Natal	RUA PITIMBU, 784
		Telefone:
		(84) 8859-0115
		Email:
		wabercesarmelo@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 13.761.697/0001-65
Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender todas as Secretarias Municipais de Itamaraju/Bahia, para o exercício de 2026.
Descrição: BOLO SABORES (COCO, LARANJA, BAUNILHA, CHOCOLATE, FUBÁ): PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA (COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR, MANTEIGA OU MARGARINA, OVOS E FERMENTO QUÍMICO. NÃO DEV - BOLO SABORES (COCO, LARANJA, BAUNILHA, CHOCOLATE, FUBÁ): PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA (COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR, MANTEIGA OU MARGARINA, OVOS E FERMENTO QUÍMICO. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA OU OVO. NÃO APRESENTAR QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO OU SUJIDADES, COMO CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À MASSA OU DENTRO DA EMBALAGEM. DE BOA QUALIDADE.

Data: 17/12/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13761697000165-1-000240/2025
Lote/Item: 1/6836246
Ata: N/A
Homologação: 20/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 745
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.554.902/0001-06	RONAI PANIFICADORA LTDA	R\$ 21,44
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA ACM, 259	(73) 9932-0076	naïara_07@hotmail.com

Item 23: Milho branco para canjica 500g

Preço Estimado: R\$ 9,14 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,14 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,14

Quantidade	Descrição	Observação
2.700 Pacotes	Milho branco para canjica, com grãos seleccionados e isentos de perigos e parasitas. Embalagem plástica atóxica contendo todos os registros p adrões e selos exigidos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,30
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 57.740.490/0001-80
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL / 617 - Consórcio de Saúde do Vale do Ribeira (CONSAÚDE) - SP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ABASTECER O HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA - HRLB/CONSAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Descrição: MILHO BRANCO PARA CANJICA - DE 1ª QUALIDADE, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO E ODORES ESTRANHOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 500G, TRANSPARENTE, ATOXICO, VEDADO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM - MILHO BRANCO PARA CANJICA - DE 1ª QUALIDADE, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO E ODORES ESTRANHOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 500G, TRANSPARENTE, ATOXICO, VEDADO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 33 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).

Data: 05/09/2025 08:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 57740490000180-1-000154/2025
Lote/Item: 1/1914349
Ata: N/A
Homologação: 24/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 250
Unidade: KG
UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor

18.097.272/0001-17 MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
VENCEDOR EM GERAL LTDA

R\$ 9,30

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Bernardo do Campo RUA DR OSWALDO MELLONE (JD ATLANTICO), 58Telefone: Email:
(11) 2236-4202 cadastro@gljcontabil.com.brPreço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,94

CNPJ: 48.468.284/0001-71

Órgão: MUNICIPIO DE GUARARAPES / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARARAPESObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS, NECESSÁRIOS AO SETOR DE MERENDA
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.Descrição: MILHO PARA CANJICA, EMBALAGEM DE 500G, TIPO 1, CLASSE BRANCA.
SEM GLÚTEN. - MILHO PARA CANJICA, EMBALAGEM DE 500G, TIPO 1,
CLASSE BRANCA. SEM GLÚTEN.

Data: 18/08/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 48468284000171-1-000112/2025

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 01/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: KG

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

52.062.074/0001-56 ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA
VENCEDOR

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 8,94

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,94

CNPJ: 48.468.284/0001-71

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS, PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO
MUNICÍPIO DE GUARARAPES.Descrição: MILHO PARA CANJICA, EMBALAGEM DE 500G, TIPO 1, CLASSE BRANCA.
SEM GLÚTEN. - MILHO PARA CANJICA, EMBALAGEM DE 500G, TIPO 1,
CLASSE BRANCA. SEM GLÚTEN.

Data: 18/08/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00012225

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 26/09/2025 00:00

Fonte: 138.97.36.146:8079/transparencia/

Quantidade: 200

Unidade: KG

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

52.062.074/0001-56 ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA
VENCEDOR

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 8,94



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.182.852/0001-23
Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brasília de Minas
Objeto: PRODUTOS DE SUPERMERCADOS, DE PADARIA E GÁS DE COZINHA
Descrição: MILHO BRANCO PARA CANJICA 500G - MILHO BRANCO PARA CANJICA 500G

Data: 13/08/2025 10:23
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 412458
Lote/Item: 1/56
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: PC
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.110.265/0001-94 *VENCEDOR*	RICARDINA APARECIDA PINTO ROSA 86832093691	R\$ 9,50
Endereço: RUA JOSE FARIAS LOPES, 35 A	Telefone: (38) 8833-8290	Email: digitalcenteraguai@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,00

CNPJ: 06.553.929/0001-24
Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro II
Objeto: Alimentação
Descrição: MILHO PARA CANJICA BRANCA 10/500G - MILHO PARA CANJICA BRANCA 10/500G

Data: 04/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 019_2025_Pedro II
Lote/Item: 67/67
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 6.000
Unidade: Pacote
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.342.077/0001-80 *VENCEDOR*	NUTRALIS COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR LTDA	R\$ 9,00
Endereço:		

Item 24: Molho de tomate peso aproximado 350g.

Preço Estimado: R\$ 3,74 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 3,74 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 3,74

Quantidade	Descrição	Observação
3.400 Pacotes	Molho ou Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.517.878/0001-52
Órgão: MUNICIPIO DE TURURU / 1 - MUNICIPIO DE TURURU
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPORER A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TURURU-CE
Descrição: MOLHO DE TOMATE - MOLHO DE TOMATE - COMPOSIÇÃO MÍNIMA, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL EMBALAGEM CONTENDO DE 300 A 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MOLHO DE TOMATE - MOLHO DE TOMATE - COMPOSIÇÃO MÍNIMA, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL EMBALAGEM CONTENDO DE 300 A 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Data: 29/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 10517878000152-1-000035/2025
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 15/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2.000
Unidade: UNID
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.514.558/0001-50	RANYERI TADEU BERNARDO DA SILVA	R\$ 4,00
VENCEDOR		
Endereço: RUA JOAO BARBOSA, 336	Nome de Contato: RBS COMERCIAL	Telefone: (85) 8718-2068
		Email: rbscomercialmpe@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,25

CNPJ: 00.078.790/0001-28
Órgão: MUNICIPIO DE DOVERLANDIA / 2 - PREFEITURA MUN DE DOVERLANDIA GOIAS
Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO NA MODALIDADE CABIVEL VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE DOVERLANDIA .
Descrição: MOLHO DE TOMATE 350G - MOLHO DE TOMATE 350G

Data: 24/06/2025 13:33
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00078790000128-1-000106/2025
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.060.176/0001-10	ARTUR RICARDO BETTO 04045192964	R\$ 3,25
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,97



CNPJ: 11.361.201/0001-30

Órgão: MUNICIPIO DE TERRA NOVA / 206 - Unidade Única

Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de gêneros alimentícios em geral (gêneros secos, polpa de frutas, proteínas, derivados de trigo e hortifrutí) para a garantia nutricional das Secretarias Municipais de Terra Nova/PE

Descrição: MOLHO MADEIRA, COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, SAL, VINHO, AMIDO, VINAGRE, AÇÚCAR, EXTRATO DE CARNE CHAMPIGNONS, CONDIMENTOS, REALÇADOR DE SABOR, ESPESANTE, CORANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM COR, SABOR AROMA PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASI - MOLHO MADEIRA, COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, SAL, VINHO, AMIDO, VINAGRE, AÇÚCAR, EXTRATO DE CARNE CHAMPIGNONS, CONDIMENTOS, REALÇADOR DE SABOR, ESPESANTE, CORANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM COR, SABOR AROMA PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, FRASCOS OU GALÕES PLÁSTICOS RESISTENTES E LACRADOS, COM PESO DE 350G

Data: 27/05/2025 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11361201000130-1-000019/2025

Lote/Item: 1/69

Ata: N/A

Homologação: 26/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: unidades

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.061.057/0001-75 EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA

R\$ 3,97

VENCEDOR

Estado: Cidade: Endereço:

PE Salgueiro RUA MARTINIANA FILGUEIRA SOARES, 65

Nome de Contato:

GABRIELA

Telefone:

(87) 3871-2447

Email:

gabrielafnfrutas@gmail.com

Item 25: Milho verde em conserva 170g

Preço Estimado: R\$ 4,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,94

Quantidade	Descrição	Observação
800 Pacotes	Em conserva, em grãos, em sachê. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfuração, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Data: 10/12/2025 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: {LICITANET} - Aquisição de cestas básicas natalinas e panetones.

Identificação: 34887935000153-1-000169/2025

Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM 170G. - MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM 170G.

Lote/Item: 1/6813089

Ata: N/A

Homologação: 11/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3.000

Unidade: UND.

UF: PA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

14.564.846/0001-69 SOUZA & FADANELLI LTDA

R\$ 4,63

VENCEDOR

Estado: Cidade: Endereço:

PA Altamira ACESSO DOIS, 3715

Nome de Contato:

CANINDE

Telefone:

(93) 9126-2565

Email:

mercadogam01@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.075.748/0001-32

Órgão: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA / 01001 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO (COMPLEMENTAR) NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E CORRELATOS PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA.

Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA. SACHÊ COM NO MÍNIMO 170G DE PESO DRENADO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN30130) - MILHO VERDE EM CONSERVA. SACHÊ COM NO MÍNIMO 170G DE PESO DRENADO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN30130)

Data: 03/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 12075748000132-1-000164/2025

Lote/Item: 1/35

Ata: N/A

Homologação: 06/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 6.607

Unidade: SACHE (SACH)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.249.086/0001-57	ESFERA ATACADISTA LTDA	R\$ 5,50
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,00

CNPJ: 04.629.697/0001-15

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, para REGISTRO DE PREÇOS, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município do Rio Preto da Eva

Descrição: Milho Verde Em Conserva (170g) - Milho Verde Em Conserva (170g)

Data: 15/01/2026 16:56

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 450091

Lote/Item: 1/34

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.342

Unidade: LT

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.489.864/0001-11	T. BELIZARIO DA SILVA LTDA	R\$ 3,25
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA 24 DE MAIO, 220	(92) 9111-6394	email@email.com
43.927.685/0001-29	H. G. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 3,95
Endereço:		
52.394.287/0001-85	ANNE GRACE SILVA DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 4,08
Endereço:		
10.140.235/0001-32	E F DOS SANTOS COMERCIAL	R\$ 4,25
Endereço:	Telefone:	Email:
RAMAL SANTO ANTONIO, S/N	(92) 8413-7956	comercial.arantes.am@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

03.668.702/0001-36 W. VIANA PINTO LTDA

R\$ 4,50

Endereço:
RUA RODRIGO COSTA, 06

Telefone:
(92) 9134-2830

Email:
werikpinto@hotmail.com

02.692.154/0001-17 JULYO COMERCIAL LTDA

R\$ 4,50

Estado: Cidade: Endereço:
AM Manaus AVENIDA CONSTANTINOPLA, 9

Telefone:
(92) 8422-9919

Email:
julyocomercial@gmail.com

42.181.737/0001-06 C NICOLAS PONTES VIANA COMERCIO

R\$ 5,00

Endereço:

50.342.188/0001-24 L. M. P. RAMOS LTDA

R\$ 5,45

Endereço:

02.532.283/0001-48 A.I.G.COMERCIAL LTDA

R\$ 6,37

Estado: Cidade: Endereço:
AM Manaus AVENIDA RAMOS FERREIRA, 1195

Telefone:
(92) 9476-2354

Email:
administrativo@aigcomercial.com.br

48.100.730/0001-90 P. C. MIGUEL LTDA

R\$ 14,00

Endereço:

12.546.887/0001-05 VALDIRCLEI DE SOUZA CUNHA

R\$ 19,13

Estado: Cidade: Endereço:
AM Iranduba R CUPUACU, 17

Telefone:
(92) 9395-3222/ (92) 9471-5158

52.781.064/0001-70 J. G. DA MATA LTDA

R\$ 22,50

Endereço:

37.197.048/0001-41 V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

R\$ 25,00

Estado: Cidade: Endereço:
AM Manaus R PROFESSOR OTAVIO PIRES, 406

Telefone:
(92) 9274-1317

Email:
victor.hugoml@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,63

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.476.100/0001-45

Órgão: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

Objeto: Aquisição de cestas básicas natalinas e panetones.

Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM 170G. - MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM 170G.

Data: 10/12/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 164283

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 3.000

Unidade: UND.

UF: PA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.564.846/0001-69 SOUZA & FADANELLI LTDA
VENCEDOR

R\$ 4,63

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PA Altamira ACESSO DOIS, 3715 CANINDE (93) 9126-2565 mercadogam01@hotmail.com

Item 26: Óleo de soja 900ml

Preço Estimado: R\$ 10,23 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,23

Quantidade	Descrição	Observação
900 Frascos	De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.217.437/0001-32

Data: 02/02/2026 11:54

Órgão: MUNICIPIO DE ACEGUA / 09001 - SMECEL - UNIDADE ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais. Fevereiro/março

Identificação: 04217437000132-1-000012/2026

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO, LATA COM 900ML, SEM FERRUGEM E/OU AMASSADA, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, LATA COM 900ML, SEM FERRUGEM E/OU AMASSADA, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Homologação: 04/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 108

Unidade: LATA (L)

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
15.022.959/0001-03 FABILE MINIMERCADO LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 9,95

Estado: Cidade: Endereço:
RS Bagé RUA MARIANO NIEDERAUER, 1005

Telefone:
(53) 3241-3144

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 23.555.279/0001-75
Órgão: MUNICIPIO DE CHOROZINHO / 202510 - GABINETE DO PREFEITO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.
Descrição: ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM DE 900ML, RECIPIENTES PLÁSTICO (PETE) ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E K, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENT - ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM DE 900ML, RECIPIENTES PLÁSTICO (PETE) ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E K, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONF

Data: 02/02/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 23555279000175-1-000023/2026
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 02/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: GRR
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.708.470/0001-68	ROSANA FIRMINO BENTO	R\$ 9,50
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	
AVENIDA RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO, 444	(85) 3319-1440	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 9,25**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.762.058/0001-92
Órgão: MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA / 117 - MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de alimentos para merenda escolar para as escolas municipais de Cacaulândia
Descrição: Óleo de soja, de boa qualidade para consumo, com rotulagem ou informações nutricionais, com N° do lote, com vencimento de no mínimo de 100 dias contados a partir da data de entrega em embalagem de 900ml. - Óleo de soja, de boa qualidade para consumo, com rotulagem ou informações nutricionais, com N° do lote, com vencimento de no mínimo de 100 dias contados a partir da data de entrega em embalagem de 900ml.

Data: 29/01/2026 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 63762058000192-1-000003/2026
Lote/Item: 1/6951466
Ata: N/A
Homologação: 04/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 452
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.465.522/0001-57	MERCADO CACAULÂNDIA LTDA	R\$ 9,25
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RO	Cacaulândia	AVENIDA DO CACAU, 1710
Telefone:	Email:	
(69) 3532-2049	jozivaldosantos@yahoo.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 12,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 04.215.994/0001-14
Órgão: PM DE QUATRO IRMÃOS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição em palestra à funcionários
Descrição: OLEO DE SOJA 900ML - OLEO DE SOJA 900ML

Data: 13/02/2026 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88041-19-2026-PRD
Lote/Item: 22/22
Ata: N/A
Homologação: 12/02/2026 21:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.381.471/0001-65	ATACADAO JACUTINGA LTDA	R\$ 12,00

VENCEDOR

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
REINALDO VALENTE, 320	Samile	(54) 9144-3678	samilegregio012@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,47
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.074.345/0001-64
Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
Descrição: ÓLEO DE SOJA 900ML - ÓLEO DE SOJA 900ML

Data: 28/01/2026 11:58
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 452873
Lote/Item: 1/25
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.500
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.417.304/0001-05	LUCICREIDE DE OLIVEIRA ARAUJO	R\$ 9,78

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	São João do Cariri	RUA SEVERINO TAVARES DA COSTA, 18	(83) 8807-4549	lumariagrazy@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.719.610/0001-51	JOSE RONALDO GOMES DINIZ	R\$ 9,79

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA LUIZ MARINHEIRO, 165	(83) 3644-1080/ (83) 3382-1155	jfilho-@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.526.979/0001-85	RAIMUNDO ADELMAIR FONSECA PIRES	R\$ 9,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PB	Campina Grande	AVENIDA JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 4755	(83) 3341-2643

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.137.064/0001-20	55.137.064 LUIZ LEONARDO MARCAL FILHO	R\$ 10,46

Endereço:	Telefone:	Email:
DIOMEDES GOMES LOPES, 515	(87) 9968-7081	luizfilho.leonardo@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.184.627/0001-92	M D SOARES	R\$ 10,47

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor

10.780.363/0001-40 D. S. ANDRADE

Valor da Proposta Final

R\$ 10,66

Estado: Cidade: Endereço:
CE Iguatu SITIO VARZEA DE FORA, 00000

Telefone:
(88) 8857-7270/ (88) 3581-0002

19.463.977/0001-73 DEREPELENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 10,67

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PE São José do Egito RUA MARECHAL DEODORO, 80 CARLOS (87) 9619-6920 cwservice@hotmail.com

60.915.736/0001-11 CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA UF endereço: SC

R\$ 10,96

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BR 282, SN CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA (49) 9183-7359 licitacao.camposolucoes@gmail.com

Item 27: Ovos Cartela com 30 unidades

Preço Estimado: R\$ 23,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,63

Quantidade Descrição Observação

1.600 Cartelas Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultura com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.232.685/0001-52

Data: 06/02/2026 16:08

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE EDEIA / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, EM GERAL, PARA ESTA CASA DE LEIS NO ANOS DE 2026

SRP: NÃO

Identificação: 04232685000152-1-000018/2026

Descrição: OVOS DE GALINHA CARTELA COM 30 UNIDADES - OVOS DE GALINHA CARTELA COM 30 UNIDADES

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 60

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

01.174.366/0001-40 SUPERMERCADO PAINEIRAS LTDA

R\$ 24,90

VENCEDOR

Endereço: Telefone:
RUA RUI BARBOSA, SN (64) 3492-1553

Email:
supermercadopaineiras@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 03.447.917/0001-27
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIAS / 11 - PODER LEGISLATIVO
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e correlatos para atender as demandas da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, no exercício do ano de 2026.
Descrição: OVOS GRANJA BRANCO, CARTELA COM 30 UNIDADES - OVOS GRANJA BRANCO, CARTELA COM 30 UNIDADES

Data: 04/02/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 03447917000127-1-000005/2026
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 04/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.403.989/0001-26	LIBERALINA DAS GRACAS PEDRO GOMES	R\$ 26,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ANA LOPES, SN	(64) 9926-1614	ednisonvest@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 20,00

Órgão: MUNICIPIO DE IPAUSSU / 6.2026 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Objeto: Adesão a ata de registro de preços de gêneros alimentícios estocáveis.
Descrição: OVOS CARTELA COM 30 UND; Descrição: Ovos de galinha higienizados, destinados ao consumo humano. Peso Unitário: Entre 53 g e 63 g por unidade. Embalagem: o Cartela de papelão resistente, contendo 30 unidades cada. o Embalagem deve proteger contra impactos - OVOS CARTELA COM 30 UND; Descrição: Ovos de galinha higienizados, destinados ao consumo humano. Peso Unitário: Entre 53 g e 63 g por unidade. Embalagem: o Cartela de papelão resistente, contendo 30 unidades cada. o Embalagem deve proteger contra impactos e manter a integridade dos ovos durante o transporte e armazenamento. Higiene: Produto higienizado, livre de sujidades externas, mantendo a casca limpa e intacta. Características Organolépticas: o Aparência: Casca íntegra, sem rachaduras ou manchas anormais. o Odor: Sem odores estranhos. o Sabor: Característico, sem alterações. Informação de Validade: Data de validade deve estar claramente visível na embalagem. Armazenamento: o Deve ser mantido em condições que garantam a conservação do produto, preferencialmente em local fresco e arejado. Conformidade: Produto deve atender às normas de segurança alimentar e higiene vigentes, com registro nos órgãos competentes, se aplicável. Nota: O fornecedor deve assegurar a entrega de ovos frescos, mantendo as condições

Data: 01/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 44563583000134-1-000523/2025
Lote/Item: 1/27
Ata: N/A
Homologação: 01/12/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: CARTELA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.701.945/0001-18	COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 20,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Cruzália	FAZ ESPERIA II, S/N
Telefone:		Email:
(18) 3361-4423/ (18) 3361-7747		contato@consultecauditoria.com.br



Item 28: Pão tipo hot dog, peso aproximado 350g.

Preço Estimado: R\$ 0,81 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,81

Quantidade	Descrição	Observação
31.000 Unidades	Pão Doce (tipo Hot Dog) – Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. peso aproximado 350g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 30.985.841/0001-66

Data: 23/01/2026 08:00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: O objeto da presente licitação é para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para manutenção da merenda escolar regular do ano letivo de 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cansanção – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Identificação: 30985841000166-1-000001/2026

Lote/Item: 1/79

Ata: N/A

Homologação: 13/02/2026 00:00

Descrição: PÃO TIPO HOT DOG – produto fresco fabricado no dia da entrega ou anterior, de tamanho uniforme, isento de bolor e umidade. Não deve estar com a massa ressecada ou dura. Tamanho padrão para hot dog. Unidade de 50 gramas, de tamanho uniforme. - PÃO TIPO HOT DOG – produto fresco fabricado no dia da entrega ou anterior, de tamanho uniforme, isento de bolor e umidade. Não deve estar com a massa ressecada ou dura. Tamanho padrão para hot dog. Unidade de 50 gramas, de tamanho uniforme.

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 68.400

Unidade: u

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.848.351/0001-73	M S SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 0,83

VENCEDOR

Estado: DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** RUA RUA 12 CHACARA 154/2 LOTE 1 LOJA 1 PARTE A, S/N

Telefone: (61) 3363-1990 **Email:** ms.servicoseconsultoria@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,72

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FERREIROS - PE

Data: 13/02/2026 08:00

Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 001-2026-FERREIROS-PE-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FERREIROS - PE-PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: Pão tipo HOT DOG- unidade com 50 gr. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). - Pão tipo HOT DOG- unidade com 50 gr. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência).

Lote/Item: 29/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 19/02/2026 12:10

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 90.000

Unidade: UND

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.862.043/0001-11	SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	R\$ 0,54

VENCEDOR

Estado: PE **Cidade:** Carpina **Endereço:** RUA JOSEFA BRONE, 69

Telefone: (81) 9732-7186 **Email:** artimpcomercial@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.382.376/0001-74	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 0,55
Endereço:		
47.263.799/0001-72	META DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,70
Endereço:		
24.910.222/0001-00	24.910.222 ROSILIANE PIREIRA BARBOSA	R\$ 0,71
Endereço:		
48.370.945/0001-21	EXODO DISTRIBUIDORA	R\$ 0,72
Endereço:		
54.093.764/0001-06	QUALLYMAX LIMITADA	R\$ 0,72
Endereço:		
62.544.331/0001-40	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 0,72
Endereço:		
63.359.604/0001-49	DIEGO FELIPE DA SILVA	R\$ 0,72
Endereço:		
41.343.897/0001-33	CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI	R\$ 0,72
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Lagoa do Carro	RUA SAO JOSE, 72
		Telefone:
		(81) 8215-7713
		Email:
		centraldevendas.ne@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,72

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FERREIROS - PE

Data: 13/02/2026 08:00

Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 001-2026-FERREIROS-PE-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FERREIROS - PE-PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: Pão tipo HOT DOG- unidade com 50 gr. (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). - Pão tipo HOT DOG- unidade com 50 gr. (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP).

Lote/Item: 30/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 19/02/2026 12:10

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 30.000

Unidade: UND

UF: PE



CNPJ Razão Social do Fornecedor

39.862.043/0001-11 SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS

R\$ 0,54

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PE

Carpina

RUA JOSEFA BIONE, 69

(81) 9732-7186

artlimpcomercial@hotmail.com

53.382.376/0001-74 MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA

R\$ 0,57

Endereço:

47.263.799/0001-72 META DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 0,70

Endereço:

24.910.222/0001-00 24.910.222 ROSILANDE PEREIRA BARBOSA

R\$ 0,71

Endereço:

54.093.764/0001-06 QUALLYMAX LIMITADA

R\$ 0,72

Endereço:

63.359.604/0001-49 DIEGO FELIPE DA SILVA

R\$ 0,72

Endereço:

48.370.945/0001-21 EXODO DISTRIBUIDORA

R\$ 0,72

Endereço:

62.544.331/0001-40 PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

R\$ 0,72

Endereço:

41.343.897/0001-33 CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI

R\$ 0,72

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PE

Lagoa do Carro

RUA SAO JOSE, 72

(81) 8215-7713

centraldevendas.ne@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,76

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.221.760/0001-82

Data: 16/01/2026 18:32

Órgão: Prefeitura Municipal de Trairão

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de TRAIRÃO-PA.

SRP: SIM

Identificação: 450381

Lote/Item: 1/24

Descrição: PÃO TIPO HOT- DOG, produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água - PÃO TIPO HOT- DOG, produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Peso de 50g

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 36.153

Unidade: UN

UF: PA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.812.860/0001-46 M. DE OLIVEIRA ROCHA LTDA
VENCEDOR

R\$ 0,71

Endereço:
TRAVESSA HORIZONTE, 199

Telefone:
(93) 8412-9545

Email:
deliciadotrigotirao@gmail.com

34.835.918/0001-72 PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

R\$ 0,72

Estado: Cidade: Endereço:
PA Itaituba TRAVESSA TREZE DE MAIO, 570

Telefone:
(93) 3518-

05.587.559/0001-83 E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 0,80

Endereço: Telefone:
RUA QUARTA, 704 (93) 3518-0868/ (93) 3518-1993

Email:
tapajosalimentos620@gmail.com

39.774.154/0001-76 G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 0,81

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,00

CNPJ: 25.209.156/0001-08

Data: 10/01/2026 12:10

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E LANCHES PARA ATENDIMENTO
DE DIVERSAS SECRETARIAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG.

SRP: NÃO

Identificação: 448425

Lote/Item: 1/88

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: PAO TIPO HOT DOG COM 50G.: - PAO TIPO HOT DOG COM 50G.:

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.850

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
02.843.124/0001-64 MERCADINHO KAMILA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 0,95

Estado: Cidade: Endereço:
MG Januária RUA BENEDITO ALVES FERREIRA, 410

Nome de Contato:
MARCELO

Telefone:
(38) 3621-2914

Email:
mercadinhokamila@hotmail.com

27.389.191/0001-81 MERCADAO NORTE & CIA LTDA

R\$ 1,00

Endereço:
AVENIDA MONTES CLAROS, 780

Telefone:
(38) 9232-6225

Email:
carnes.mercadinhocarlim@bol.com.br

14.552.579/0001-00 SUPERMERCADO SANTOS SILVA LTDA

R\$ 1,15

Endereço:
AVENIDA MONTES CLAROS, 1052

Telefone:
(38) 3622-4172

Email:
edvaldosupermercadoferreira@outlook.com



Item 29: Pimenta do reino 50g

Preço Estimado: R\$ 8,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,43

Quantidade	Descrição	Observação
700 Pacotes	Pimenta do reino moída 100% pura, especiaria sem adição de farinhas ou aditivos. Ausência de sujidade ou fragmento de insetos.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 7,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ: 51.805.968/0001-26		Data: 04/12/2025 00:00
Órgão: FUND DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA / 64 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE		Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ATLETAS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DE ARARAQUARA – FUNDESORT, DURANTE A PARTICIPAÇÃO NOS 87º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR, A SEREM REALIZADOS NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO/SP.		SRP: NÃO
Descrição: PIMENTA DO REINO MOIDA - PACOTE COM 50G - PIMENTA DO REINO MOIDA - PACOTE COM 50G		Identificação: 51805968000126-1-000033/2025
		Lote/Item: 1/27
		Ata: N/A
		Homologação: 04/12/2025 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 4
		Unidade: PACOTE
		UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.149.841/0009-36	AMARELINHA SUPERMERCADOS LTDA.	R\$ 7,99
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA JAVARI, 3750	(16) 3946-2110	anderson@grupoamarelinha.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 8,97
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ: 01.614.374/0001-60		Data: 12/01/2026 17:11
Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista		Modalidade: Pregão
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios variados, destinados à preparação de alimentação para crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), durante o ano de 2026....		SRP: SIM
Descrição: PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM 50G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE SEMANAL E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. - PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM 50G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE SEMANAL E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.		Identificação: 449193
		Lote/Item: 1/204
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade: 20
		Unidade: PC
		UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.319.616/0001-02	MERCADO VALIANE LTDA	R\$ 8,95
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	
RUA Rua Alfredo Schuck, 767	(49) 3453-1080/ (49) 3453-1033	
10.878.273/0001-97	MUNARI ATACADISTA LTDA	R\$ 8,99
Endereço:	Telefone:	
RUA PAULO DE GIACOMETTI, 199	(49) 3555-2714	



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.070.404/0001-75
Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO,...
Descrição: PIMENTA DO REINO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO:PÓ - EMBALAGEM 50G PIMENTA DO REINO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO:PÓ - EMBALAGEM 50G - PIMENTA DO REINO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO:PÓ - EMBALAGEM 50G PIMENTA DO REINO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO:PÓ - EMBALAGEM 50G

Data: 04/12/2025 13:42
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 441942
Lote/Item: 1/90
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 471
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.038.820/0001-04	A MARANHÃO LIMA FILHO INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 7,44

VENCEDOR

Endereço:

09.072.195/0001-50	PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 7,45
--------------------	--	----------

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Conceição do Araguaia	AVENIDA ARAGUAIA, 1.156	(94) 3421-1733/ (94) 9122-6333	spcsupermercadoPontocerto@hotmail.com

10.415.747/0001-64	REAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 7,50
--------------------	--	----------

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Conceição do Araguaia	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 3737	MARIA	(94) 9154-7747 / (94) 3421-1692 / (94) 3421-2701	sup.real@yahoo.com.br

28.412.933/0001-05	W E J ATACADISTA EIRELI	R\$ 7,56
--------------------	-------------------------	----------

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	RUA 37, SN	(94) 9123-8402	barataodasverduras@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,26

CNPJ: 06.554.406/0001-00
Órgão: Prefeitura Municipal de Barras
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de temperos e condimentos diversos para atender às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Barras – PI.
Descrição: PIMENTA DO REINO EM GRÃO 50G - PIMENTA DO REINO EM GRÃO 50G

Data: 15/07/2025 18:32
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 405554
Lote/Item: 1/12
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 500
Unidade: PC
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.462.514/0001-01	LUCAS PEREIRA SILVA	R\$ 8,90

VENCEDOR

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor
53.293.473/0001-90 DISTRIBUIDORA LIDER LTDAValor da Proposta Final
R\$ 9,26Endereço:
HENRY WALL DE CARVALHO, 5059Telefone:
(86) 9999-9999Email:
revcocontabilidade@gmail.com

34.573.548/0001-42 PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA

R\$ 9,26

Estado: Cidade: Endereço:
PI Teresina QUADRA QD 04, 13, 13Telefone:
(86) 8805-9070Email:
ptaraujo2006@hotmail.com

18.717.757/0001-66 SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 9,26

Estado: Cidade: Endereço:
PI Teresina RUA OSCAR GIL CASTELO BRANCO, 2705Nome de Contato: Telefone:
THIAGO (86) 3305-6908Email:
distribuidora_santana@outlook.com

Item 30: Polpa de fruta sabor (acerola) 1kg

Preço Estimado: R\$ 22,05 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 22,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,05

Quantidade	Descrição	Observação
4.500 Pacotes	Polpa de fruta integral de acerola pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.244.350/0001-69

Data: 21/10/2025 08:59

Órgão: MUNICIPIO DE NEPOMUCENO / 159 - Prefeitura Municipal de Nepomuceno - MG

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preço de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento das unidades educacionais vinculadas à rede municipal de ensino, Secretaria de Educação, e demais órgãos da administração municipal de Nepomuceno/MG, para eventual contratação, quando necessário durante o período de 1 (um) ano, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

SRP: SIM

Identificação: 18244350000169-1-000112/2025

Lote/Item: 1/1959185

Ata: N/A

Descrição: POLPA DE FRUTAS (acerola), congelada. 10 embalagens unitária POLPA DE FRUTAS (acerola), congelada. 10 embalagens unitárias de 100g ou 01 de 1kg. Sem adição de conservantes, açúcar nem aditivos. Processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que asse - POLPA DE FRUTAS (acerola), congelada. 10 embalagens unitária POLPA DE FRUTAS (acerola), congelada. 10 embalagens unitárias de 100g ou 01 de 1kg. Sem adição de conservantes, açúcar nem aditivos. Processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Rotulo conforme legislação. Registro no MAPA. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Homologação: 15/01/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 2.900

Unidade: Quilo

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.603.889/0001-50 THATYANA DESSIMONI

R\$ 18,88

VENCEDOR

Endereço:



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.004.532/0001-28
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA / 534 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DA PRATAMG
Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA COMPOSTO LÍQUIDO, EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SA, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA COMPOSTO LÍQUIDO, EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SA, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM ACÚCAR, COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO-CNNPA N12 DE 240778 E RDC 272, DE 220905 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER AS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.

Data: 14/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 25004532000128-1-000033/2025
Lote/Item: 1/140
Ata: N/A
Homologação: 16/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.000
Unidade: unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.389.811/0001-74	MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA	R\$ 23,25
VENCEDOR		
Estado: MG	Cidade: Cachoeira da Prata	Endereço: R DA PRAIA, 08

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 23,51

CNPJ: 11.294.303/0001-80
Órgão: MUNICIPIO DE ESCADA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios ab
Descrição: POLPA DE FRUTAS CONGELADA DE ACEROLA – SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - POLPA DE FRUTAS CONGELADA DE ACEROLA – SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 1KG.

Data: 10/10/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 11294303000180-1-000048/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 10/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3.500
Unidade: KG
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.537.421/0001-68	CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA E	R\$ 23,51
VENCEDOR		
Endereço: AVENIDA HISTORIADOR ISRAEL FELIPE STO INACIO, 306	Telefone: (81) 8920-1918	Email: caatepcsa@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.353.667/0001-01

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE QUIJINGUE / 3159 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUIJINGUE/BA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIJINGUE.

Descrição: POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E / OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS CONDIÇÕES DE ENTREGA DEV - POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E / OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS CONDIÇÕES DE ENTREGA DEVERÃO SER DE ACORDO COM NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES À PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. CONTEÚDO: PCT DE 1KG. SABORES: ACEROLA, GOIABA, MANGA, CAJU E ABACAXI.

Data: 30/09/2025 08:54

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 02353667000101-1-000019/2025

Lote/Item: 1/6543757

Ata: N/A

Homologação: 06/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: PCT

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.969.539/0001-32	ALGODOES COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 22,55
VENCEDOR		
Estado: BA	Cidade: Quijingue	Endereço: PC DUQUE DE CAXIAS, 230
Nome de Contato: ALGODOES COMERCIAL DE ALIMENTOS	Telefone: (75) 99880-2799	Email: algodoescomercial.al@outlook.com

Item 31: Polpa de fruta sabor (maracujá) 1kg

Preço Estimado: R\$ 29,35 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 29,35 Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,35

Quantidade	Descrição	Observação
6.500 Pacotes	Polpa de fruta integral de maracujá pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.111.771/0001-72

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES / 0601 - SAUDE

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA/FRAZIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERES/GO, SUAS UNIDADES E PROGRAMAS.

Descrição: POLPA DE MARACUJÁ 1KG-POLPA DE FRUTA CONGELADA 100% POLPA, SABOR MARACUJÁ. BARRA DE 1KG. EMBALAGEM DEVE CONTER TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 90 DIAS. (ALIMENTO PERECÍVEL E NECESSITA DE TRANSPORTE SOB REFRIGERAÇÃO) RAO DE ENTREGA 30 K - POLPA DE MARACUJÁ 1KG-POLPA DE FRUTA CONGELADA 100% POLPA, SABOR MARACUJÁ. BARRA DE 1KG. EMBALAGEM DEVE CONTER TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 90 DIAS. (ALIMENTO PERECÍVEL E NECESSITA DE TRANSPORTE SOB REFRIGERAÇÃO) RAO DE ENTREGA 30 KM).

Data: 17/11/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11111771000172-1-000205/2025

Lote/Item: 1/123

Ata: N/A

Homologação: 08/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3.000

Unidade: UNIDADE

UF: GO



CNPJ Razão Social do Fornecedor

03.051.866/0001-10 A & A COMERCIO E DISTRIBUIDORA DOVALLE LTDA
*VENCEDOR*Endereço:
AVENIDA Avenida Central, SNTelefone:
(62) 9576-2620Email:
dovallesuper.atendimento@gmail.com

R\$ 29,65

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.977/0001-61

Órgão: MUNICIPIO DE REDUTO / 1301 - Unidade Única

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Reduto/MG.

Descrição: POLPA DE FRUTAS, sabor limão, abacaxi, goiaba, maracujá, caju, graviola, uva, acerola, embalagem 1kg com rendimento de 3 litros. - POLPA DE FRUTAS, sabor limão, abacaxi, goiaba, maracujá, caju, graviola, uva, acerola, embalagem 1kg com rendimento de 3 litros.

Data: 22/09/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01614977000161-1-000042/2025

Lote/Item: 1/163

Ata: N/A

Homologação: 09/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.800

Unidade: Kg

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

06.049.251/0001-47 SUPERMERCADO SOARES & ARRUDA LTDA
VENCEDOR

R\$ 28,40

Endereço:
RUA Rua Capitao Carlos Heringer, 69Telefone:
(33) 3341-1784Email:
manhumirim@orteconte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 66.229.626/0001-82

Órgão: MUNICIPIO DE ENTRE FOLHAS / 1322 - Unidade Única

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar e atender à necessidade das demais Secretarias Municipais do Município de Entre Folhas

Descrição: Polpa de Fruta – Pacote de 1kg – Descrição: Produto 100% natural, obtidos de frutos sadios e maturação plena através de processos específicos para cada fruta – Sabores: Acerola, Goiaba, manga, maracujá). Congelada, sem adição de açúcar, conservante, sem c - Polpa de Fruta – Pacote de 1kg – Descrição: Produto 100% natural, obtidos de frutos sadios e maturação plena através de processos específicos para cada fruta – Sabores: Acerola, Goiaba, manga, maracujá). Congelada, sem adição de açúcar, conservante, sem corante, ausente de substância estranha. Deve ser acondicionada em embalagem própria, transparente com peso de 1000 gramas. Data do empacotamento e prazo de validade visíveis. Sendo atendidos os requisitos tecnológicos de acordo com a lei 8.918/1994.

Data: 18/09/2025 13:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 66229626000182-1-000026/2025

Lote/Item: 1/77

Ata: N/A

Homologação: 26/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 500

Unidade: Kg

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

53.053.498/0001-17 53.053.498 GEISIANE DE CARVALHO FERNANDES
VENCEDOR

R\$ 30,00

Endereço:



Item 32: Polpa de fruta sabor (goiaba) 1kg

Preço Estimado: R\$ 24,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 24,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,50

Quantidade	Descrição	Observação
4.500 Pacotes	Polpa de fruta integral de goiaba pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.294.303/0001-80

Data: 10/10/2025 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE ESCADA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios ab

SRP: NÃO

Identificação: 11294303000180-1-000048/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Descrição: POLPA DE FRUTAS CONGELADA DE GOIABA -- SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE D - POLPA DE FRUTAS CONGELADA DE GOIABA -- SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 1KG.

Homologação: 10/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3.500

Unidade: KG

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.537.421/0001-68

CENTRO DE APOIO TECNICO AOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRARIA E

R\$ 23,80

VENCEDOR

AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço:

AVENIDA HISTORIADOR ISRAEL FELIPE STO INACIO, 306

Telefone:

(81) 8920-1918

Email:

caatepcsa@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.788.493/0001-71

Data: 12/09/2025 09:00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 1920 - FME - Fundo Municipal de Educação de Cavalcante/GO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CAVALCANTE-GO

Identificação: 23788493000171-1-000008/2025

Lote/Item: 1/6410411

Ata: N/A

Descrição: POLPA DE FRUTA CONGELADA - sabores diversos (abacaxi, acerola, goiaba, laranja, manga, mangaba e tamarindo e etc...) Embalagem de 1kg - integral congelada sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos sabor característico e agradável, isenta de v - POLPA DE FRUTA CONGELADA - sabores diversos (abacaxi, acerola, goiaba, laranja, manga, mangaba e tamarindo e etc...) Embalagem de 1kg - integral congelada sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos sabor característico e agradável, isenta de vestígio de descongelamento, odor forte, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente e transparente. Constar identificação do produto, peso, marca, validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 seis meses a contar da data da entrega.

Homologação: 17/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: KG

UF: GO



CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.353.953/0001-50 COMERCIAL DE ALIMENTOS SELPA LTDA
VENCEDOR
Endereço: Rua 238, S/N
Telefone: (62) 3494-1182

Valor da Proposta Final
R\$ 23,30

Email:
contabilidadejvscavalcante@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 25,00

CNPJ: 44.984.638/0001-80
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME / 18 - MUNICIPIO DE VILA BOA - F M E
Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO,REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR
Descrição: POLPA DE FRUTAS CONGELADA (embalagem de 1kg). A polpa deve ser integral e de sabores cariados (abacaxi, acerola, caju, goiaba, manga, maracujá, tamarindo). Não deve ter conservantes e nem aditivos. Deve ter identificação do produto, marca do fabricante e - POLPA DE FRUTAS CONGELADA (embalagem de 1kg). A polpa deve ser integral e de sabores cariados (abacaxi, acerola, caju, goiaba, manga, maracujá, tamarindo). Não deve ter conservantes e nem aditivos. Deve ter identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados e isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, sendo que no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. A polpa deverá estar congelada à temperatura de -18°C.

Data: 04/09/2025 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44984638000180-1-000053/2025
Lote/Item: 1/101
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: KG
UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
58.053.077/0001-00 INOVA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VENCEDOR
Endereço:

Valor da Proposta Final
R\$ 25,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 25,90



CNPJ: 01.612.494/0001-28
Órgão: Prefeitura Municipal de São João da Lagoa
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG.
Descrição: **POLPA DE FRUTA - TIPO: GOIABA VERMELHA,**
APRESENTAÇÃO: CONGELADA; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA: INTEGRAL, ACONDICIONADA NA EMBALAGEM DE 1KG (UM KILO), PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, S - POLPA DE FRUTA - TIPO: GOIABA VERMELHA.
APRESENTAÇÃO: CONGELADA; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA: INTEGRAL, ACONDICIONADA NA EMBALAGEM DE 1KG (UM KILO), PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. NÃO ALCOOLICO, NÃO FERMENTADO, AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS

Data: 02/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 67308-Prefeitura Municipal de São João da Lagoa-0382025-0102025
Lote/Item: 160/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 04/07/2025 13:29
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 530
Unidade: KG
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
05.855.672/0001-00 COMERCIAL SUPER BOX LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 25,90

Endereço:
AVENIDA HERCULANO RABELO FILHO, 605

Telefone:
(38) 9119-3958

Email:
contabilidadesouzamg@gmail.com

Item 33: Polpa de fruta sabor (abacaxi) 1kg

Preço Estimado: R\$ 24,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 24,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,72

Quantidade	Descrição	Observação
3.500 Pacotes	Polpa de fruta integral de abacaxi pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 24,50

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANCA / 3488 - CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA/PA
Objeto: [LICITANTE] - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bragança - PA.
Descrição: **POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI-congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas - POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI-congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas**

Data: 30/01/2026 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 04557534000174-1-000001/2026
Lote/Item: 1/6982076
Ata: N/A
Homologação: 12/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
15.266.723/0001-04 ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA
VENCEDOR
Estado: Cidade: Endereço:
PA Castanhal AV BARAO DO RIO BRANCO, 708

Telefone: Email:
(91) 3721-6276 allianceconstrutora@gmail.com

R\$ 24,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 25,24

CNPJ: 01.321.850/0001-54
Órgão: MUNICIPIO DE APIACAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.
Descrição: POLPA DE FRUTA ABACAXI: EMBALADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS
COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, PRODUTO SUJEITO A
VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. TIPO NATURAL,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA,
CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIR - POLPA DE
FRUTA ABACAXI: EMBALADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS COM DATA DE
VALIDADE E FABRICAÇÃO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA
ENTREGA. TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:
CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM
ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS
ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO
TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG CADA. REGISTRADO NO
ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE
RECEBIMENTO A -18°C.), PACOTE 1 KG

Data: 15/12/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01321850000154-1-000043/2025
Lote/Item: 1/167
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: QUILO
UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor
07.422.160/0001-78 E. G. DE OLIVEIRA
VENCEDOR
Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 25,24

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 24,14



CNPJ: 25.004.532/0001-28
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA / 534 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DA PRATA/MG
Descrição: **POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI:COMPOSTO LÍQUIDO, EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SA, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO - POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI:COMPOSTO LÍQUIDO, EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SA, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO-CNNPA N12 DE 240778 E RDC 272,DE 220905 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.DEVE ATENDER AS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL , NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO,PESO,PRAZO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.**

Data: 14/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 25004532000128-1-000033/2025
Lote/Item: 1/139
Ata: N/A
Homologação: 16/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.000
Unidade: unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.389.811/0001-74	MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA	R\$ 24,14
VENCEDOR		
Estado: MG	Cidade: Cachoeira da Prata	Endereço: R DA PRAIA, 08

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 25,00

CNPJ: 44.984.638/0001-80
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME / 18 - MUNICÍPIO DE VILA BOA - F M E
Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO,REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR
Descrição: **POLPA DE FRUTAS CONGELADA (embalagem de 1kg). A polpa deve ser integral e de sabores variados (abacaxi, acerola, caju, goiaba, manga, maracujá, tamarindo). Não deve ter conservantes e nem aditivos. Deve ter identificação do produto, marca do fabricante e - POLPA DE FRUTAS CONGELADA (embalagem de 1kg). A polpa deve ser integral e de sabores variados (abacaxi, acerola, caju, goiaba, manga, maracujá, tamarindo). Não deve ter conservantes e nem aditivos. Deve ter identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados e isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, sendo que no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. A polpa deverá estar congelada à temperatura de -18°C.**

Data: 04/09/2025 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44984638000180-1-000053/2025
Lote/Item: 1/101
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2.000
Unidade: KG
UF: GO



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

58.053.077/0001-00 INOVA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

VENCEDOR

Endereço:

R\$ 25,00

Item 34: Sal 1kg

Preço Estimado: R\$ 3,07 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,07

Quantidade	Descrição	Observação
700 Pacotes	Sal fino seco, iodado para cozinha. não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.566.844/0001-50

Data: 10/02/2026 14:00

Órgão: MUNICIPIO DE GUABIJU / 01 - MUNICÍPIO DE GUABIJU

Modalidade: Pregão - Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL E CRECHE

SRP: NÃO

Identificação: 91566844000150-1-000005/2026

Lote/Item: 1/1026

Descrição: SAL. - REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1KG - SAL. - REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1KG

Ata: N/A

Homologação: 12/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 15

Unidade: KG

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.904.183/0001-96 GUABIJU MINIMERCADO E ACOUGUE LTDA

R\$ 2,69

VENCEDOR

Endereço:

RUA JOSE BONIFACIO, 181

Telefone:

(54) 3272-1188

Email:

mercadoguabiju@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.232.685/0001-52

Data: 06/02/2026 16:08

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE EDEIA / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, EM GERAL, PARA ESTA CASA DE LEIS NO ANOS DE 2026

SRP: NÃO

Identificação: 04232685000152-1-000018/2026

Lote/Item: 1/21

Descrição: SAL REFINADO IODADO 1KG, MOC - SAL REFINADO IODADO 1KG, MOC

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: GO



CNPJ Razão Social do Fornecedor
01.174.366/0001-40 SUPERMERCADO PAINEIRAS LTDA
VENCEDOR

RS 3,29

Endereço:
RUA RUI BARBOSA, SN

Telefone:
(64) 3492-1553

Email:
supermercadopaineiras@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2,69

CNPJ: 91.566.844/0001-50
Órgão: PM DE GUABIJU
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA
CONFERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA ESCOLA
MUNICIPAL E CRECHE
Descrição: SAL. REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1KG - SAL. REFINADO,
IODADO, EMBALAGEM DE 1KG

Data: 10/02/2026 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 67700-2-2026-PCP
Lote/Item: 1/26
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2026 21:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 15
Unidade: KG
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.904.183/0001-96 GUABIJU MINIMERCADO E ACOUGUE LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 2,69

Endereço:
RUA JOSE BONIFACIO, 181

Telefone:
(54) 3272-1188

Email:
mercadoguabiju@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 3,59

CNPJ: 01.539.271/0001-82
Órgão: Prefeitura Municipal de Toropi
Objeto: REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS
ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. DEVERÁ SER REALIZADO PELO
PERÍODO DE 1 ANO, DUAS ENTREGAS MENSAS, E TRÊS LOCAIS DE
ENTREGAS, UMA...
Descrição: SAL REFINADO IODADO 1KG - SAL REFINADO IODADO 1KG - SAL
REFINADO IODADO 1KG - SAL REFINADO IODADO 1KG

Data: 09/01/2026 16:37
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 448896
Lote/Item: 1/106
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 80
Unidade: KG
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
07.384.861/0001-60 HAROLDO DA CRUZ & CIA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 1,49

Endereço:
RUA Rua Jordania, 165

Telefone:
(55) 3221-8217

Email:
exatusescritoriocontabil@yahoo.com.br

54.066.515/0001-13 54.066.515 Maigueli Borth

RS 3,59

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor

30.097.911/0001-40 KATIANE AVILA GUSE

R\$ 3,59

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Francisco de Assis	RUA MAURICIO CARDOSO, 641	(55) 3252-1059 / (55) 9997-4593	evandrooliveira14@outlook.com

38.125.895/0001-63 CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 3,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Augusto Pestana	R JOAO BATISTA BERNARDI, 99	Pablo	(54) 99125-1093	carttacomercial@gmail.com

Item 35: Sardinha 125g

Preço Estimado: R\$ 8,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,63

Quantidade	Descrição	Observação
5.200 Unidades	Sardinha em molho de tomate, produto elaborado com sardinhas integrais descarnadas, sem cabeça, sem espinhas, sem vísceras, livre de nadadeiras. Acondicionada em embalagem primária: lata com lacre easy peel (dispensa abridor) peso líquido de 125g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06. Caixa com 50 unidades.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.807.623/0001-85

Data: 10/02/2026 00:00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 14807623000185 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPARATUBA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preço para aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios vindo atender às necessidades dos usuários acolhidos no Abrigo Regional Japaratuba/Pirambu, como também atender às necessidades dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Identificação: 14807623000185-1-000002/2026

Lote/Item: 1/81

Ata: N/A

Descrição: Sardinha ao molho de tomate lata 125g.. Especificação: Sardinha ao molho de tomate lata 125g. - Sardinha ao molho de tomate lata 125g.. Especificação: Sardinha ao molho de tomate lata 125g.

Homologação: 10/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.848.335/0001-60 SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA

R\$ 8,42

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Japaratuba	R GETULIO VARGAS, 194	(79) 3214-2800

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 37.226.644/0001-02
Órgão: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OFERTA DE LANCHES AOS USUÁRIOS DO SCFV E PAIF, NO ÂMBITO DO CRAS, BEM COMO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.
Descrição: SARDINHA EM CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125G, DE 1ª QUALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA - SARDINHA EM CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125G, DE 1ª QUALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.

Data: 29/01/2026 07:59
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 37226644000102-1-000148/2025
Lote/Item: 1/125
Ata: N/A
Homologação: 12/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: LATA
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.310.799/0001-90	B A MARQUES LTDA	R\$ 9,14
VENCEDOR		
Estado: MS	Cidade: Ivíhema Endereço: RUA BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325	Telefone: (67) 3442-1730/ (67) 3442-1730 Email: mercadorodaviva@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,48
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.799.683/0001-51
Órgão: MUNICIPIO DE MUTUNOPOLIS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNOPOLIS
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.
Descrição: Sardinha 125g - Sardinha 125g

Data: 16/12/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01799683000151-1-000595/2025
Lote/Item: 1/131
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.095.753/0001-21	THARLES ELOISIO DE OLIVEIRA LEONEL	R\$ 8,48
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,48
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.799.683/0001-51
Órgão: Prefeitura de Mutunópolis
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ...
Descrição: Sardinha 125g - Sardinha 125g

Data: 01/12/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 0292025-Prefeitura de Mutunópolis-Mutunópolis
Lote/Item: 1/131
Ata: N/A
Homologação: 15/12/2025 21:00
Fonte: acessoainformacao.mutunopolis.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.095.753/0001-21	THARLES ELOISIO DE OLIVEIRA LEONEL	R\$ 8,48
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 36: Tomate

Preço Estimado: R\$ 5,89 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,89 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,89

Quantidade	Descrição	Observação
750 Quilogramas	O produto deverá, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, de primeira qualidade, frescos, íntegros, grau médio de a madurecimento consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,69
Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.566.844/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE GUABIJU / 01 - MUNICÍPIO DE GUABIJU
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFENCÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL E CRECHE
Descrição: TOMATE. - PRODUTO COM ASPECTO INTEGRO, MADURO, SEM PARTES ESTRAGADAS, CASCA UNIFORME, NÃO APRESENTANDO MACHUCADURAS, TAMANHO UNIFORME, EM EMBALAGEM LIMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E ATOXICA - TOMATE. - PRODUTO COM ASPECTO INTEGRO, MADURO, SEM PARTES ESTRAGADAS, CASCA UNIFORME, NÃO APRESENTANDO MACHUCADURAS, TAMANHO UNIFORME, EM EMBALAGEM LIMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E ATOXICA

Data: 10/02/2026 14:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 91566844000150-1-000005/2026
Lote/Item: 1/1055
Ata: N/A
Homologação: 12/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: KG
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.226.426/0001-69	MARINA GALVAN DOS SANTOS - MEI	R\$ 5,69
VENCEDOR		
Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.807.623/0001-85

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 14807623000185 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPARATUBA

Objeto: Registro de preço para aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios vindo atender às necessidades dos usuários acolhidos no Abrigo Regional Japaratuba/Pirambu, como também atender às necessidades dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Descrição: TOMATE DE 1ª QUALIDADE -. Especificação: TOMATE DE 1ª QUALIDADE - boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem - TOMATE DE 1ª QUALIDADE -. Especificação: TOMATE DE 1ª QUALIDADE - boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.

Data: 10/02/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 14807623000185-1-000002/2026

Lote/Item: 1/83

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 250

Unidade: KG

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.848.335/0001-60	SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA	R\$ 5,05
VENCEDOR		
Estado: SE	Cidade: Japaratuba	Endereço: R GETULIO VARGAS, 194
		Telefone: (79) 3214-2800

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,60

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CMEIS E APAE.

Descrição: TOMATE - TOMATE

Data: 09/02/2026 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 95587648000112-1-000002/2026

Lote/Item: 1/30

Ata: N/A

Homologação: 09/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 250

Unidade: KG

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.880.927/0001-18	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES - COOPERAQI	R\$ 6,60
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,60



CNPJ: 95.587.648/0001-12
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CMEIS E APAE.
Descrição: TOMATE - TOMATE

Data: 09/02/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 95587648000112-1-000002/2026
Lote/Item: 1/57
Ata: N/A
Homologação: 09/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 250
Unidade: KG
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.977.087/0001-54	ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 6,60
VENCEDOR	AMAAF.	
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,42

CNPJ: 02.585.924/0001-22
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL / 50012088 - APM EE JOSE FERREIRA
Objeto: A chamada pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, especificados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atendimento ao PNAE.
Descrição: TOMATE, salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolo - TOMATE, salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Data: 06/02/2026 10:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02585924000122-1-000555/2026
Lote/Item: 1/32
Ata: N/A
Homologação: 09/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 60
Unidade: Kg
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.516.366/0001-60	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ASSENTAMENTO	R\$ 6,42
VENCEDOR	VINTE DE MARCO EM TRES LAGOAS (MS)	
Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Três Lagoas	FAZENDA ASSENTAMENTO VINTE DE MARCO, S/N

Telefone:
(67) 3521-7212

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,00



CNPJ: 87.613.386/0001-95
Órgão: PM DE MARIANO MORO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. DONA ROSINA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO 2026.
Descrição: TOMATE DE GRAU MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FUNGOS, MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA - TOMATE DE GRAU MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FUNGOS, MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA

Data: 11/02/2026 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 51900-3-2026-PCP
Lote/Item: 1/20
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 12/02/2026 21:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 135
Unidade: KG
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.310.701/0001-88	VENDRUSCOLO & FILHO LTDA	R\$ 5,00
VENCEDOR		
Endereço: RUA RIO BRANCO, 123		

Item 37: Vinagre de álcool 500ml

Preço Estimado: R\$ 5,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,63

Quantidade	Descrição	Observação
600 Frascos	Embalagem integral, vinagre de álcool obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero Acetobacter ou Gluconobacter, pertencentes a família Pseudomonaceae. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente o Decreto nº 73.267, de 06 de dezembro de 1973 da ANVISA/MS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,25
Inc. I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE UNIAO / 3433 - MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO-PI.
Descrição: Vinagre de álcool em embalagem de 500ml - Vinagre de álcool em embalagem de 500ml

Data: 30/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06553606000130-1-000168/2025
Lote/Item: 1/6653631
Ata: N/A
Homologação: 27/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 380
Unidade: Und
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.494.673/0001-61	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,25
VENCEDOR		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AVENIDA SAO FRANCISCO, 1951	JUNIOR	(86) 8122-2019	tdbteresina@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 41.522.251/0001-13
Órgão: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias do Município de Buriti dos Montes-PI
Descrição: Vinagre de Alcool c/500ml - Vinagre de Alcool c/500ml

Data: 30/06/2025 16:33
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 401168
Lote/Item: 1/50
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 240
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
15.143.627/0001-79	R FERNANDES LIMA LTDA		R\$ 4,22		
VENCEDOR					
Endereço:	AVENIDA ANTONINO FREIRE, 577		Telefone:	(86) 9990-9293	
			Email:	jniltonlima@hotmail.com	
18.309.483/0001-76	PHOENIX COMERCIAL LTDA		R\$ 4,99		
Endereço:					
53.293.473/0001-90	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA		R\$ 6,00		
Endereço:	HENRY WALL DE CARVALHO, 5059		Telefone:	(86) 9999-9999	
			Email:	revcocontabilidade@gmail.com	
41.250.142/0001-94	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA		R\$ 6,01		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Quiterianópolis	R PADRE MOACIR, 39	VIEIRA	(88) 9697-6838	vieiracostacomercio@gmail.com
34.573.548/0001-42	PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA		R\$ 6,01		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	QUADRA QD 04, 13, 13	(86) 8805-9070	ptaraujo2006@hotmail.com	
32.765.622/0001-05	ALIANCA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI		R\$ 6,01		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	AV UNIAO, 2981	(86) 3211-1733	valdecirsampaio@hotmail.com	
49.525.466/0001-08	OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		R\$ 30,00		
Endereço:	CORONEL MONT'ALVERNE, 637		Telefone:	(88) 9696-9837	
			Email:	contato@optecnologia.com.br	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Açúcar, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas.	R\$ 6,75	R\$ 6,88	0,30	4,42	Média	R\$ 6,30	R\$ 6,75	R\$ 6,88
Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar em Embalagem de 1kg	R\$ 7,88	R\$ 8,00	0,35	4,39	Média	R\$ 7,49	R\$ 7,88	R\$ 8,00
Alho Grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido.	R\$ 36,33	R\$ 36,65	2,16	5,96	Média	R\$ 33,50	R\$ 36,33	R\$ 36,65
Aroz, tipo 1, tipo classe longo fino, em embalagem de 1kg	R\$ 8,77	R\$ 8,82	0,55	6,23	Média	R\$ 8,20	R\$ 8,77	R\$ 8,82
Bebida láctea sabor morango	R\$ 8,39	R\$ 8,48	0,62	7,38	Média	R\$ 7,60	R\$ 8,39	R\$ 8,48
Biscoito cream cracker 3/1, acondicionado em embalagem una.	R\$ 8,84	R\$ 8,64	0,55	6,18	Média	R\$ 8,35	R\$ 8,84	R\$ 8,64
Biscoito tipo Marsena 3/1 acondicionado em embalagem una.	R\$ 9,46	R\$ 9,39	0,45	4,76	Média	R\$ 9,00	R\$ 9,46	R\$ 9,39
Biscoito tipo maria sabor chocolate, 400g.	R\$ 7,44	R\$ 7,49	0,37	5,03	Média	R\$ 7,00	R\$ 7,44	R\$ 7,49
Carne Moída, partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos	R\$ 27,91	R\$ 27,95	0,84	3,01	Média	R\$ 26,85	R\$ 27,91	R\$ 27,95
Cuco ralado 100g	R\$ 5,63	R\$ 5,56	0,54	9,53	Média	R\$ 5,03	R\$ 5,63	R\$ 5,56
Chocolate em pó, 500g.	R\$ 36,66	R\$ 36,87	1,58	4,32	Média	R\$ 34,89	R\$ 36,66	R\$ 36,87
Curante 30g.	R\$ 7,52	R\$ 7,38	1,02	13,59	Média	R\$ 6,45	R\$ 7,52	R\$ 7,38
Fetijão do Tipo Cariquinha, 1Kg.	R\$ 11,00	R\$ 10,59	1,03	9,35	Média	R\$ 10,18	R\$ 11,00	R\$ 10,59
Fetijão do Tipo Preto, 1kg	R\$ 10,44	R\$ 10,50	0,33	3,18	Média	R\$ 10,00	R\$ 10,44	R\$ 10,50
Flocos de arroz (flocão), Pct 500g.	R\$ 4,34	R\$ 4,10	0,46	10,66	Média	R\$ 4,00	R\$ 4,34	R\$ 4,10
Flocos de milho (flocão) Pct 500g.	R\$ 4,82	R\$ 4,90	0,25	5,19	Média	R\$ 4,47	R\$ 4,82	R\$ 4,90
Frango congelado 1kg.	R\$ 18,20	R\$ 18,00	0,54	2,96	Média	R\$ 17,81	R\$ 18,20	R\$ 18,00
Linguiça - defumada, tipo calabresa 1kg	R\$ 23,27	R\$ 22,80	1,15	4,94	Média	R\$ 22,14	R\$ 23,27	R\$ 22,80
Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª, embalagem de 400g.	R\$ 19,22	R\$ 19,10	1,24	6,43	Média	R\$ 17,50	R\$ 19,22	R\$ 19,10



Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Macarrão espaguete pct de 500g.	R\$ 7,84	R\$ 7,84	0,23	2,98	Média	R\$ 7,67	R\$ 7,84	R\$ 7,84
Margarina com sal 500g	R\$ 9,48	R\$ 9,48	0,32	3,36	Média	R\$ 9,15	R\$ 9,48	R\$ 9,48
Massa preparada sabores chocolate e coco 400g	R\$ 19,97	R\$ 19,97	2,08	10,41	Média	R\$ 18,50	R\$ 19,97	R\$ 19,97
Milho branco para canjica 500g	R\$ 9,14	R\$ 9,00	0,25	2,76	Média	R\$ 8,94	R\$ 9,14	R\$ 9,00
Molho de tomate peso aproximado 350g.	R\$ 3,74	R\$ 3,97	0,42	11,35	Média	R\$ 3,25	R\$ 3,74	R\$ 3,97
Milho verde em conserva 170g	R\$ 4,94	R\$ 4,82	0,41	8,34	Média	R\$ 4,63	R\$ 4,94	R\$ 4,82
Óleo de soja 900ml	R\$ 10,23	R\$ 9,95	1,09	10,66	Média	R\$ 9,25	R\$ 10,23	R\$ 9,95
Ovos Canela com 30 unidades	R\$ 23,63	R\$ 24,90	3,19	13,52	Média	R\$ 20,00	R\$ 23,63	R\$ 24,90
Pão tipo hot dog, peso aproximado 350g.	R\$ 0,81	R\$ 0,76	0,12	14,49	Média	R\$ 0,72	R\$ 0,76	R\$ 0,74
Pimenta do reino 50g	R\$ 8,43	R\$ 8,48	0,83	9,89	Média	R\$ 7,48	R\$ 8,43	R\$ 8,48
Polpa de fruta sabor (acerola) 1kg	R\$ 22,05	R\$ 22,90	2,15	9,75	Média	R\$ 18,88	R\$ 22,05	R\$ 22,90
Polpa de fruta sabor (maracujá) 1kg	R\$ 29,35	R\$ 29,65	0,84	2,87	Média	R\$ 28,40	R\$ 29,35	R\$ 29,65
Polpa de fruta sabor (goiaba) 1kg	R\$ 24,50	R\$ 24,40	1,17	4,79	Média	R\$ 23,30	R\$ 24,50	R\$ 24,40
Polpa de fruta sabor (abacaxi) 1kg	R\$ 24,72	R\$ 24,75	0,49	2,00	Média	R\$ 24,14	R\$ 24,72	R\$ 24,75
Sal 1kg	R\$ 3,07	R\$ 2,99	0,45	14,66	Média	R\$ 2,69	R\$ 3,07	R\$ 2,99
Sardinha 125g	R\$ 8,63	R\$ 8,48	0,34	3,95	Média	R\$ 8,42	R\$ 8,63	R\$ 8,48
Tomate	R\$ 5,89	R\$ 6,06	0,75	12,77	Média	R\$ 5,00	R\$ 5,89	R\$ 6,06
Vinagre de álcool 500ml	R\$ 5,63	R\$ 5,63	0,54	9,55	Média	R\$ 5,25	R\$ 5,63	R\$ 5,63

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
I	Açafrão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas. Tempero de boa qualidade, seco, sem presença de insetos ou perigos físicos.	g	1500,00	MUNICIPIO DE OEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Oeiras	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALBERTINO DA ROCHA VIEIRA	---	R\$ 6,85	R\$ 6,75	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU - 2570 - CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU /PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMHE COMERCIO LTDA	---	R\$ 6,30		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
				MUNICIPIO DE ARAXA / 176 - MUNICIPIO DE ARAXA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOISES BAIISTA DA SILVA LTDA	Microempresa	R\$ 6,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PERDIZES / 288 - MUNICIPIO DE PERDIZES/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA	---	R\$ 6,93		VÁLIDO	
2	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa, e demais normas editadas pela ANVISA;	pct	6000,00	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSE DE ANCHIETA	Compras.gov.br	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	---	R\$ 8,15	R\$ 7,88	VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL	Compras.gov.br	ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA	---	R\$ 8,00		VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO A.C.E JOAQUIM DE SENA E SILVA	Compras.gov.br	52.608.777 ELZILENE ANTONIO ALKIMIM	---	R\$ 7,49		VÁLIDO	
3	Grão de tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choçamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	kg	100,00	MUNICIPIO DE PONTA PORÁ / 64 - Prefeitura Municipal de Ponta Porá - MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	REGINA LIMA PORTELA EIRELI	Microempresa	R\$ 33,50	R\$ 36,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AQUIDAUANA / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAIDANA & OBA LTDA	Micro Empresa	R\$ 37,40		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	Portal de Compras Públicas	NEURIVAN MARTINS JORGE	Micro Empresa	R\$ 35,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BUJARÁ/AC	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	P. G. B. SOUZA LTDA	Microempresa	R\$ 38,50		VÁLIDO	
4	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	pct	9000,00	MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI / 980681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO KARISMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,20	R\$ 8,77	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA INOVAÇÃO ESP- PREF. CAMPUS	Compras.gov.br	37.135.675 ADRIELE LETICIA TREVELATTI FONTES GOMES	---	R\$ 8,82		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
				USP DE SÃO CARLOS - USP							
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO	Compras.gov.br	ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA	---	R\$ 9,29		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CASA DE CARNES DE BASTIANI LTDA	Microempresa	R\$ 7,60		VÁLIDO	
				ASOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA	Compras.gov.br	LARISS STEFENY A C SANTOS LTDA	Microempresa	R\$ 8,75		VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FERREIROS - PE	Banco Nacional de Compras	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	---	R\$ 8,20		VÁLIDO	
				PM DE CENTENÁRIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	SUPERMERCADO SANTO ANDRE LTDA	Micro Empresa	R\$ 8,99		VÁLIDO	
	Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, uht, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado), adição de soro de leite (líquido, concentrado e em pó) ou substância(s) alimentícia(s), e fermentos lácteos seleccionados e outros produtos lácteos.	bj	1600,00						R\$ 8,39		
G	Biscoito, tipo cream cracker, salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12.78 da camp. e demais normas editadas pela anvisa.	pct	2000,00	MUNICIPIO DE AVEIRO / 700 - MUNICIPIO DE AVEIRO/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,00	R\$ 8,84	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL VULTY LTDA	---	R\$ 8,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAPEZAL / 934 - MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 8,64		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO - FME / 2027 - FME- Fundo Municipal de Educação de Santa	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPER COMPLETAO LTDA	---	R\$ 8,35		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
				Maria do Tocantins/TO							
				Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia	Portal de Compras Públicas	CONQUISTA COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	---	R\$ 9,72		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2114 - Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	Portal Nacional de Contratações Públicas	W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TAMBÁU / 2 - Prefeitura Municipal de Tambau	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	Grupo 1 - Empresa de Grande Porte	R\$ 9,52		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	Portal de Compras Públicas	ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 9,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas	Portal de Compras Públicas	JDI. DISTRIBUIDORA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	Microempresa	R\$ 10,05		VÁLIDO	
7	Biscoito, tipo maizena, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12-78 da cnmp, e demais normas editadas pela anvisa.	pct	9000,00						R\$ 9,46		
8	Biscoito, tipo maria sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12-78 da cnmp, e demais normas editadas pela anvisa	pct	3000,00	MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL / 980940 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL - SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	SCS COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,00	R\$ 7,44	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CIDREIRA / 159296 - MUNICIPIO DE CIDREIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FAC DISTRIBUIDORA LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 7,88		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PALHANO / 12214 - FME - Palhano	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA	---	R\$ 7,49		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARAZINHO / 08113631000129 - MUNICIPIO DE PARAZINHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FR COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 7,78		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santiago do Sul	Portal de Compras Públicas	SCS COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtđ	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	
										Avaliação	Avaliação
				Fundo Municipal de Educação de Palhano	Bolsa Brasileira de Mercadorias	ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA	---	R\$ 7,49		VÁLIDO	
9	Carne Moída o produto cárneo obtido a partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada - CMS; Permitir-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escurridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C	kg	7000,00	MUNICIPIO DE VIDEIRA / 07002 - GESTÃO DE ENSINO INFANTIL	Portal Nacional de Contratações Públicas	OURO LIMPE ATACADISTA LTDA	Microempresa	R\$ 28,90	R\$ 27,91	VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTONIO SEGURASO	Compras.gov.br	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 28,00		VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATVIDADE	Compras.gov.br	MORENO E RODRIGUES LTDA	Microempresa	R\$ 26,85		VÁLIDO	
				Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis	Compras.gov.br	E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA	Micro Empresa	R\$ 27,90		VÁLIDO	
10	Coco ralado seco, com embalagem aluminizada, contendo padrão de rotulagem. Com adição de açúcar não maior que 5%.	pct	1000,00	CAMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIAS / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	R\$ 5,89	R\$ 5,63	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO GOIABAL / 40138 - Prefeitura Municipal de São José do Goiabal	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROBERT DOUGLES ANGELO & CIA. LTDA	---	R\$ 5,56		VÁLIDO	
				PM DE CENTENARIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	SUPERMERCADO SANTO ANDRE LTDA	Micro Empresa	R\$ 6,40		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Carlos	Portal de Compras Públicas	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,29		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santa Cecília	Portal de Compras Públicas	OURO LIMPE ATACADISTA LTDA	Microempresa	R\$ 5,03		VÁLIDO	
11	Chocolate em pó - Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deve conter externamente as dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do	pct	5600,00	MUNICIPIO DE SANTANA DO GARAMBEU / 985173 - PREFEITURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	47.861.572 THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR	---	R\$ 35,75	R\$ 36,66	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Validade
	produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU							
				MUNICIPIO DE SAO VICENTE DE MINAS / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE DE MINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	47.861.572 THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR	---	R\$ 37,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAUBA / 1 - MUNICIPIO DE ITAUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	IVAN DIAS LINS	Micro Empresa	R\$ 34,89		VÁLIDO	
				Governo do Estado do Paraná	Portal da Transparência Paraná - Governo do Estado do Paraná	I.BSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 38,00		VÁLIDO	
12	Corante, tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricação.	pct	500,00	MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS / 721 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,45		VÁLIDO	
				ASSOCIACAO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS-TO / 928894 - ASSOCIACAO A.E.I.P.VALE DO TOC/PARAISO TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI	Micro Empresa	R\$ 7,65	R\$ 7,52	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU / 927812 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOC.NOVA IGUAÇU-RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES LTDA.	Microempresa	R\$ 8,86		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Brejo Dos Santos	Portal de Compras Públicas	LINDOMAR DA SILVA DINIZ	Micro Empresa	R\$ 7,10		VÁLIDO	
13	Feijão do tipo carioca/novo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, cor característica da variedade correspondente (permitido no máximo 3% de mistura de outras classes) e produção de sítima sã/sem de matéria tóxica, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação	pct	2500,00	MUNICIPIO DE AVEIRO / 700 - MUNICIPIO DE AVEIRO/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,00	R\$ 11,00	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE	Portal Nacional de Contratações	ML COMERCIO, ALIMENTOS.	---	R\$ 10,18		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Validade
	nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg.			EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO / 913 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO/PA	Públicas	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA					
				MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2114 - Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	Portal Nacional de Contratações Públicas	W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANGICOS / 08085409000160 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	---	R\$ 10,68		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Limbuzeiro	Portal de Compras Públicas	MC ALIMENTOS MINIMERCADO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,14		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mato Grosso	Portal de Compras Públicas	G F DE LIMA COMERCIAL LTDA	---	R\$ 10,50		VÁLIDO	
14	Feijão Preto, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3% de mistura de outras classes) e produção de última safra isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno alóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg.	pct	1000,00	MUNICIPIO DE JOACABA / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DA REGIAO COLONIAL DO MEIO OESTE - COPAFAM	Demais	R\$ 10,44		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOAO EVANGELISTA / 18307488000160-001 - Prefeitura Municipal de São João Evangelista	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS FAMILIARES E URBANOS DE SAO JOA	---	R\$ 10,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA / 04001 - Departamento de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	ONILSE MARIA VICENZI	---	R\$ 10,28		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PICADA CAFE / 0000 - Prefeitura Municipal de Picada Café	Portal Nacional de Contratações Públicas	RODRIGO HANSEN	---	R\$ 10,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CONGONHAL / 02.01.00 - SECRETARIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEONILDO PEREIRA LOPES	---	R\$ 10,52		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
				MUNICIPAL DE GOVERNO							
15	flocos grandes, brancos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmp. Pct 500g.	pct	1000,00	MUNICIPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA / 3254 - MUNICIPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA/PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	RESTAURANTE CHEIRO VERDE PIAUIENSE LTDA	---	R\$ 5,12	R\$ 4,34	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAPELA / 467 - MUNICIPIO DE CAPELA/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	OMEGGA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 4,10		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RECURSOLANDIA - FME / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	---	R\$ 4,39		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU / 1 - Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú	Portal Nacional de Contratações Públicas	J M B S FORTALEZA LTDA	Micro Empresa	R\$ 4,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JATAUBA / 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA	---	R\$ 4,07		VÁLIDO	
16	flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmp. Pct 500g.	pct	1000,00	MUNICIPIO DE AVEIRO / 700 - MUNICIPIO DE AVEIRO/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,80	R\$ 4,82	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE APIACAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI	Microempresa	R\$ 5,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza	Portal de Compras Públicas	H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	---	R\$ 5,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cerro Corá	Portal de Compras Públicas	GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA	Microempresa	R\$ 4,47		VÁLIDO	
17	Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente	kg	6500,00	ESTADO DO CEARA / 228503 - EEM COELHO MASCARENHAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	A R DE ARAUJO SERVICOS E LOCACOES LTDA	---	R\$ 19,00	R\$ 18,20	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				EEFM ANTONIO MARQUES DE ABREU	Compras CE	RODRIGO MAGALHAES ALVES	Microempresa	R\$ 18,00		VÁLIDO	
				PM DE VICTOR GRAEFF	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	Maino Darci Allebrandt 03784514057	---	R\$ 17,81		VÁLIDO	
				EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO	Compras CE	OURO VERDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 18,00		VÁLIDO	
18	Linguiça - defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses	kg	500,00	MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL / 202501 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,80	R\$ 23,27	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA / 2079 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CASA DE CARNE MACAUBA LTDA	---	R\$ 24,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO / 1 - DIVISAO DE COMPRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S. A.	Demais	R\$ 22,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BRAGA / 1 - Prefeitura Municipal de Braga	Portal Nacional de Contratações Públicas	PASQUALOTTI & CIA LTDA	Microempresa	R\$ 24,90		VÁLIDO	
				Prefeitura de Mutunópolis	Megasoft - Portal do Cidadão da Prefeitura de Mutunópolis	ARMAZEM LIDER LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 22,14		VÁLIDO	
19	Fleite em pó. Características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12.178 da anvisa, e demais normas editadas pela anvisa.	kg	10500,00	MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO / 1 - Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIZETE SANDER LTDA	---	R\$ 19,47	R\$ 19,22	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO MARTINHO / 1 - MUNICIPIO DE SAO MARTINHO/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 17,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	Compras.gov.br	PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 19,10		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
				Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC	Compras BR	MARCELINO ATACADISTA LTDA	---	R\$ 19,08		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC	Compras BR	ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 20,97		VÁLIDO	
20	Massa alimentícia tipo seca integral vitamizada, com sêmola, tipo parafuso, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com diâmetro de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa pct de 500g.	pct	6500,00	Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz	Portal de Compras Públicas	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	Microempresa	R\$ 7,67	R\$ 7,84	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Assú	Portal de Compras Públicas	RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	---	R\$ 8,00		VÁLIDO	
21	Margarina à base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstruído - vlt. A (15 000 000kg) / bera caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / curcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	u	700,00	CÂMARA MUNICIPAL DE EDEIA / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE EDEIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO PAINEIRAS LTDA	Demais	R\$ 9,49	R\$ 9,48	VÁLIDO	
				GOIAS CAMARA MUNICIPAL / 4 - PODER LEGISLATIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MIP DE BORBA E CIA LTDA	---	R\$ 9,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARRA LONGA - MG CAMARA MUNICIPAL / 930462 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCEARIA COISAS DA BARRA LTDA	---	R\$ 9,48		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS	Banco Nacional de Compras	MASTER NEGOCIOS LTDA	---	R\$ 9,29		VÁLIDO	
				PM DE BARRAÇÃO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MUNARI ATACADISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 9,15		VÁLIDO	
22	composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana. embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. embalagem de 1kg. produto sujeito aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. - alternar sabores entre chocolate, coco sendo o sabor escolhido previamente informado o sabor na solicitação quinzenal ou mensal.	pct	1000,00	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL / 08168775000182 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	WALBER CESAR MELO DA ROCHA	Microempresa	R\$ 18,50	R\$ 19,97	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RONAI PANIFICADORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 21,44		VÁLIDO	
23	Milho branco para caçinja, com grãos selecionados e isentos de pragas e parasitas. Embalagem plástica atóxica contendo todos os registros padrões e selos exigidos.	pct	2700,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTACOES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,30	R\$ 9,14	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
				VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL / 617 - Consórcio de Saúde do Vale do Ribeira (CONSAUDE) - SP		DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA					
				MUNICIPIO DE GUARARAPES / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA	---	R\$ 8,94		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	Prefeitura Municipal de Guararapes/SP	ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA	---	R\$ 8,94		VÁLIDO	
				Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brasília de Minas	Portal de Compras Públicas	RICARDINA APARECIDA PINTO ROSA 86832093691	Micro Empresa	R\$ 9,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pedro II	Bolsa Brasileira de Mercadorias	NUTRALIS COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR LTDA	---	R\$ 9,00		VÁLIDO	
24	Molho ou Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	pct	3400,00	MUNICIPIO DE TURURU / 1 - MUNICIPIO DE TURURU	Portal Nacional de Contratações Públicas	RANYERI TADEU BERNARDO DA SILVA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 4,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DOVERLANDIA / 2 - PREFEITURA MUN DE DOVERLANDIA GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARTUR RICARDO BETTO 04045192964	---	R\$ 3,25	R\$ 3,74	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TERRA NOVA / 206 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,97		VÁLIDO	
25	Em conserva, em grãos, em sachê. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Rotulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote.	pct	840,00	MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOUZA & FADANELLI LTDA	Microempresa	R\$ 4,63	R\$ 4,94	VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA / 01001 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ESFERA ATACADISTA LTDA	---	R\$ 5,50		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
				Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva	Portal de Compras Públicas	T. BELIZARIO DA SILVA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 5,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	SOUZA & FADANELLI LTDA	Microempresa	R\$ 4,63		VÁLIDO	
26	De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	fr	900,00	MUNICÍPIO DE ACEGUA / 09001 - SMECEL - UNIDADE ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FABILE MINIMERCADO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,95	R\$ 10,23	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CHOROZINHO / 202510 - GABINETE DO PREFEITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSANA FIRMINO BENTO	Micro Empresa	R\$ 9,50		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CACAULANDIA / 117 - MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/ RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCADO CACAULANDIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,25		VÁLIDO	
				PM DE QUATRO IRMÃOS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ATACADAO JACUTINGA LTDA	---	R\$ 12,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São João do Cariri	Portal de Compras Públicas	LUCICREIDE DE OLIVEIRA ARAUJO	Microempresa	R\$ 10,47		VÁLIDO	
27	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), inteiro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de aviário com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e inactas. Acondicionado, em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	cte	1600,00	CAMARA MUNICIPAL DE EDEIA / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE EDEIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO PAINEIRAS LTDA	Demais	R\$ 24,90	R\$ 23,63	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIAS / 11 - PODER LEGISLATIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIBERALINA DAS GRACAS PEDRO GOMES	Micro Empresa	R\$ 26,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE IPAUSSU / 6.2026 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 20,00		VÁLIDO	
28	Pão Doce (tipo Hot Dog) - Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. peso aproximado 350g.	un	31000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / 4.01.01 - FUNDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	M S SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	Microempresa	R\$ 0,83	R\$ 0,81	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
				MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FERREIROS - PE	Banco Nacional de Compras	SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	Microempresa	R\$ 0,72		VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FERREIROS - PE	Banco Nacional de Compras	SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	Microempresa	R\$ 0,72		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Trairão	Portal de Compras Publicas	M. DE OLIVEIRA ROCHA LTDA	Micro Empresa	R\$ 0,76		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz	Portal de Compras Publicas	MERCADINHO KAMILA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,01% superior que a média dos demais preços obtidos
29	Pimenta do reino moída 100% pura, espiciana sem adição de corantes ou aditivos. Ausência de sujidade ou fragmento de insetos.	pct	700,00	FUND DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA / 64 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE	Portal Nacional de Contratações Publicas	AMARELINHA SUPERMERCADOS LTDA	Demais	R\$ 7,99	R\$ 8,43	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista	Portal de Compras Publicas	MERCADO VALIANE LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 8,97		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia	Portal de Compras Publicas	A MARANHÃO LIMA FILHO INDUSTRIA E COMERCIO	---	R\$ 7,48		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Barras	Portal de Compras Publicas	LUCAS PEREIRA SILVA	---	R\$ 9,26		VÁLIDO	
30	Polpa de fruta integral de acerola pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	pct	4500,00	MUNICIPIO DE NEPOMUCENO / 159 - Prefeitura Municipal de Nepomuceno - MG	Portal Nacional de Contratações Publicas	THATYANA DESSIMONI	---	R\$ 18,88	R\$ 22,05	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA / 534 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Publicas	MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 23,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ESCADA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA	Portal Nacional de Contratações Publicas	CENTRO DE APOIO TECNICO AOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRARIA E AGRICULTORES	Demais	R\$ 23,51		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
						FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO					
				CAMARA MUNICIPAL DE QUIQUINGUE / 3159 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUIQUINGUE/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALGODOES COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 22,55		VÁLIDO	
31	Polpa de fruta integral de maracujá pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de entrega. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	pct	6500,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES / 0601 - SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	A & A COMERCIO E DISTRIBUIDORA DOVALLE LTDA	Micro Empresa	R\$ 29,65		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE REDUTO / 1301 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO SOARES & ARRUDA LTDA	Micro Empresa	R\$ 28,40	R\$ 29,35	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ENTRE FOLHAS / 1322 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	53.053.498 GEISIANE DE CARVALHO FERNANDES	---	R\$ 30,00		VÁLIDO	
32	Polpa de fruta integral de goiaba pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de entrega. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	pct	4500,00	MUNICIPIO DE ESCADA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTRO DE APOIO TECNICO AOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRARIA E AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Demais	R\$ 23,80		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 1920 - FME - Fundo Municipal de Educação de Cavalcante/GO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL DE ALIMENTOS SELPA LTDA	Micro Empresa	R\$ 23,30	R\$ 24,50	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME / 18 - MUNICIPIO DE VILA BOA - F M E	Portal Nacional de Contratações Públicas	INOVA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	---	R\$ 25,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São João da Lagoa	Licitat Digital	COMERCIAL SUPER BOX LTDA	Micro Empresa	R\$ 25,90		VÁLIDO	
33	Polpa de fruta integral de abacaxi pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos	pct	3500,00	CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANCA / 3488 - CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 24,50	R\$ 24,72	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
	oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embolagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.			MUNICIPIO DE APIACAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS - MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	E. G. DE OLIVEIRA	---	R\$ 25,24		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA / 534 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 24,14		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME / 18 - MUNICIPIO DE VILA BOA - F M E	Portal Nacional de Contratações Públicas	INOVA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	---	R\$ 25,00		VÁLIDO	
34	Sol fiao seco, iodado para cozinha: não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	pct	700,00	MUNICIPIO DE GUABUJU / 01 - MUNICIPIO DE GUABUJU	Portal Nacional de Contratações Públicas	GUABUJU MINIMERCADO E ACOUGUE LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 2,69	R\$ 3,07	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE EDEIA / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE EDEIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO PAINEIRAS LTDA	Demais	R\$ 3,29		VÁLIDO	
				PM DE GUABUJU	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	GUABUJU MINIMERCADO E ACOUGUE LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 2,69		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Toropi	Portal de Compras Públicas	HAROLDO DA CRUZ & CIA LTDA	Micro Empresa	R\$ 3,59		VÁLIDO	
35	Sardinha em molho de tomate, produto elaborado com sardinhas inteiras descarnadas, sem cabeça, sem espinhas, sem vísceras, livre de nadadeiras. Acondicionada em embalagem primária: lata com lacre easy peel (dispensa abridor) peso líquido de 125g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 90. Caixa com 50 unidades.	un	5200,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 14807623000185 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPARATUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA	Microempresa	R\$ 8,42	R\$ 8,63	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	B A MARQUES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,14		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MUTUNOPOLIS / 3 - PREFEITURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	THARLES ELOISIO DE OLIVEIRA LEONEL	---	R\$ 8,48		VÁLIDO	



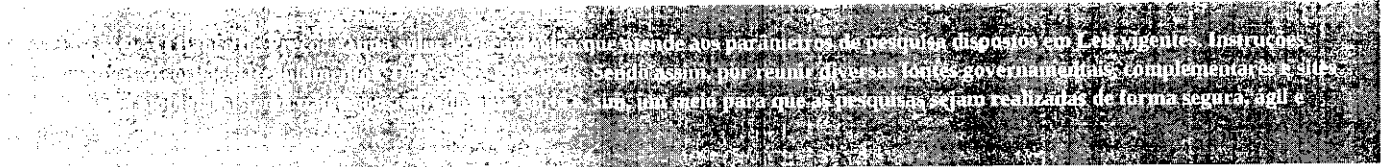
Item	Especificação	Und	Qtde	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
				MUNICIPAL DE MUTUNOPOLIS							
				Prefeitura de Mutunópolis	Megasoft - Portal do Cidadão da Prefeitura de Mutunópolis	THARLES ELOISIO DE OLIVEIRA LEONEL	---	R\$ 8,48		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUABUJU / 01 - MUNICIPIO DE GUABUJU	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARINA GALVAN DOS SANTOS - MEI	---	R\$ 5,69		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 14807623000185 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAPARATUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA	Microempresa	R\$ 5,05		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES - COOPERAQI	---	R\$ 6,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR AMAAF	---	R\$ 6,60		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL / 50012088 - APM EE JOSE FERREIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ASSENTAMENTO VINTE DE MARCO EM TRES LAGOAS (MS)	Demais	R\$ 6,42		VÁLIDO	
				PM DE MARIANO MORO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	VENDRUSCOLO & FILHO LTDA	Micro Empresa	R\$ 5,00		VÁLIDO	
36	O produto deverá, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, de primeira qualidade, frescos, íntegros, grau médio de amadurecimento consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	kg	750,00						R\$ 5,89		
37	Embalagem íntegra, vinagre de álcool obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero Acetobacter ou Gluconobacter, pertencentes a família Pseudomonaceae. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente o Decreto nº 73.267, de 06 de dezembro de 1973 da ANVISA/MS.	tr	600,00	MUNICIPIO DE UNIAO / 3433 - MUNICIPIO DE UNIAO/PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,25	R\$ 5,63	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
				Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes	Portal de Compras Publicas	R FERNANDES LIMA LTDA	Micro Empresa	R\$ 6,01		VÁLIDO	



Extrato de fontes utilizadas neste relatório



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 24/02/2026 12:46:53 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbinnnetlicitacoes.com.br	Data: 24/02/2026 13:09:56 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 24/02/2026 14:35:04 Acessar a fonte aqui
4 - Compras CE s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam	Data: 24/02/2026 13:58:32 Acessar a fonte aqui
5 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 24/02/2026 12:31:43 Acessar a fonte aqui
6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 24/02/2026 12:41:34 Acessar a fonte aqui
7 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 25/02/2026 13:31:55 Acessar a fonte aqui
8 - Megasoft - Portal do Cidadão da Prefeitura de Mutunópolis acessoainformacao.mutunopolis.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg	Data: 24/02/2026 14:32:35 Acessar a fonte aqui
9 - Portal da Transparência Paraná - Governo do Estado do Paraná transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=920	Data: 24/02/2026 13:29:43 Acessar a fonte aqui
10 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 24/02/2026 12:41:06 Acessar a fonte aqui
11 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 24/02/2026 12:36:36 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Guararapes/SP 138.97.36.146:8079/transparencia/	Data: 25/02/2026 12:49:07 Acessar a fonte aqui
13 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 24/02/2026 12:47:09 Acessar a fonte aqui



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Açafirão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas. :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.197.397/0001-63	R\$ 6,85	R\$ 6,85
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6.85		
2. Valor Calculado: R\$ 6,85		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 48.343.093/0001-83	R\$ 6,30	R\$ 6,30
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6.30		
2. Valor Calculado: R\$ 6,30		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 48.697.556/0001-05	R\$ 6,90	R\$ 6,90
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6.90		
2. Valor Calculado: R\$ 6,90		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 52.062.074/0001-56	R\$ 6,93	R\$ 6,93
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6.93		
2. Valor Calculado: R\$ 6,93		

Item 2 - Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar em Embalagem de 1kg:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 45.893.441/0001-06	R\$ 10,45	R\$ 8,05
2 57.957.163/0001-84	R\$ 10,46	R\$ 8,25
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8.05, 8.25		
2. Soma das propostas selecionadas: $8.05 + 8.25 = 16.30$		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $16.30 / 2 = 8.15$		
4. Valor Calculado: R\$ 8,15		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 45.152.193/0001-34	R\$ 9,00	R\$ 2,80
2 54.126.427/0001-60	R\$ 9,00	R\$ 3,00
3 45.893.441/0001-06	R\$ 8,90	R\$ 4,60
4 31.327.959/0001-60	R\$ 8,00	R\$ 8,00
5 53.558.020/0001-49	R\$ 9,00	R\$ 9,00
6 29.831.800/0001-36	R\$ 9,00	R\$ 9,00
7 48.390.301/0001-03	R\$ 9,28	R\$ 9,28
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8.00		
2. Valor Calculado: R\$ 8,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 52.608.777/0001-37	R\$ 8,30	R\$ 6,55
2 36.962.549/0001-04	R\$ 8,30	R\$ 7,49
3 49.239.488/0001-01	R\$ 8,33	R\$ 7,79
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7.49		
2. Valor Calculado: R\$ 7,49		

Item 3 - Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido,:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.552.747/0001-03	R\$ 39,00	R\$ 22,00
2 28.895.623/0001-99	R\$ 39,41	R\$ 23,60
3 41.699.317/0001-45	R\$ 39,41	R\$ 29,56
4 13.819.017/0001-17	R\$ 39,41	R\$ 35,89
5 14.144.748/0001-72	R\$ 39,41	R\$ 35,90
6 53.293.473/0001-90	R\$ 39,41	R\$ 38,95
7 35.265.061/0001-65	R\$ 39,41	R\$ 39,00
8 40.369.479/0001-52	R\$ 39,41	R\$ 39,41
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 35.89, 35.90		
2. Soma das propostas selecionadas: $35.89 + 35.90 = 71.79$		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $71.79 / 2 = 35.90$		
4. Valor Calculado: R\$ 35,90		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 28.807.775/0001-92	R\$ 33,50	R\$ 33,50
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 33.50		
2. Valor Calculado: R\$ 33,50		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.076.297/0001-20	R\$ 37,40	R\$ 37,40
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 37.40		
2. Valor Calculado: R\$ 37,40		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 39.488.793/0001-75	R\$ 35,00	R\$ 26,08
2 40.096.477/0001-37	R\$ 35,00	R\$ 35,00
3 14.359.681/0001-93	R\$ 42,00	R\$ 42,00
4 33.297.274/0001-43	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 35.00, 42.00		
2. Soma das propostas selecionadas: $35.00 + 42.00 = 77.00$		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $77.00 / 2 = 38.50$		
4. Valor Calculado: R\$ 38,50		

Item 4 - Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, em embalagem de 1kg:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.114.866/0001-72	R\$ 8,20	R\$ 8,20

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8,20
2. Valor Calculado: R\$ 8,20

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.135.675/0001-58	R\$ 9,15	R\$ 8,82
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8.82 2. Valor Calculado: R\$ 8,82		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 45.152.193/0001-34	R\$ 11,59	R\$ 9,19
2 29.831.800/0001-36	R\$ 11,59	R\$ 9,39
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 9.19, 9.39 2. Soma das propostas selecionadas: 9.19 + 9.39 = 18.58 3. Divisão pela quantidade selecionada: 18.58 / 2 = 9.29 4. Valor Calculado: R\$ 9,29		

Item 5 - Bebida láctea sabor morango:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 62.544.331/0001-40	R\$ 4,11	R\$ 4,11
2 39.862.043/0001-11	R\$ 4,50	R\$ 4,50
3 16.630.794/0001-07	R\$ 5,50	R\$ 5,50
4 33.204.941/0001-04	R\$ 5,70	R\$ 5,70
5 41.245.327/0001-00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
6 41.343.897/0001-33	R\$ 7,00	R\$ 7,00
7 47.263.799/0001-72	R\$ 8,20	R\$ 8,20
8 24.910.222/0001-00	R\$ 8,20	R\$ 8,20
9 54.093.764/0001-06	R\$ 8,22	R\$ 8,22
10 48.370.945/0001-21	R\$ 8,22	R\$ 8,22
11 63.359.604/0001-49	R\$ 8,22	R\$ 8,22
12 43.862.007/0001-25	R\$ 8,22	R\$ 8,22
13 55.772.813/0001-91	R\$ 8,22	R\$ 8,22
14 53.382.376/0001-74	R\$ 8,22	R\$ 8,22
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8.20, 8.20 2. Soma das propostas selecionadas: 8.20 + 8.20 = 16.40 3. Divisão pela quantidade selecionada: 16.40 / 2 = 8.20 4. Valor Calculado: R\$ 8,20		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.821.267/0001-01	R\$ 7,60	R\$ 7,60
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7.60 2. Valor Calculado: R\$ 7,60		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.204.306/0001-83	R\$ 8,99	R\$ 8,99
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8.99 2. Valor Calculado: R\$ 8,99		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 48.118.810/0001-73	R\$ 9,00	R\$ 6,50
2 37.790.723/0001-41	R\$ 9,00	R\$ 7,00
3 21.682.072/0001-36	R\$ 8,50	R\$ 8,50
4 58.456.702/0001-64	R\$ 9,00	R\$ 9,00
5 05.971.771/0001-40	R\$ 9,00	R\$ 9,00
6 48.390.301/0001-03	R\$ 9,19	R\$ 9,19

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 8,50, 9,00
- Soma das propostas selecionadas: 8,50 + 9,00 = 17,50
- Divisão pela quantidade selecionada: 17,50 / 2 = 8,75
- Valor Calculado: R\$ 8,75

Item 6 - Biscoito cream cracker 3/1, acondicionado em embalagem una.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.646.159/0001-01	R\$ 9,00	R\$ 9,00

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 9,00
- Valor Calculado: R\$ 9,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.040.151/0001-04	R\$ 8,50	R\$ 8,50

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 8,50
- Valor Calculado: R\$ 8,50

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 42.180.451/0001-06	R\$ 16,45	R\$ 9,67
2 18.640.331/0001-51	R\$ 9,77	R\$ 9,77

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 9,67, 9,77
- Soma das propostas selecionadas: 9,67 + 9,77 = 19,44
- Divisão pela quantidade selecionada: 19,44 / 2 = 9,72
- Valor Calculado: R\$ 9,72

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 50.941.113/0001-60	R\$ 8,64	R\$ 8,64

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 8,64
- Valor Calculado: R\$ 8,64

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 54.169.928/0001-23	R\$ 8,35	R\$ 8,35

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 8,35
- Valor Calculado: R\$ 8,35

Item 7 - Biscoito tipo Maisena 3/1 acondicionado em embalagem una.:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 23.811.095/0001-29	R\$ 8,96	R\$ 5,90
2 48.566.347/0001-22	R\$ 9,16	R\$ 6,01
3 28.895.623/0001-99	R\$ 9,16	R\$ 6,34
4 19.753.843/0001-97	R\$ 9,15	R\$ 6,42
5 18.355.890/0001-10	R\$ 9,00	R\$ 9,00
6 14.144.748/0001-72	R\$ 9,00	R\$ 9,00
7 04.552.747/0001-03	R\$ 9,00	R\$ 9,00
8 11.454.699/0001-86	R\$ 9,00	R\$ 9,00
9 41.699.317/0001-45	R\$ 9,16	R\$ 9,16
10 43.132.670/0001-74	R\$ 9,16	R\$ 9,16
11 36.846.340/0001-85	R\$ 9,16	R\$ 9,16

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 9.00
- Valor Calculado: R\$ 9,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.661.354/0001-01	R\$ 9,25	R\$ 9,25

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 9.25
- Valor Calculado: R\$ 9,25

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.437.315/0001-67	R\$ 9,52	R\$ 9,52

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 9.52
- Valor Calculado: R\$ 9,52

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 34.319.195/0001-59	R\$ 10,03	R\$ 10,03
2 53.116.891/0001-02	R\$ 10,05	R\$ 10,05
3 61.875.835/0001-80	R\$ 10,05	R\$ 10,05

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 10.05
- Valor Calculado: R\$ 10,05

Item 8 - Biscoito tipo maria sabor chocolate, 400g, :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.995.853/0001-52	R\$ 7,00	R\$ 7,00

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 7.00
- Valor Calculado: R\$ 7,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.995.853/0001-52	R\$ 7,00	R\$ 7,00

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 7.00
- Valor Calculado: R\$ 7,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 28.496.927/0001-83	R\$ 7,88	R\$ 7,88

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7,88
2. Valor Calculado: R\$ 7,88

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 40.459.179/0001-64	R\$ 7,49	R\$ 7,49
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7,49		
2. Valor Calculado: R\$ 7,49		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 40.459.179/0001-64	R\$ 7,49	R\$ 7,49
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7,49		
2. Valor Calculado: R\$ 7,49		

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 50.719.967/0001-04	R\$ 7,78	R\$ 7,78
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7,78		
2. Valor Calculado: R\$ 7,78		

Item 9 - Carne Moída, partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.193.845/0001-25	R\$ 28,90	R\$ 28,90
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 28,90		
2. Valor Calculado: R\$ 28,90		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.068.908/0001-53	R\$ 34,68	R\$ 27,80
2 37.790.723/0001-41	R\$ 34,68	R\$ 28,00
3 29.324.164/0001-56	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 28,00		
2. Valor Calculado: R\$ 28,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 38.143.011/0001-01	R\$ 27,31	R\$ 17,40
2 58.360.862/0001-05	R\$ 27,31	R\$ 17,50
3 45.893.441/0001-06	R\$ 27,30	R\$ 21,98
4 23.506.457/0001-78	R\$ 27,00	R\$ 26,85
5 53.558.020/0001-49	R\$ 27,31	R\$ 27,31
6 22.312.988/0001-67	R\$ 27,31	R\$ 27,31
7 48.390.301/0001-03	R\$ 27,75	R\$ 27,75
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 26,85		
2. Valor Calculado: R\$ 26,85		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 30.412.682/0001-00	R\$ 35,00	R\$ 19,80
2 30.300.327/0001-40	R\$ 35,00	R\$ 20,00
3 21.728.143/0001-94	R\$ 21,00	R\$ 21,00
4 13.892.227/0001-30	R\$ 35,00	R\$ 21,99
5 44.738.802/0001-79	R\$ 28,90	R\$ 27,88
6 27.061.896/0001-75	R\$ 35,00	R\$ 27,89
7 37.790.723/0001-41	R\$ 35,00	R\$ 27,90
8 34.573.762/0001-07	R\$ 35,00	R\$ 27,99
9 04.197.718/0001-70	R\$ 33,00	R\$ 33,00
10 09.536.683/0001-70	R\$ 35,00	R\$ 33,00
11 10.774.009/0001-03	R\$ 35,00	R\$ 35,00
12 45.575.189/0001-89	R\$ 38,00	R\$ 38,00

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 27.89, 27.90
- Soma das propostas selecionadas: 27.89 + 27.90 = 55.79
- Divisão pela quantidade selecionada: 55.79 / 2 = 27.90
- Valor Calculado: R\$ 27.90

Item 10 - Coco ralado 100g:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.204.306/0001-83	R\$ 6,50	R\$ 6,40

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 6.40
- Valor Calculado: R\$ 6.40

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.738.785/0001-34	R\$ 5,70	R\$ 5,00
2 13.995.853/0001-52	R\$ 5,50	R\$ 5,28
3 33.842.718/0001-84	R\$ 6,00	R\$ 5,29
4 12.144.365/0001-79	R\$ 5,70	R\$ 5,70

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 5.28, 5.29
- Soma das propostas selecionadas: 5.28 + 5.29 = 10.57
- Divisão pela quantidade selecionada: 10.57 / 2 = 5.29
- Valor Calculado: R\$ 5.29

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 15.463.983/0001-70	R\$ 5,89	R\$ 5,89

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 5.89
- Valor Calculado: R\$ 5.89

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.193.845/0001-25	R\$ 4,77	R\$ 4,77
2 33.842.718/0001-84	R\$ 6,00	R\$ 5,28

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 4.77, 5.28
- Soma das propostas selecionadas: 4.77 + 5.28 = 10.05
- Divisão pela quantidade selecionada: 10.05 / 2 = 5.03
- Valor Calculado: R\$ 5.03

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 38.687.166/0001-09	R\$ 5,56	R\$ 5,56
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5.56 2. Valor Calculado: R\$ 5,56		

Item 11 - Chocolate em pó, 500g.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 47.861.572/0001-29	R\$ 35,75	R\$ 35,75
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 35.75 2. Valor Calculado: R\$ 35,75		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 47.861.572/0001-29	R\$ 37,99	R\$ 37,99
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 37.99 2. Valor Calculado: R\$ 37,99		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 09.627.008/0001-57	R\$ 34,89	R\$ 34,89
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 34.89 2. Valor Calculado: R\$ 34,89		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.252.693/0001-60	R\$ 38,00	R\$ 38,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 38.00 2. Valor Calculado: R\$ 38,00		

Item 12 - Corante 30g.:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.761.557/0001-69	R\$ 7,10	R\$ 7,10
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7.10 2. Valor Calculado: R\$ 7,10		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 71.389.811/0001-74	R\$ 6,45	R\$ 6,45
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6.45 2. Valor Calculado: R\$ 6,45		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.930.584/0001-05	R\$ 7,65	R\$ 7,65
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7.65 2. Valor Calculado: R\$ 7,65		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Valor da Proposta Inicial
R\$ 8,86

CNPJ
1 18.304.284/0001-75

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8,86
2. Valor Calculado: R\$ 8,86

Item 13 - Feijão do Tipo Carioquinha, 1KG:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.646.159/0001-01	R\$ 13,00	R\$ 13,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 13,00
2. Valor Calculado: R\$ 13,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 19.211.844/0001-00	R\$ 11,10	R\$ 11,10
2 07.526.979/0001-85	R\$ 11,18	R\$ 11,18

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 11,10, 11,18
2. Soma das propostas selecionadas: $11,10 + 11,18 = 22,28$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $22,28 / 2 = 11,14$
4. Valor Calculado: R\$ 11,14

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 27.254.785/0001-85	R\$ 10,57	R\$ 10,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 10,50
2. Valor Calculado: R\$ 10,50

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.485.451/0001-91	R\$ 10,18	R\$ 10,18

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 10,18
2. Valor Calculado: R\$ 10,18

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.661.354/0001-01	R\$ 10,50	R\$ 10,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 10,50
2. Valor Calculado: R\$ 10,50

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 55.219.559/0001-07	R\$ 10,68	R\$ 10,68

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 10,68
2. Valor Calculado: R\$ 10,68

Item 14 - Feijão do Tipo Preto, 1kg:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.077.161/0001-22	R\$ 10,90	R\$ 10,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 10,90

2. Valor Calculado: R\$ 10,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.584.651/0001-65	R\$ 10,50	R\$ 10,50
2 11.361.738/0001-09	R\$ 10,50	R\$ 10,50

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 10.50, 10.50
- Soma das propostas selecionadas: 10.50 + 10.50 = 21.00
- Divisão pela quantidade selecionada: 21.00 / 2 = 10.50
- Valor Calculado: R\$ 10,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 017.585.559-55	R\$ 10,28	R\$ 10,28

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 10.28
- Valor Calculado: R\$ 10,28

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 022.034.770-08	R\$ 10,00	R\$ 10,00

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 10.00
- Valor Calculado: R\$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 193.021.696-34	R\$ 10,52	R\$ 10,52

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 10.52
- Valor Calculado: R\$ 10,52

Item 15 - Flocos de arroz (flocão), Pct 500g.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 50.485.083/0001-24	R\$ 5,12	R\$ 5,12

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 5.12
- Valor Calculado: R\$ 5,12

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 48.757.527/0001-91	R\$ 4,10	R\$ 4,10

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 4.10
- Valor Calculado: R\$ 4,10

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.558.020/0001-49	R\$ 4,39	R\$ 4,39

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 4.39
- Valor Calculado: R\$ 4,39

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.903.725/0001-55	R\$ 4,00	R\$ 4,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4.00
2. Valor Calculado: R\$ 4,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 40.238.906/0001-63	R\$ 4,07	R\$ 4,07

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4.07
2. Valor Calculado: R\$ 4,07

Item 16 - Flocos de milho (flocão) Pct 500g.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.646.159/0001-01	R\$ 4,80	R\$ 4,80

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4.80
2. Valor Calculado: R\$ 4,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.955.893/0001-88	R\$ 5,00	R\$ 5,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5.00
2. Valor Calculado: R\$ 5,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 55.219.559/0001-07	R\$ 7,00	R\$ 2,31
2 45.778.178/0001-04	R\$ 5,00	R\$ 5,00
3 50.719.967/0001-04	R\$ 19,00	R\$ 19,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5.00
2. Valor Calculado: R\$ 5,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.015.425/0001-86	R\$ 4,47	R\$ 1,40
2 55.639.889/0001-43	R\$ 3,99	R\$ 3,99
3 26.690.106/0001-58	R\$ 4,00	R\$ 4,00
4 27.060.088/0001-93	R\$ 4,45	R\$ 4,45
5 50.719.967/0001-04	R\$ 4,47	R\$ 4,47
6 55.219.559/0001-07	R\$ 4,47	R\$ 4,47
7 49.017.921/0001-56	R\$ 4,47	R\$ 4,47
8 04.445.142/0001-13	R\$ 4,47	R\$ 4,47
9 47.167.319/0001-70	R\$ 4,47	R\$ 4,47
10 45.778.178/0001-04	R\$ 4,47	R\$ 4,47

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4.47, 4.47
2. Soma das propostas selecionadas: 4.47 + 4.47 = 8.94
3. Divisão pela quantidade selecionada: 8.94 / 2 = 4.47
4. Valor Calculado: R\$ 4,47

Item 17 - Frango congelado 1kg.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 19.847.443/0001-40	R\$ 19,00	R\$ 19,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 19.00
2. Valor Calculado: R\$ 19,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 36.244.654/0001-08	R\$ 10,00	R\$ 10,00
2 46.333.345/0001-68	R\$ 13,00	R\$ 13,00
3 38.029.525/0001-22	R\$ 14,00	R\$ 14,00
4 23.434.790/0001-19	R\$ 14,00	R\$ 14,00
5 48.929.267/0001-94	R\$ 16,00	R\$ 16,00
6 61.101.753/0001-88	R\$ 17,00	R\$ 17,00
7 44.547.120/0001-89	R\$ 17,00	R\$ 17,00
8 37.546.096/0001-06	R\$ 18,00	R\$ 18,00
9 50.949.285/0001-80	R\$ 18,00	R\$ 18,00
10 39.228.373/0001-50	R\$ 20,00	R\$ 20,00
11 03.783.488/0001-69	R\$ 21,00	R\$ 21,00
12 41.322.314/0001-98	R\$ 22,00	R\$ 22,00
13 24.317.997/0001-76	R\$ 25,00	R\$ 25,00
14 35.972.114/0001-88	R\$ 25,00	R\$ 25,00
15 51.044.835/0001-84	R\$ 29,00	R\$ 29,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 18.00
2. Valor Calculado: R\$ 18,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 32.833.434/0001-69	R\$ 17,81	R\$ 17,31

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 17.81
2. Valor Calculado: R\$ 17,81

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 38.029.525/0001-22	R\$ 10,00	R\$ 10,00
2 23.434.790/0001-19	R\$ 13,00	R\$ 13,00
3 51.044.835/0001-84	R\$ 15,00	R\$ 15,00
4 63.430.761/0001-01	R\$ 15,00	R\$ 15,00
5 46.333.345/0001-68	R\$ 15,00	R\$ 15,00
6 49.179.057/0001-99	R\$ 15,90	R\$ 15,90
7 38.183.766/0001-21	R\$ 16,00	R\$ 16,00
8 18.552.033/0001-00	R\$ 16,50	R\$ 16,50
9 38.404.532/0001-67	R\$ 17,00	R\$ 17,00
10 59.308.009/0001-07	R\$ 18,00	R\$ 18,00
11 61.101.753/0001-88	R\$ 18,00	R\$ 18,00
12 44.547.120/0001-89	R\$ 18,00	R\$ 18,00
13 27.811.874/0001-85	R\$ 18,00	R\$ 18,00
14 23.334.504/0001-43	R\$ 19,00	R\$ 19,00
15 48.574.627/0001-82	R\$ 20,00	R\$ 20,00
16 32.750.092/0001-13	R\$ 22,00	R\$ 22,00
17 03.783.488/0001-69	R\$ 25,00	R\$ 25,00
18 35.972.114/0001-88	R\$ 25,00	R\$ 25,00
19 41.322.314/0001-98	R\$ 30,00	R\$ 30,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 18.00
2. Valor Calculado: R\$ 18,00

Item 18 - Linguiça - defumada, tipo calabresa 1kg:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 03.604.544/0001-50	R\$ 22,80	R\$ 22,80
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 22.80		
2. Valor Calculado: R\$ 22,80		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.212.355/0001-70	R\$ 22,14	R\$ 22,14
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 22.14		
2. Valor Calculado: R\$ 22,14		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.257.843/0001-88	R\$ 24,00	R\$ 24,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 24.00		
2. Valor Calculado: R\$ 24,00		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 24.896.425/0025-66	R\$ 22,50	R\$ 22,50
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 22.50		
2. Valor Calculado: R\$ 22,50		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 32.445.589/0001-28	R\$ 24,90	R\$ 24,90
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 24.90		
2. Valor Calculado: R\$ 24,90		

Item 19 - Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª, embalagem de 400g.:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 63.489.864/0001-39	R\$ 19,08	R\$ 19,08
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 19.08		
2. Valor Calculado: R\$ 19,08		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 54.377.052/0001-00	R\$ 16,00	R\$ 16,00
2 39.649.812/0001-06	R\$ 16,90	R\$ 16,90
3 63.489.864/0001-39	R\$ 20,97	R\$ 20,97
4 60.915.736/0001-11	R\$ 20,98	R\$ 20,98
5 33.842.718/0001-84	R\$ 20,98	R\$ 20,98
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 20.97		
2. Valor Calculado: R\$ 20,97		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor da Proposta Final
R\$ 19,47

CNPJ
1 39.793.069/0001-55
Valor da Proposta Inicial
R\$ 19,47

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 19,47
2. Valor Calculado: R\$ 19,47

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ
1 10.577.891/0001-05
Valor da Proposta Inicial
R\$ 17,50
Valor da Proposta Final
R\$ 17,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 17,50
2. Valor Calculado: R\$ 17,50

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 52.139.016/0001-83	R\$ 19,50	R\$ 16,83
2 60.520.733/0001-89	R\$ 19,68	R\$ 17,00
3 31.281.483/0001-73	R\$ 19,50	R\$ 19,10
4 55.824.517/0001-97	R\$ 19,68	R\$ 19,68
5 48.390.301/0001-03	R\$ 20,23	R\$ 20,23

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 19,10
2. Valor Calculado: R\$ 19,10

Item 20 - Macarrão espagete pct de 500g.:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 24.114.994/0001-35	R\$ 7,60	R\$ 5,00
2 23.877.316/0001-61	R\$ 7,60	R\$ 7,60
3 50.719.967/0001-04	R\$ 7,67	R\$ 7,67
4 04.445.142/0001-13	R\$ 7,67	R\$ 7,67
5 55.639.889/0001-43	R\$ 7,67	R\$ 7,67
6 37.280.470/0001-66	R\$ 7,67	R\$ 7,67
7 70.157.607/0001-65	R\$ 7,67	R\$ 7,67
8 23.984.553/0001-21	R\$ 7,80	R\$ 7,80
9 45.778.178/0001-04	R\$ 9,67	R\$ 9,67
10 55.219.559/0001-07	R\$ 10,00	R\$ 10,00
11 47.167.319/0001-70	R\$ 18,00	R\$ 18,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7,67
2. Valor Calculado: R\$ 7,67

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 70.157.607/0001-65	R\$ 2,65	R\$ 2,65
2 18.325.996/0001-70	R\$ 3,49	R\$ 3,49
3 55.219.559/0001-07	R\$ 8,00	R\$ 8,00
4 50.719.967/0001-04	R\$ 8,00	R\$ 8,00
5 41.836.567/0001-80	R\$ 9,90	R\$ 9,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8,00
2. Valor Calculado: R\$ 8,00

Item 21 - Margarina com sal 500g:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.640.401/0001-72	R\$ 9,26	R\$ 9,26
2 54.323.856/0001-27	R\$ 9,29	R\$ 9,29
3 60.646.115/0001-80	R\$ 9,30	R\$ 9,30

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 9.29
- Valor Calculado: R\$ 9,29

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.174.366/0001-40	R\$ 9,49	R\$ 9,49

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 9.49
- Valor Calculado: R\$ 9,49

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.355.051/0001-39	R\$ 9,99	R\$ 9,99

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 9.99
- Valor Calculado: R\$ 9,99

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.264.234/0001-35	R\$ 9,48	R\$ 9,48

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 9.48
- Valor Calculado: R\$ 9,48

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.878.273/0001-97	R\$ 9,47	R\$ 9,15

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 9.15
- Valor Calculado: R\$ 9,15

Item 22 - Massa preparada sabores chocolate e coco 400g:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.920.428/0001-02	R\$ 18,50	R\$ 18,50

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 18.50
- Valor Calculado: R\$ 18,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 19.554.902/0001-06	R\$ 21,44	R\$ 21,44

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 21.44
- Valor Calculado: R\$ 21,44

Item 23 - Milho branco para canjica 500g:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.097.272/0001-17	R\$ 9,30	R\$ 9,30

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 9.30
- Valor Calculado: R\$ 9,30

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 52.062.074/0001-56	R\$ 8,94	R\$ 8,94
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8.94		
2. Valor Calculado: R\$ 8,94		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 52.062.074/0001-56	R\$ 8,94	R\$ 8,94
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8.94		
2. Valor Calculado: R\$ 8,94		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.110.265/0001-94	R\$ 10,00	R\$ 9,50
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 9.50		
2. Valor Calculado: R\$ 9,50		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.342.077/0001-80	R\$ 9,00	R\$ 9,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 9.00		
2. Valor Calculado: R\$ 9,00		

Item 24 - Molho de tomate peso aproximado 350g.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.514.558/0001-50	R\$ 4,00	R\$ 4,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4.00		
2. Valor Calculado: R\$ 4,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 29.060.176/0001-10	R\$ 3,25	R\$ 3,25
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 3.25		
2. Valor Calculado: R\$ 3,25		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 09.061.057/0001-75	R\$ 3,97	R\$ 3,97
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 3.97		
2. Valor Calculado: R\$ 3,97		

Item 25 - Milho verde em conserva 170g:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.489.864/0001-11	R\$ 4,09	R\$ 3,25
2 43.927.685/0001-29	R\$ 6,00	R\$ 3,95
3 52.394.287/0001-85	R\$ 4,65	R\$ 4,08
4 10.140.235/0001-32	R\$ 4,50	R\$ 4,25
5 03.668.702/0001-36	R\$ 4,50	R\$ 4,50
6 02.692.154/0001-17	R\$ 4,50	R\$ 4,50
7 42.181.737/0001-06	R\$ 5,00	R\$ 5,00
8 50.342.188/0001-24	R\$ 10,44	R\$ 5,45
9 02.532.283/0001-48	R\$ 6,37	R\$ 6,37
10 48.100.730/0001-90	R\$ 21,04	R\$ 14,00
11 12.546.887/0001-05	R\$ 19,13	R\$ 19,13
12 52.781.064/0001-70	R\$ 22,50	R\$ 22,50
13 37.197.048/0001-41	R\$ 25,00	R\$ 25,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5.00

2. Valor Calculado: R\$ 5,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 14.564.846/0001-69	R\$ 4,78	R\$ 4,63

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4.63

2. Valor Calculado: R\$ 4,63

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 14.564.846/0001-69	R\$ 4,63	R\$ 4,63

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4.63

2. Valor Calculado: R\$ 4,63

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.249.086/0001-57	R\$ 5,50	R\$ 5,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5.50

2. Valor Calculado: R\$ 5,50

Item 26 - Óleo de soja 900ml:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 50.381.471/0001-65	R\$ 12,00	R\$ 12,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 12.00

2. Valor Calculado: R\$ 12,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 15.022.959/0001-03	R\$ 9,95	R\$ 9,95

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 9.95

2. Valor Calculado: R\$ 9,95

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.708.470/0001-68	R\$ 9,50	R\$ 9,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 9.50
2. Valor Calculado: R\$ 9,50

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 03.465.522/0001-57	R\$ 9,25	R\$ 9,25

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 9.25
2. Valor Calculado: R\$ 9,25

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 27.417.304/0001-05	R\$ 10,67	R\$ 9,78
2 08.719.610/0001-51	R\$ 10,67	R\$ 9,79
3 07.526.979/0001-85	R\$ 10,67	R\$ 9,90
4 55.137.064/0001-20	R\$ 10,64	R\$ 10,46
5 59.184.627/0001-92	R\$ 10,47	R\$ 10,47
6 10.780.363/0001-40	R\$ 10,67	R\$ 10,66
7 19.463.977/0001-73	R\$ 10,67	R\$ 10,67
8 60.915.736/0001-11	R\$ 10,96	R\$ 10,96

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 10.46, 10.47
2. Soma das propostas selecionadas: $10.46 + 10.47 = 20.93$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $20.93 / 2 = 10.47$
4. Valor Calculado: R\$ 10,47

Item 27 - Ovos Cartela com 30 unidades:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.174.366/0001-40	R\$ 24,90	R\$ 24,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 24.90
2. Valor Calculado: R\$ 24,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.403.989/0001-26	R\$ 26,00	R\$ 26,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 26.00
2. Valor Calculado: R\$ 26,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.701.945/0001-18	R\$ 20,00	R\$ 20,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 20.00
2. Valor Calculado: R\$ 20,00

Item 28 - Pão tipo hot dog, peso aproximado 350g.:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 39.862.043/0001-11	R\$ 0,54	R\$ 0,54
2 53.382.376/0001-74	R\$ 0,55	R\$ 0,55
3 47.263.799/0001-72	R\$ 0,70	R\$ 0,70
4 24.910.222/0001-00	R\$ 0,71	R\$ 0,71
5 48.370.945/0001-21	R\$ 0,72	R\$ 0,72
6 54.093.764/0001-06	R\$ 0,72	R\$ 0,72
7 62.544.331/0001-40	R\$ 0,72	R\$ 0,72
8 63.359.604/0001-49	R\$ 0,72	R\$ 0,72
9 41.343.897/0001-33	R\$ 0,72	R\$ 0,72

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0,72
2. Valor Calculado: R\$ 0,72

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 39.862.043/0001-11	R\$ 0,54	R\$ 0,54
2 53.382.376/0001-74	R\$ 0,57	R\$ 0,57
3 47.263.799/0001-72	R\$ 0,70	R\$ 0,70
4 24.910.222/0001-00	R\$ 0,71	R\$ 0,71
5 54.093.764/0001-06	R\$ 0,72	R\$ 0,72
6 63.359.604/0001-49	R\$ 0,72	R\$ 0,72
7 48.370.945/0001-21	R\$ 0,72	R\$ 0,72
8 62.544.331/0001-40	R\$ 0,72	R\$ 0,72
9 41.343.897/0001-33	R\$ 0,72	R\$ 0,72

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0,72
2. Valor Calculado: R\$ 0,72

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.848.351/0001-73	R\$ 0,83	R\$ 0,83

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0,83
2. Valor Calculado: R\$ 0,83

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.812.860/0001-46	R\$ 0,83	R\$ 0,71
2 34.835.918/0001-72	R\$ 0,82	R\$ 0,72
3 05.587.559/0001-83	R\$ 0,83	R\$ 0,80
4 39.774.154/0001-76	R\$ 0,83	R\$ 0,81

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0,72, 0,80
2. Soma das propostas selecionadas: $0,72 + 0,80 = 1,52$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $1,52 / 2 = 0,76$
4. Valor Calculado: R\$ 0,76

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.843.124/0001-64	R\$ 1,30	R\$ 0,95
2 27.389.191/0001-81	R\$ 1,20	R\$ 1,00
3 14.552.579/0001-00	R\$ 1,30	R\$ 1,15

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1,00
2. Valor Calculado: R\$ 1,00

Item 29 - Pimenta do reino 50g:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 09.319.616/0001-02	R\$ 8,95	R\$ 8,95
2 10.878.273/0001-97	R\$ 8,99	R\$ 8,99
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8.95, 8.99 2. Soma das propostas selecionadas: 8.95 + 8.99 = 17.94 3. Divisão pela quantidade selecionada: 17.94 / 2 = 8.97 4. Valor Calculado: R\$ 8,97		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.038.820/0001-04	R\$ 7,56	R\$ 7,44
2 09.072.195/0001-50	R\$ 7,50	R\$ 7,45
3 10.415.747/0001-64	R\$ 7,50	R\$ 7,50
4 28.412.933/0001-05	R\$ 7,56	R\$ 7,56
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7.45, 7.50 2. Soma das propostas selecionadas: 7.45 + 7.50 = 14.95 3. Divisão pela quantidade selecionada: 14.95 / 2 = 7.48 4. Valor Calculado: R\$ 7,48		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.149.841/0009-36	R\$ 7,99	R\$ 7,99
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7.99 2. Valor Calculado: R\$ 7,99		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 59.462.514/0001-01	R\$ 9,26	R\$ 8,90
2 53.293.473/0001-90	R\$ 9,26	R\$ 9,26
3 34.573.548/0001-42	R\$ 9,26	R\$ 9,26
4 18.717.757/0001-66	R\$ 9,26	R\$ 9,26
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 9.26, 9.26 2. Soma das propostas selecionadas: 9.26 + 9.26 = 18.52 3. Divisão pela quantidade selecionada: 18.52 / 2 = 9.26 4. Valor Calculado: R\$ 9,26		

Item 30 - Polpa de fruta sabor (acerola) 1kg:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.603.889/0001-50	R\$ 18,88	R\$ 18,88
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 18.88 2. Valor Calculado: R\$ 18,88		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 71.389.811/0001-74	R\$ 23,25	R\$ 23,25
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 23.25 2. Valor Calculado: R\$ 23,25		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial
1 08.537.421/0001-68	R\$ 23,51
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 23.51 2. Valor Calculado: R\$ 23,51	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 12.969.539/0001-32	R\$ 22,55	R\$ 22,55
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 22.55 2. Valor Calculado: R\$ 22,55		

Item 31 - Polpa de fruta sabor (maracujá) 1kg:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 03.051.866/0001-10	R\$ 29,65	R\$ 29,65
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 29.65 2. Valor Calculado: R\$ 29,65		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 06.049.251/0001-47	R\$ 28,40	R\$ 28,40
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 28.40 2. Valor Calculado: R\$ 28,40		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.053.498/0001-17	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 30.00 2. Valor Calculado: R\$ 30,00		

Item 32 - Polpa de fruta sabor (goiaba) 1kg:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.537.421/0001-68	R\$ 23,80	R\$ 23,80
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 23.80 2. Valor Calculado: R\$ 23,80		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.353.953/0001-50	R\$ 23,30	R\$ 23,30
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 23.30 2. Valor Calculado: R\$ 23,30		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 58.053.077/0001-00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.00 2. Valor Calculado: R\$ 25,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	
1 05.855.672/0001-00	R\$ 25,90	
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.90		
2. Valor Calculado: R\$ 25,90		

Item 33 - Polpa de fruta sabor (abacaxi) 1kg:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 15.266.723/0001-04	R\$ 24,50	R\$ 24,50
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 24.50		
2. Valor Calculado: R\$ 24,50		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.422.160/0001-78	R\$ 25,24	R\$ 25,24
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.24		
2. Valor Calculado: R\$ 25,24		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 71.389.811/0001-74	R\$ 24,14	R\$ 24,14
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 24.14		
2. Valor Calculado: R\$ 24,14		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 58.053.077/0001-00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.00		
2. Valor Calculado: R\$ 25,00		

Item 34 - Sal 1kg:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.904.183/0001-96	R\$ 2,69	R\$ 2,69
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2.69		
2. Valor Calculado: R\$ 2,69		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.904.183/0001-96	R\$ 2,69	R\$ 2,69
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2.69		
2. Valor Calculado: R\$ 2,69		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.174.366/0001-40	R\$ 3,29	R\$ 3,29
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 3.29		
2. Valor Calculado: R\$ 3,29		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.384.861/0001-60	R\$ 1,49	R\$ 1,49
2 54.066.515/0001-13	R\$ 3,59	R\$ 3,59
3 30.097.911/0001-40	R\$ 3,59	R\$ 3,59
4 38.125.895/0001-63	R\$ 3,60	R\$ 3,60
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 3.59, 3.59 2. Soma das propostas selecionadas: 3.59 + 3.59 = 7.18 3. Divisão pela quantidade selecionada: 7.18 / 2 = 3.59 4. Valor Calculado: R\$ 3,59		

Item 35 - Sardinha 125g:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 23.848.335/0001-60	R\$ 8,42	R\$ 8,42
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8,42 2. Valor Calculado: R\$ 8,42		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 15.310.799/0001-90	R\$ 9,14	R\$ 9,14
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 9,14 2. Valor Calculado: R\$ 9,14		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 52.095.753/0001-21	R\$ 8,48	R\$ 8,48
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8,48 2. Valor Calculado: R\$ 8,48		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 52.095.753/0001-21	R\$ 8,48	R\$ 8,48
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8,48 2. Valor Calculado: R\$ 8,48		

Item 36 - Tomate:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.310.701/0001-88	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5,00 2. Valor Calculado: R\$ 5,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.226.426/0001-69	R\$ 5,69	R\$ 5,69
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5,69 2. Valor Calculado: R\$ 5,69		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial
1 23.848.335/0001-60	R\$ 5,05
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5.05 2. Valor Calculado: R\$ 5,05	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 56.880.927/0001-18	R\$ 6,60	R\$ 6,60
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6.60 2. Valor Calculado: R\$ 6,60		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.977.087/0001-54	R\$ 6,60	R\$ 6,60
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6.60 2. Valor Calculado: R\$ 6,60		

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.516.366/0001-60	R\$ 6,42	R\$ 6,42
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6.42 2. Valor Calculado: R\$ 6,42		

Item 37 - Vinagre de alcool 500ml:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.494.673/0001-61	R\$ 5,25	R\$ 5,25
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5.25 2. Valor Calculado: R\$ 5,25		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 15.143.627/0001-79	R\$ 6,01	R\$ 4,22
2 16.309.483/0001-76	R\$ 4,99	R\$ 4,99
3 53.293.473/0001-90	R\$ 6,00	R\$ 6,00
4 41.250.142/0001-94	R\$ 6,01	R\$ 6,01
5 34.573.548/0001-42	R\$ 6,01	R\$ 6,01
6 32.765.622/0001-05	R\$ 6,01	R\$ 6,01
7 49.525.466/0001-08	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6.01 2. Valor Calculado: R\$ 6,01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A licitação será processada através de Pregão Eletrônico, por meio de registro de preços. A justificativa para o uso do Registro de Preços (RP) se dá em busca por maior eficiência, agilidade, economia e flexibilidade na gestão de compras públicas, especialmente quando há demanda incerta em quantidade ou oportunidade, pois permite a celebração de contratos para aquisição futura de bens e serviços. O sistema oferece vantagens como a racionalização de custos processuais, a ampliação do poder de barganha devido ao maior volume licitado e a redução da burocracia para aquisições pontuais.
 - 1.3.1 A ata de registro de preços terá validade não inferior à 01 (um) ano, e poderá ser renovada por igual período. Juntamente com a renovação de prazo, poderá ser renovado o saldo registrado em sua totalidade.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.805.961,50 (um milhão, oitocentos e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	Nome	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Açafrão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas.	R\$ 6,75	1500	Gramas	R\$ 10.125,00
2	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar em Embalagem de 1kg	R\$ 7,88	6000	Pacotes	R\$ 47.280,00
3	Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido,	R\$ 36,33	100	Quilogramas	R\$ 3.633,00
4	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, em embalagem de 1kg	R\$ 8,77	9000	Pacotes	R\$ 78.930,00
5	Bebida láctea sabor morango	R\$ 8,39	1600	Bandejas	R\$ 13.424,00
6	Biscoito cream cracker 3/1, acondicionado em embalagem una.	R\$ 8,84	2000	Pacotes	R\$ 17.680,00
7	Biscoito tipo Maisena 3/1 acondicionado em embalagem una.	R\$ 9,46	9000	Pacotes	R\$ 85.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

8	Biscoito tipo maria sabor chocolate, 400g,	R\$ 7,44	3000	Pacotes	R\$ 22.320,00
9	Carne Moída, partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos	R\$ 27,91	7000	Quilogramas	R\$ 195.370,00
10	Coco ralado 100g	R\$ 5,63	1000	Pacotes	R\$ 5.630,00
11	Chocolate em pó, 500g.	R\$ 36,66	5600	Pacotes	R\$ 205.296,00
12	Corante 30g.	R\$ 7,52	500	Pacotes	R\$ 3.760,00
13	Feijão do Tipo Cariquinha, 1KG	R\$ 11,00	2500	Pacotes	R\$ 27.500,00
14	Feijão do Tipo Preto, 1kg	R\$ 10,44	1000	Pacotes	R\$ 10.440,00
15	Flocos de arroz (flocão), Pct 500g.	R\$ 4,34	1000	Pacotes	R\$ 4.340,00
16	Flocos de milho (flocão) Pct 500g.	R\$ 4,82	1000	Pacotes	R\$ 4.820,00
17	Frango congelado 1kg.	R\$ 18,20	6500	Quilogramas	R\$ 118.300,00
18	Linguiça - defumada, tipo calabresa 1kg	R\$ 23,27	500	Quilogramas	R\$ 11.635,00
19	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª, embalagem de 400g.	R\$ 19,22	10500	Pacotes	R\$ 201.810,00
20	Macarrão espaguete pct de 500g.	R\$ 7,84	6500	Pacotes	R\$ 50.960,00
21	Margarina com sal 500g	R\$ 9,48	700	UND.	R\$ 6.636,00
22	Massa preparada sabores chocolate e coco 400g	R\$ 19,97	1000	Pacotes	R\$ 19.970,00
23	Milho branco para canjica 500g	R\$ 9,14	2700	Pacotes	R\$ 24.678,00
24	Molho de tomate peso aproximado 350g.	R\$ 3,74	3400	Pacotes	R\$ 12.716,00
25	Milho verde em conserva 170g	R\$ 4,94	800	Pacotes	R\$ 3.952,00
26	Óleo de soja 900ml	R\$ 10,23	900	Frascos	R\$ 9.207,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

27	Ovos Cartela com 30 unidades	R\$ 23,63	1600	Cartelas	R\$ 37.808,00
28	Pão tipo hot dog, peso aproximado 350g.	R\$ 0,81	31000	Unidades	R\$ 25.110,00
29	Pimenta do reino 50g	R\$ 8,43	700	Pacotes	R\$ 5.901,00
30	Polpa de fruta sabor (acerola) 1kg	R\$ 22,05	4500	Pacotes	R\$ 99.225,00
31	Polpa de fruta sabor (maracujá) 1kg	R\$ 29,35	6500	Pacotes	R\$ 190.775,00
32	Polpa de fruta sabor (goiaba) 1kg	R\$ 24,50	4500	Pacotes	R\$ 110.250,00
33	Polpa de fruta sabor (abacaxi) 1kg	R\$ 24,72	3500	Pacotes	R\$ 86.520,00
34	Sal 1kg	R\$ 3,07	700	Pacotes	R\$ 2.149,00
35	Sardinha 125g	R\$ 8,63	5200	Unidades	R\$ 44.876,00
36	Tomate	R\$ 5,89	750	Quilogramas	R\$ 4.417,50
37	Vinagre de alcool 500ml	R\$ 5,63	600	Frascos	R\$ 3.378,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A ausência de uma alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal de Governador Luiz Rocha representa um problema significativo que impacta diretamente o desempenho escolar e a saúde das crianças e adolescentes atendidos. Estudos demonstram que uma alimentação inadequada pode acarretar deficiências nutricionais, comprometendo não apenas o desenvolvimento físico, mas também a capacidade cognitiva e o rendimento acadêmico dos alunos. Esses fatores, por sua vez, estão associados a índices elevados de evasão escolar e dificuldades de aprendizagem, o que compromete as expectativas de formação de cidadãos críticos e bem-informados.

A necessidade de garantir uma alimentação de qualidade se justifica pela realidade socioeconômica enfrentada por muitas famílias do município, onde, muitas vezes, a situação financeira limita o acesso a alimentos saudáveis. Esta carência alimentar não afeta somente o aprendizado das crianças, mas também gera consequências a longo prazo na saúde pública, aumentando os riscos de doenças associadas à má nutrição, como obesidade, diabetes e problemas cardiovasculares. Portanto, é imprescindível abordar essa demanda com a urgência que ela requer, considerando o impacto que a alimentação escolar exerceria sobre a qualidade de vida da população jovem.

Atender a essa necessidade por meio de um programa estruturado de alimentação escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

alinhado às diretrizes nutricionais adequadas possibilitará não só a melhoria das condições de aprendizado, mas também contribuirá para um desenvolvimento integral dos estudantes. A promoção de uma alimentação saudável no ambiente escolar é um passo essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, pois assegura que todas as crianças tenham direitos iguais ao acesso à educação de qualidade, independentemente de suas condições sociais e econômicas.

Além disso, a oferta de uma alimentação adequada fortalece a responsabilidade social do Poder Público em promover políticas públicas que garantam o direito à saúde e à educação. O compromisso com a alimentação escolar de qualidade deve ser visto como parte de uma estratégia mais ampla para o desenvolvimento humano e social, fundamentando-se no respeito aos direitos das crianças e adolescentes, pilares essenciais para a construção de um futuro mais promissor para toda a comunidade de Governador Luiz Rocha.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 10.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.4.1. Atestado de capacidade técnica específico para fornecimento de merenda escolar.
 - 14.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Governador Luiz Rocha em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA 13 de maio de 2026.

Romário Andrade dos Santos
ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS

Setor de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

“APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVAMOS o presente Termo de Referência e AUTORIZAMOS a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório que tem por objeto a Registro de preços, objetivando a Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA-MA.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA, 13 DE MAIO DE 2026



MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E
RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA O FUTURO FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO
DA MERENDA ESCOLAR

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 06.1105.0001/2026**, cujo objeto é Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 1.547.062,50 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), os quais deverão ser custeados com recursos próprios.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA, 13 de Maio de 2026.

Maria Ocilma Fernandes de Oliveira
MÁRIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(os) Excelentíssimo(as) Senhor(aes)

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA

Responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E
RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA O FUTURO FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO
DA MERENDA ESCOLAR**

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, objeto do Processo Administrativo nº 06.1105.0001/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

3 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 05 FUNDO MUNUT. DES. DO ENSINO - FUNDEB
02 05 00 FUNDO MUNUT. DES. DO ENSINO - FUNDEB
12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0030 GESTAO E EXPANSAO DO
ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0030 2019 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 30%
305 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO 1.541.00-003 001 1.541 365.939,68 1.400.000,00 1

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA, 14 de maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

Declaro, para fins no início I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário – financeiro da Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, tem índice de comprometimento orçamentaria – financeiro de 100% nos elementos de despesa.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA 14 de Maio de 2026



NATANNAEL RODRIGUES BEZERRA
CRC Nº 12046/0- MA
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, possui adequação orçamentaria e financeiro com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) a compatibilidade com o plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro 2025.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA/MA, 15 de Maio de 2026



MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade de Pregão e Concorrência pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

No presente processo figuram como gerenciadoras a Secretarias de Educação, inclusive a estimativa de contratação já contempla as quantidades necessárias para cada secretaria envolvida com base no histórico de consumo ano de 2025.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP:

De acordo com o §2º do art. 9º do Decreto 11.462/2023:

“§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.”

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades do Município de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA/MA, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No caso as secretarias, optaram pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo para esta instituição, considerando a condição de órgão gerenciador.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA - MA, 15 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Maria Ocilma Fernandes de Oliveira
MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

AUTORIZAÇÃO

Eu, MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a solicitação de despesa, em que justificadamente, solicita autorização abertura de processo licitatório para a Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar

CONSIDERANDO que a presente aquisição se justifica face às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONSIDERANDO a importância da contratação de empresa capacitada que atenda às necessidades solicitadas no referido pedido;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Educação, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO que a opção de Menor Preço, não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade, uma vez que não há um dever legal para ser obedecido, tampouco uma obrigatoriedade a ser seguida pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

1-ACOLHO a Solicitação de Despesa, acima referenciado, em suas justificativas e solicitação.

2-AUTORIZA o Setor de Licitações a viabilizar a emissão de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do objeto solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

3-ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.

4-CUMPRA-SE, dando ciência.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA, MA, 15 de Maio de 2026



MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 06.1105.0001/2026, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, o Ato de designação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para a licitação que tem por objeto a Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA/MA, 18 DE MAIO DE 2026

EDEVAL SILVA BATISTA

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

DEMONSTRATIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(PORTARIA Nº 033/2025 GP, DE 02/01/2025)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DA NOMEAÇÃO	VINCULO EMPREGATICIO
Edeval Silva Batista	Agente de Contratação/Pregoeiro	033/2025	Servidora Efetivo
Francisco James Coelho dos Santos	Equipe de Apoio	033/2025	Servidor Efetivo
Levi Sousa Teixeira	Equipe de Apoio	033/2025	Comissionado



QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0379 | ISSN 2966-0602

PORTARIAS

PORTARIA Nº 033/2025– GP - NOMEAÇÃO DA CPL

PORTARIA Nº 033/2025– GP

“Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.”.

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha – MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Agente de Contratações e equipe de apoio deste município, para aquisição de materiais, obras e serviços, no âmbito municipal ficando a referida COMISSÃO com a seguinte composição:

I – Edeval Silva Batista, para exercer a função de agente de contratação;

II – Francisco James Coelho dos Santos para compor a Equipe de Apoio;

III – Levi Sousa Teixeira para compor a Equipe de Apoio.

Art. 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º - O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via do presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

Cumpra-se.



Assinado eletronicamente por: Jose Otanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 29/01/2025 06:00:04

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 2/77



QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0379 | ISSN 2966-0602

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA, ao Segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 29/01/2025 06:00:04

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 3/77



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

MEMORANDO ENCAMINHANDO AS MINUTAS

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo ao presente, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 06.1105.0001/2026, para exame da minuta do Edital, minuta do Contrato e anexos, com o escopo de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que versa sobre a Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA, MA, 18 de Maio de 2026



MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

MINUTA DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº XXXXXXXXXX)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, no que tange à Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, tendo em vista a convocação do Processo nº 06.1105.0001/2026, a abertura de licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinada ao Registro de preços para futura Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/>.

DATA: XXXXX

HORÁRIO DE BRASÍLIA: XXXX

SÍLIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/>

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada por este MUNICÍPIO, para a **Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA por meio do sítio www.comprasgovernadorluizrocha.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3 Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasgovernadorluizrocha.com.br

2.2 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente estabelecidas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.2 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.4.3 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.4.4 Recomenda-se a juntada dos documentos acima tendo em vista dar celeridade ao processo.

2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6 As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.8 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

CAPÍTULO III - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1).

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4.3 Prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.4.3.1 Desde que seja de interesse do contratante, poderá ser aceita a entrega de itens com prazo de validade, na data de entrega, inferior ao citado no subitem 3.4.2. É imprescindível que esses produtos sejam acompanhados de carta de segurança (carta-garantia), na qual o fornecedor se compromete a substituir a quantidade do item que não for consumida até a data de sua expiração pela mesma quantidade de um novo lote.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.8 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativo ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.9 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.10 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.10.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.11 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

CAPÍTULO IV - DA SESSÃO PÚBLICA

- 4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/>.
- 4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).
- 4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem enviada pelo sistema.
- 4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lance no sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/>.
- 4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO V - DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa “aberto”, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.
- 5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:
- 5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;
- 5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance superior ao último lance ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6 Durante a "etapa aberta" da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

6.8 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada a melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço item.

8.2 Encerrada a etapa lances, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

14.133/2021, legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (Recomenda-se a juntada deste documento com os documentos de habilitação)
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) (Recomenda-se a juntada deste documento com os documentos de habilitação)
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) (Recomenda-se a juntada deste documento com os documentos de habilitação)
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta_requerido.php). (Recomenda-se a juntada deste documento com os documentos de habilitação)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2 e 7.3 deste edital.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

127, §2º do Decreto 3927/2023).

CAPÍTULO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 A proposta realinhada, acompanhada do Programa de Integridade implementando com fundamento na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), regulada pelo Dec. 8.420/2015, deverá ser apresentada deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Considerando o prazo e valor do contrato, a CONTRATADA, sob suas expensas, deverá apresentar o Programa de Integridade implantado, não cabendo a CONTRATANTE o ressarcimento destas despesas.

10.1.1 Para que o Programa de Integridade seja avaliado, a contratada deverá comprovar a implantação de Programa de Integridade, conforme o art. 4º, da Lei nº 14.155/2021 e normas da CGU.

10.1.2 Para se atestar a efetividade do programa de integridade será necessário ainda: apresentação do Relatório de Conformidade, Relatório de Perfil e Declaração emitida por profissional competente, com CPC-A (Certificação em Compliance Anticorrupção), atestando que o Programa de Integridade da empresa está dentro dos parâmetros legais exigidos OU a obtenção por parte da contratada da certificação ISO 37001 ou ISO 37301

10.2 O Pregoeiro solicitará a licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.2.2 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail pmglr.licitacao@hotmail.com, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.2.3 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.2.4 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação (a depender das circunstâncias) ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.2.5 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catálogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.2.6 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens não desonera

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluisrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.2.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.2.8 A proposta será desclassificada quando:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital desde que insanável.

10.1.7.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

10.3 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.3.2 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.3.3 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.4 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.3.1 O pregoeiro fixará índice percentual para exequibilidade entre 30% e 50% de desconto, em relação ao valor orçado, considerando o número de participantes, as margens de descontos e o risco de fracasso do processo.

10.2.3.2 O pregoeiro fixará prazo razoável para apresentação de comprovações de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

exequibilidade, entre 20 minutos e 4 horas.

10.2.3.3. As comprovações de exequibilidade se darão através de apresentação de notas fiscais de compras de mercadorias, emitidas em favor da licitante juntamente com planilha onde se indiquem os tributos incidentes, os custos operacionais, lucro e demais despesas.

10.2.3.4. O pregoeiro antes de abrir prazo para apresentação de comprovação de exequibilidade, realizará chamado da licitante via chat, indagando se ela tem interesse na abertura de prazo para apresentação de composição e em silêncio pelo prazo de 10 minutos, importará em desistência tácita.

10.2.3.5 Os itens que serão objeto de comprovação de exequibilidade, deverão ser destacados nas notas fiscais, **com negrito ou marca texto**, sob pena de desclassificação.

10.3.5 Concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

CAPÍTULO XI - DA HABILITAÇÃO

11.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" do ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica e os seguintes requisitos de habilitação;

11.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.

d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**

f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

a. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pelo site do Tribunal de Justiça do Maranhão (<https://jurisconsult.tjma.jus.br/>) referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

a.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrações contábeis pelo balanço de abertura.

c) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

d) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

d.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

d.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

d.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

d.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

11.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.2.4.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

11.2.4.1.1 O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a capacidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11.2.4.2 Certificado ou licença ou alvará sanitário do estabelecimento e para transporte dentro do prazo de validade, emitido pelo Órgão competente que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular.

11.2.5. DECLARAÇÕES:

12.2.5.1. A licitante deverá apresentar as declarações exigidas neste edital e Termo de Referência, sob pena de inabilitação.

12.2.5.2. A licitante deverá APRESENTAR DECLARAÇÃO de que a empresa já se encontra em vigência ou em fase de implantação da Lei n.º 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e que possuirá solução tecnológica coerente com tal normativa, observando no tratamento dos dados pessoais, pessoa física e pessoa jurídica, a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, além de comprovar as funcionalidades da solução tecnológica, que realizará cadastro, registro e armazenamento de dados e informações. Acompanhada do relatório de impacto a proteção de dados e da política de privacidade da empresa.

11.3 A apresentação de SICAF não poderá em hipótese alguma exonerar as licitantes de apresentar toda documentação exigida para habilitação neste CAPÍTULO.

11.4 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.4.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Governador Luiz Rocha - MA, Centro GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c. a apresentação de documentos de cunho declaratório emendados unilateralmente pela licitante.
- d. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7e, findo o prazo assinalado sendo enviado a nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail pmglr.licitacao@hotmail.com devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação (a depender das circunstâncias) ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Preponente poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a. identidade dos sócios;
- b. atuação no mesmo ramo de atividades;
- c. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- d. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraude ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 e art. 60 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretam a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b. relatará o fato à autoridade superior para instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII - DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII - DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 30 (trinta) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasgovernadorluizrocha.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes no sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Prefeita, quando houver recurso, e pela Prefeita nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete à Autoridade competente.

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

14.4 Antes da homologação da licitação, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

CAPÍTULO XV - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

15.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 O saldo da ata de registro de preços poderá renovada em sua totalidade juntamente com a renovação do saldo.

15.1.3 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.4 O MUNICÍPIO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.2 A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

15.2.1 O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023, no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

15.2.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.3 Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1 Na ARP, os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

15.3.1.1 No anexo da ARP:

15.3.1.2 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

15.3.1.3 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.

15.3.2 Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 15.3.2.2.

15.3.3 Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

15.4 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.4.1 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2.

15.4.2 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

15.4.3 Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

15.5 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1 A recusa injustificada de fornecedor/beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e em seus anexos.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

15.7 Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X - Da Aceitabilidade da Proposta, e no Capítulo XI - Da Habilitação.

CAPÍTULO XVI - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

16.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por igual período 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

16.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

CAPÍTULO XVII - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

decorrente.

17.2 Serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação

CAPÍTULO XVIII - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Secretaria de Administração e/ou secretaria contratante do MUNICÍPIO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46.

18.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo MUNICÍPIO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 Quando comprovada a hipótese acima o MUNICÍPIO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XIX - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e artigo 124 da Lei 14.133/21.

19.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3 Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação sendo aplicada a correção medida pelo IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

CAPÍTULO XX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

20.1.2 por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

20.1.2.1 o fornecedor:

20.1.2.1.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.1.2 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.1.3 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.4 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do

20.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

20.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

20.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

CAPÍTULO XXI - DA NOTA DE EMPENHO

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

21.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, constante do Processo nº 06.1105.0001/2026, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

21.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

21.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail), desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXII - DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

22.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

22.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,0009638, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,0009638$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CAPÍTULO XXIII - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

23.1 O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo MUNICÍPIO ao fornecedor beneficiário é de no máximo 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

23.2 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria contratante, na sede da prefeitura à Praça João Gonçalves, s/nº Centro, no Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em dias úteis, no horário das 8h às 17h.

23.2.1 O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

23.2.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

23.3 O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

23.3.1 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica.

23.3.2 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

23.3.3 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

23.4 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- II. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

23.5 Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:

- I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- II. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela reposição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

23.7 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO

24.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

CAPÍTULO XXV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

25.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO

26.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2 A extinção do ajuste poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes; ou
- III. determinada por decisão judicial.

26.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

26.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXVII - DAS PENALIDADES

27.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

27.2 Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

27.3 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

27.3.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

27.3.1.1 aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

27.3.1.2 determinar a rescisão unilateral do ajuste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

27.4 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

27.4.1 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

27.4.2 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

27.4.3 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

27.4.4 Findo o prazo do subitem 27.4.3 será aplicada, de forma cumulativa, multa punitiva nos limites fixados no subitem 27.3.1.1.

27.5 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.7 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com.

28.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

28.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com.

28.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

CAPÍTULO XXIX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1 O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

29.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

29.4 A comunicação entre o MUNICÍPIO e o fornecedor beneficiário se dará pelos e-mail pmglr.licitacao@hotmail.com.

CAPÍTULO XXX - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

30.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

- a. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- c. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- d. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

30.2 O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

30.3 O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

30.4 Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do MUNICÍPIO.

30.5 Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO XXXI - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

31.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

31.2 O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

31.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

31.4 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

31.5 O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

31.6 Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CAPÍTULO XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

32.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Minuta da

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Ata de Registro de Preços; e Anexo III - modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV - Declaração Unificada.

32.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://governadorluizrocha.ma.gov.br/>

32.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

32.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

32.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

32.8 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XXXIII - DO FORO

33.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro de Governador Luiz Rocha – MA, com exclusão de qualquer outro.

Governador Luiz Rocha - MA, XXXXXXXXXX.

Sérgio Laércio Pontes da Silva
Assessoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A licitação será processada através de Pregão Eletrônico, por meio de registro de preços. A justificativa para o uso do Registro de Preços (RP) se dá em busca por maior eficiência, agilidade, economia e flexibilidade na gestão de compras públicas, especialmente quando há demanda incerta em quantidade ou oportunidade, pois permite a celebração de contratos para aquisição futura de bens e serviços. O sistema oferece vantagens como a racionalização de custos processuais, a ampliação do poder de barganha devido ao maior volume licitado e a redução da burocracia para aquisições pontuais.
 - 1.3.1 A ata de registro de preços terá validade não inferior a 01 (um) ano, e poderá ser renovada por igual período. Juntamente com a renovação de prazo, poderá ser renovado o saldo registrado em sua totalidade.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 905.961,50 (um milhão, oitocentos e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	Nome	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Açafrão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas.	R\$ 6,75	1500	Gramas	R\$ 10.125,00
2	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar em Embalagem de 1kg	R\$ 7,88	6000	Pacotes	R\$ 47.280,00
3	Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido,	R\$ 36,33	100	Quilogramas	R\$ 3.633,00
4	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, em embalagem de 1kg	R\$ 8,77	9000	Pacotes	R\$ 78.930,00
5	Bebida láctea sabor morango	R\$ 8,39	1600	Bandejas	R\$ 13.424,00
6	Biscoito cream cracker 3/1, acondicionado em embalagem una.	R\$ 8,84	2000	Pacotes	R\$ 17.680,00
7	Biscoito tipo Maisena 3/1 acondicionado em embalagem una.	R\$ 9,46	9000	Pacotes	R\$ 85.140,00
8	Biscoito tipo maria sabor chocolate, 400g,	R\$ 7,44	3000	Pacotes	R\$ 22.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

9	Carne Moída, partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos	R\$ 27,91	7000	Quilogramas	R\$ 195.370,00
10	Coco ralado 100g	R\$ 5,63	1000	Pacotes	R\$ 5.630,00
11	Chocolate em pó, 500g.	R\$ 36,66	5600	Pacotes	R\$ 205.296,00
12	Corante 30g.	R\$ 7,52	500	Pacotes	R\$ 3.760,00
13	Feijão do Tipo Cariquinha, 1KG	R\$ 11,00	2500	Pacotes	R\$ 27.500,00
14	Feijão do Tipo Preto, 1kg	R\$ 10,57	1000	Pacotes	R\$ 10.440,00
15	Flocos de arroz (flocão), Pct 500g.	R\$ 4,34	1000	Pacotes	R\$ 4.340,00
16	Flocos de milho (flocão) Pct 500g.	R\$ 4,82	900	Pacotes	R\$ 4.820,00
17	Frango congelado 1kg.	R\$ 18,20	6500	Quilogramas	R\$ 118.300,00
18	Linguiça - defumada, tipo calabresa 1kg	R\$ 22,28	500	Quilogramas	R\$ 11.635,00
19	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª, embalagem de 400g.	R\$ 19,22	10500	Pacotes	R\$ 201.810,00
20	Macarrão espaguete pct de 500g.	R\$ 7,84	6500	Pacotes	R\$ 50.960,00
21	Margarina com sal 500g	R\$ 9,48	700	UND.	R\$ 6.636,00
22	Massa preparada sabores chocolate e coco 400g	R\$ 19,97	1000	Pacotes	R\$ 19.970,00
23	Milho branco para canjica 500g	R\$ 9,14	2700	Pacotes	R\$ 24.678,00
24	Molho de tomate peso aproximado 350g.	R\$ 3,74	3400	Pacotes	R\$ 12.716,00
25	Milho verde em conserva 170g	R\$ 4,94	800	Pacotes	R\$ 3.952,00
26	Óleo de soja 900ml	R\$ 10,23	900	Frascos	R\$ 9.207,00
27	Ovos Cartela com 30 unidades	R\$ 23,63	1600	Cartelas	R\$ 37.808,00
28	Pão tipo hot dog, peso aproximado 350g.	R\$ 0,81	31000	Unidades	R\$ 25.110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
 CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
 Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

29	Pimenta do reino 50g	R\$ 8,43	700	Pacotes	R\$ 5.901,00
30	Polpa de fruta sabor (acerola) 1kg	R\$ 22,05	4500	Pacotes	R\$ 99.225,00
31	Polpa de fruta sabor (maracujá) 1kg	R\$ 29,35	6500	Pacotes	R\$ 190.775,00
32	Polpa de fruta sabor (goiaba) 1kg	R\$ 24,50	4500	Pacotes	R\$ 110.250,00
33	Polpa de fruta sabor (abacaxi) 1kg	R\$ 24,72	3500	Pacotes	R\$ 86.520,00
34	Sal 1kg	R\$ 3,07	700	Pacotes	R\$ 2.149,00
35	Sardinha 125g	R\$ 8,63	5200	Unidades	R\$ 44.876,00
36	Tomate	R\$ 5,72	750	Kilogramas	R\$ 4.417,50
37	Vinagre de alcool 500ml	R\$ 5,63	600	Frascos	R\$ 3.378,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A ausência de uma alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal de Governador Luiz Rocha representa um problema significativo que impacta diretamente o desempenho escolar e a saúde das crianças e adolescentes atendidos. Estudos demonstram que uma alimentação inadequada pode acarretar deficiências nutricionais, comprometendo não apenas o desenvolvimento físico, mas também a capacidade cognitiva e o rendimento acadêmico dos alunos. Esses fatores, por sua vez, estão associados a índices elevados de evasão escolar e dificuldades de aprendizagem, o que compromete as expectativas de formação de cidadãos críticos e bem-informados.

A necessidade de garantir uma alimentação de qualidade se justifica pela realidade socioeconômica enfrentada por muitas famílias do município, onde, muitas vezes, a situação financeira limita o acesso a alimentos saudáveis. Esta carência alimentar não afeta somente o aprendizado das crianças, mas também gera consequências a longo prazo na saúde pública, aumentando os riscos de doenças associadas a má nutrição, como obesidade, diabetes e problemas cardiovasculares. Portanto, é imprescindível abordar essa demanda com a urgência que ela requer, considerando o impacto que a alimentação escolar exerceria sobre a qualidade de vida da população jovem.

Atender a essa necessidade por meio de um programa estruturado de alimentação escolar alinhado às diretrizes nutricionais adequadas possibilitará não só a melhoria das condições de aprendizado, mas também contribuirá para um desenvolvimento integral dos estudantes. A promoção de uma alimentação saudável no ambiente escolar é um passo essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, pois assegura que todas as crianças tenham direitos iguais ao acesso à educação de qualidade, independentemente de suas condições sociais e econômicas.

Além disso, a oferta de uma alimentação adequada fortalece a responsabilidade social do Poder Público em promover políticas públicas que garantam o direito à saúde e à educação. O

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

compromisso com a alimentação escolar de qualidade deve ser visto como parte de uma estratégia mais ampla para o desenvolvimento humano e social, fundamentando-se no respeito aos direitos das crianças e adolescentes, pilares essenciais para a construção de um futuro mais promissor para toda a comunidade de Governador Luiz Rocha.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do produto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições e obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e todos os custos que incidam direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estaduais ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestação de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública em que estiver dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus bens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempresador Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Atestado de capacidade técnica específico para fornecimento de merenda escolar.
- 14.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Governador Luiz Rocha em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.072, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de dúvidas ou inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

- Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento a data em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA 13 de maio de 2026.

ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS
Setor de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1105.0001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº/202 processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para para atender as necessidades do município Termo de Referência, anexo **Edital de Licitação nº 0xx/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
do								
TR								
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máx	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
	(se exigida no edital)	(se exigido no edital)						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão a ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 Juntamente com a renovação de prazo, poderá ser renovado o saldo registrado em sua totalidade.
- 5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de compra, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a 5.4.1 5.4.2
- 5.4.2 Possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.3 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.4 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.5 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata;
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

item **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada..**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.9.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: goyluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociação de redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 2º do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado for superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 2º, 27, 34º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1105.0001/2026
PREGÃO Nº 003/2026- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:
Nome de Fantasia (se houver):
CNPJ nº
Endereço:
Telefone:
Endereço eletrônico (e-mail):

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição específica no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.

Valor Global da Proposta (por extenso):

Representante _____
CPF: _____
RG: _____

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando- nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

**Identificação e assinatura do representante ou
credenciado**

-+A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

■ ■ ■+Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1105.0001/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) , portador(a) do CPF/MF sob n.º para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 003/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026
SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS – SRP

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2025
PROCESSO N.º
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ
ROCHA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº, com sede na Praça João Gonçalves, S/N, – Centro, Governador Luiz Rocha/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 06.1105.0001/2026, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

...					
-----	--	--	--	--	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUALIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes deverão gerar novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para apresentá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 137 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.1.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023. Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF

Nome e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 01.578.554/0001-33



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Maria Ocilma Fernandes de Oliveira



Problema Resumido

A falta de uma alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal compromete o desempenho escolar e a saúde das crianças e adolescentes atendidos pela Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A ausência de uma alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal de Governador Luiz Rocha representa um problema significativo que impacta diretamente o desempenho escolar e a saúde das crianças e adolescentes atendidos. Estudos demonstram que uma alimentação inadequada pode acarretar deficiências nutricionais, comprometendo não apenas o desenvolvimento físico, mas também a capacidade cognitiva e o rendimento acadêmico dos alunos. Esses fatores, por sua vez, estão associados a índices elevados de evasão escolar e dificuldades de aprendizagem, o que compromete as expectativas de formação de cidadãos críticos e bem-informados.

A necessidade de garantir uma alimentação de qualidade se justifica pela realidade socioeconômica enfrentada por muitas famílias do município, onde, muitas vezes, a situação financeira limita o acesso a alimentos saudáveis. Esta carência alimentar não afeta somente o aprendizado das crianças, mas também gera consequências a longo prazo na saúde pública, aumentando os riscos de doenças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

associadas à má nutrição, como obesidade, diabetes e problemas cardiovasculares. Portanto, é imprescindível abordar essa demanda com a urgência que ela requer, considerando o impacto que a alimentação escolar exerceria sobre a qualidade de vida da população jovem.

Atender a essa necessidade por meio de um programa estruturado de alimentação escolar alinhado às diretrizes nutricionais adequadas possibilitará não só a melhoria das condições de aprendizado, mas também contribuirá para um desenvolvimento integral dos estudantes. A promoção de uma alimentação saudável no ambiente escolar é um passo essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, pois assegura que todas as crianças tenham direitos iguais ao acesso à educação de qualidade, independentemente de suas condições sociais e econômicas.

Além disso, a oferta de uma alimentação adequada fortalece a responsabilidade social do Poder Público em promover políticas públicas que garantam o direito à saúde e à educação. O compromisso com a alimentação escolar de qualidade deve ser visto como parte de uma estratégia mais ampla para o desenvolvimento humano e social, fundamentando-se no respeito aos direitos das crianças e adolescentes, pilares essenciais para a construção de um futuro mais promissor para toda a comunidade de Governador Luiz Rocha.

☰ REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de serviços de alimentação nutritiva para os estudantes da rede municipal de Governador Luiz Rocha visa identificar requisitos que garantam uma solução eficaz e adequada às necessidades nutricionais dos alunos. A seguir, são apresentados os requisitos a serem atendidos pela proposta a ser contratada:

1. A fornecedora deve garantir cardápios elaborados por nutricionistas, respeitando as diretrizes alimentares do Ministério da Saúde.
2. Os alimentos oferecidos deverão ser frescos, sem adição de conservantes artificiais e com validade mínima de 72 horas ao momento da entrega.
3. Cada refeição deverá conter os nutrientes essenciais, conforme as recomendações da Organização Mundial da Saúde, visando atender às necessidades nutricionais de crianças e adolescentes.
4. As opções de refeições deverão contemplar, obrigatoriamente, alternativas vegetarianas e veganas, assim como a adaptação para restrições alimentares relevantes (por exemplo, intolerância à lactose, alergias a glúten).
5. O serviço deve incluir o fornecimento de água potável e filtrada, em quantidade suficiente para todos os alunos.
6. As refeições devem ser servidas em tempo hábil, considerando os horários escolares, e armazenadas em condições adequadas para conservação e segurança alimentar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

7. Todas as etapas do processo, desde a aquisição dos insumos até a entrega das refeições, devem seguir as normas da Vigilância Sanitária, garantindo a segurança alimentar.

8. A empresa contratada deverá realizar treinamentos regulares para toda a equipe envolvida no preparo e distribuição das refeições, assegurando práticas adequadas de higiene e manipulação de alimentos.

9. Deve haver um sistema de controle de qualidade implementado, com registro documental das análises feitas e feedback dos beneficiários sobre as refeições, permitindo ajustes contínuos nas ofertas alimentares.

10. A proposta deve apresentar o custeio detalhado por refeição, garantindo transparência e viabilidade financeira da execução do contrato.

Esses requisitos visam assegurar que a solução contratada atenda plenamente às necessidades nutricionais e de saúde dos estudantes da rede municipal, contribuindo positivamente para seu desempenho escolar.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Fornecimento de alimentação escolar por organizações sociais ou cooperativas

Vantagens:

- **Custo:** Geralmente, o custo pode ser reduzido devido à natureza não lucrativa dessas organizações, podendo gerar economias significativas.
- **Qualidade:** A maioria das organizações sociais está comprometida com a qualidade e a nutrição das refeições, criando cardápios adaptados às necessidades nutricionais dos estudantes.
- **Flexibilidade:** Essas entidades podem modificar rapidamente os cardápios em resposta às necessidades da comunidade local.
- **Suporte:** Uma vez estabelecida a relação com essas organizações pode oferecer suporte contínuo na elaboração de programas educacionais sobre nutrição.

Desvantagens:

- **Tempo de Implementação:** O tempo para estabelecer contratos e parcerias pode ser mais longo do que soluções comerciais tradicionais.
- **Dependência de Voluntários:** Muitas vezes, essas organizações dependem de voluntários, o que pode afetar a consistência e a continuidade dos serviços.
- **Limitado Escopo:** O acesso a apenas algumas organizações pode restringir opções e capacidade de fornecimento.

Solução 2: Contratação de empresas especializadas em alimentação escolar

Vantagens:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- Custo: Empresas especializadas podem oferecer pacotes competitivos que incluem uma variedade de opções de refeições e serviços adicionais.
- Qualidade: Essas empresas frequentemente utilizam padrões altos de controle de qualidade e segurança alimentar.
- Eficiência: Normalmente, possuem sistemas logísticos bem desenvolvidos que garantem a entrega pontual e regular dos alimentos.
- Manutenção e Suporte: Presença de equipe treinada para resolver problemas emergentes rapidamente.

Desvantagens:

- Rigidez nos Cardápios: Algumas empresas podem ter dificuldades em adaptar seus cardápios às especificidades locais ou preferências culturais.
- Preço Alto: A contratação de empresas reconhecidas no setor pode envolver custos maiores, especialmente para cardápios gourmet ou opções muito diversificadas.
- Possíveis Conflitos de Interesse: Pode haver questões de transparência nas contratações, levando à preocupação com corrupção ou favorecimento.

Solução 3: Programa de agricultura escolar

Vantagens:

- Custo: Redução de custos a longo prazo, ao tornar a escola autossuficiente em parte de sua necessidade alimentar.
- Nutritional Education: Através do envolvimento dos alunos no cultivo, promove educação nutricional e sustentabilidade.
- Qualidade: Os alimentos cultivados apresentam melhores sabores e são livres de conservantes, aumentando a qualidade nutricional.
- Adaptabilidade: Permite personalização no cultivo de vegetais e frutas de acordo com a preferência local.

Desvantagens:

- Tempo de Implementação: Leva tempo considerável para a instalação e maturação das plantas, podendo atrasar a disponibilização das refeições nutritivas.
- Limitações Climáticas: Dependente de condições climáticas favoráveis, o que pode limitar a produção.
- Necessidade de Treinamento: Requer capacitação dos professores e funcionários para gerenciar as atividades agrícolas.

Solução 4: Parcerias com agricultores locais (cooperativas e pequenos produtores)

Vantagens:

- Custo: Geralmente oferece preços competitivos, pois elimina intermediários.
- Frescor e Qualidade: Alimentos entregues são mais frescos, aumentando a qualidade nutricional.
- Agregação de Valor: Estimula a economia local e valoriza práticas de agricultura sustentável.
- Diversidade: Capacidade de variar os ingredientes conforme a disponibilidade sazonais.

Desvantagens:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- Logística Complexa: A gestão do fornecimento diretamente com múltiplos pequenos produtores pode ser complexa e exigir coordenação considerável.
- Menor Escala: A imprevisibilidade na produção pode resultar em quantidades insuficientes.
- Prazos de Entrega: Transportes disponíveis podem ser limitados, dificultando prazos de entrega regulares.

Análise Comparativa:

- Custo: As organizações sociais e cooperativas tendem a oferecer custos mais baixos, seguidas pelas parcerias diretas com agricultores. Empresas especializadas costumam ter um custo elevado.
- Qualidade: A contratação de empresas especializadas e o uso de agricultura escolar oferecem melhor controle de qualidade, enquanto as cooperativas de agricultores locais também garantem produtos frescos.
- Flexibilidade: Organizações sociais e agricultura escolar permitem maior adaptação aos feedbacks da comunidade, enquanto empresas têm processos mais rigidamente definidos.
- Tempo de Implementação: Contratos com empresas podem ser rápidos, as parcerias com agricultores exigem planejamento mais extenso, e a agricultura escolar exige ainda mais tempo para efetivação.
- Adequação ao Interesse Público: Soluções como o programa de agricultura escolar e parcerias com agricultores valorizam a educação e o desenvolvimento local, alinhando-se fortemente ao interesse público.

Com base nessa análise, é possível afirmar que a combinação de soluções pode oferecer um resultado mais abrangente e eficaz, atendendo tanto ao aspecto econômico quanto social do problema identificado.

✓ **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A escolha pela contratação de empresas especializadas em alimentação escolar para atender à demanda da Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha se justifica por diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que visam assegurar a oferta de uma alimentação nutritiva e adequada aos estudantes.

Do ponto de vista técnico, as empresas especializadas possuiriam know-how específico sobre nutrição infantil e preparação de refeições. Este conhecimento é fundamental para garantir que as opções alimentares estejam alinhadas com os padrões nutricionais exigidos para crianças e adolescentes, contribuindo para o desempenho escolar e a saúde dos alunos. Além disso, essas empresas costumam ter infraestrutura adaptada para elaboração de cardápios variados e balanceados, além de processos de controle de qualidade rigorosos. Isso significa que a implementação de soluções de alimentação será realizada com eficiência e expertise, o que resulta em menor risco de falhas no serviço prestado.

No que diz respeito aos benefícios operacionais, as empresas especializadas oferecem não apenas a execução dos serviços de alimentação, mas também garantias de manutenção e suporte. Isso inclui a possibilidade de ajustes nos cardápios conforme necessidades emergenciais ou eventos sazonais, como

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

adaptações para dietas especiais (alergias, intolerâncias, etc.). A escalabilidade das operações é outra vantagem significativa, já que essas empresas podem facilmente ajustar a produção de refeições em função do aumento ou diminuição do número de alunos atendidos. Assim, a solução se adapta rapidamente às demandas variáveis da rede municipal, sem comprometer a qualidade do atendimento.

Em termos econômicos, a contratação de empresas especializadas em alimentação escolar apresenta um forte custo-benefício. A longo prazo, a garantia de uma alimentação saudável impacta diretamente na redução de custos relacionados à saúde pública, já que crianças bem alimentadas tendem a apresentar menos problemas de saúde, refletindo em menos faltas escolares e maior aproveitamento acadêmico. O retorno esperado em relação ao investimento realizado nesta contratação se amplia ainda mais ao considerar o potencial aumento da taxa de matrícula e permanência dos alunos nas escolas municipais, já que a proposta de um almoço nutritivo e saboroso pode ser um atrativo para pais e responsáveis.

Através desta solução, espera-se promover uma melhoria significativa na qualidade de vida dos estudantes, favorecendo sua saúde e bem-estar, assim como contribuir para um ambiente escolar mais produtivo. Em suma, a adoção dessa solução revela-se como uma abordagem técnica, operacional e economicamente vantajosa, promovendo o interesse público e elevando a qualidade da educação oferecida pela Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha.

☰ QUANTITATIVOS E VALORES

As quantidades apresentadas, leva como base a relação do ano de 2025, com elevação da quantidade, na prática o aumento nas quantidades possibilitará maior competitividade e aumento da economia em escala e deverá atender o ano escolar de 2026 e 2027.

Por se tratar de registro de preços, o contrato celebrado para o presente ano não atingirá a totalidade das quantidades.

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	Açafrão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas.	1500	Gramas
2	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar em Embalagem de 1kg	6000	Pacotes
3	Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido,	100	Quilogramas
4	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, em embalagem de 1kg	9000	Pacotes
5	Bebida láctea sabor morango	1600	Bandejas
6	Biscoito cream cracker 3/1, acondicionado em embalagem una.	2000	Pacotes
7	Biscoito tipo Maisena 3/1 acondicionado em embalagem una.	9000	Pacotes
8	Biscoito tipo maria sabor chocolate, 400g,	3000	Pacotes
9	Carne Moída, partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos	7000	Quilogramas
10	Coco ralado 100g	1000	Pacotes
11	Chocolate em pó, 500g.	5600	Pacotes

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

12	Corante 30g.	500	Pacotes
13	Feijão do Tipo Cariquinha, 1KG	2500	Pacotes
14	Feijão do Tipo Preto, 1kg	1000	Pacotes
15	Flocos de arroz (flocão), Pct 500g.	1000	Pacotes
16	Flocos de milho (flocão) Pct 500g.	1000	Pacotes
17	Frango congelado 1kg.	6500	Quilogramas
18	Linguiça - defumada, tipo calabresa 1kg	500	Quilogramas
19	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª, embalagem de 400g.	10500	Pacotes
20	Macarrão espaguete pct de 500g.	6500	Pacotes
21	Margarina com sal 500g	700	UND.
22	Massa preparada sabores chocolate e coco	1000	Pacotes
23	Milho branco para canjica 500g	2700	Pacotes
24	Molho de tomate peso aproximado 350g	3400	Pacotes
25	Milho verde em conserva 170g	800	Pacotes
26	Óleo de soja 900ml	900	Frascos
27	Ovos Cartela com 30 unidades	1600	Cartelas
28	Pão tipo hot dog, peso aproximado 350g	31000	Unidades
29	Pimenta do reino 50g	700	Pacotes
30	Polpa de fruta sabor (acerola) 1kg	4500	Pacotes
31	Polpa de fruta sabor (maracujá) 1kg	6500	Pacotes
32	Polpa de fruta sabor (goiaba) 1kg	4500	Pacotes
33	Polpa de fruta sabor (abacaxi) 1kg	3500	Pacotes
34	Sal 1kg	700	Pacotes
35	Sardinha 125g	5200	Unidades
36	Tomate	750	Quilogramas
37	Vinagre de álcool 500ml	600	Frascos

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação de empresas especializadas em alimentação escolar se baseia na organização e otimização do processo de fornecimento. Ao dividir a contratação em parcelas, é possível atender às necessidades das escolas municipais de forma mais efetiva e flexível, permitindo que cada unidade escolar receba a quantidade adequada de alimentos de acordo com suas demandas específicas. Isso contribui para uma gestão mais eficaz dos recursos, assegurando que as refeições sejam preparadas e entregues em conformidade com os períodos escolares e variações no número de alunos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Além disso, o parcelamento facilita a adaptação às condições locais, como sazonalidades nos produtos e a capacidade logística das empresas contratadas. Essa abordagem não apenas melhora a qualidade da alimentação oferecida, mas também pode gerar competição entre os fornecedores, resultando em melhores preços e serviços. Ao promover um calendário de entregas conforme a necessidade específica de cada escola, há um incremento significativo no aproveitamento dos alimentos, evitando desperdícios e contribuindo para a eficiência administrativa da Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha.

O parcelamento da contratação impacta diretamente o atendimento ao interesse público, pois ao assegurar uma alimentação nutritiva e adequada, eleva-se a qualidade do ensino e a saúde das crianças e adolescentes atendidos. Com o acesso a uma alimentação correta, observa-se uma melhoria no desempenho escolar, refletindo positivamente no aprendizado. Portanto, o parcelamento não só beneficia a administração pública por meio de uma gestão eficiente dos recursos, como também promove o bem-estar e o desenvolvimento integral dos estudantes, alinhando-se aos objetivos maiores da educação pública municipal.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação de uma alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal de Governador Luiz Rocha poderá trazer resultados significativos em termos de economicidade. Ao optar por uma solução que prioriza a qualidade nutricional dos alimentos servidos, a Prefeitura não apenas investe em saúde, mas também melhora o desempenho escolar das crianças e adolescentes. Isso, por sua vez, pode resultar em menores custos futuros com saúde, já que nutrição adequada está diretamente relacionada à prevenção de doenças e à redução de gastos com tratamentos.

Além da economicidade, a solução escolhida proporcionará um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. A contratação de fornecedores locais para o fornecimento de alimentos frescos e nutritivos permitirá a geração de emprego e renda na comunidade, reduzindo os custos de transporte e contribuindo para a economia local. Com isso, os recursos financeiros investidos retornarão à própria cidade, criando um ciclo positivo de desenvolvimento.

O uso eficiente dos recursos materiais se manifestará na otimização do cardápio escolar, que poderá ser adaptado às necessidades nutricionais dos alunos e às disponibilidades sazonais de produtos. Isso garante que os insumos sejam utilizados de forma integral, evitando desperdícios e maximizando a eficiência dos investimentos realizados. Além disso, ao fornecer uma alimentação balanceada, a Prefeitura pode esperar benefícios como aumento da frequência escolar e redução de evasão, com impactos diretos nas metas educacionais e sociais da gestão municipal.

Em resumo, a adoção de uma alimentação adequada para os estudantes da rede municipal não apenas promove a saúde e o bem-estar das crianças e adolescentes, mas também garante a utilização racional dos recursos disponíveis, favorecendo uma gestão pública mais eficiente e sustentável. A economia gerada através da melhoria da saúde e do desempenho escolar resulta em um custo-benefício claramente favorável, solidificando a importância dessa iniciativa para a comunidade de Governador Luiz Rocha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução voltada à melhoria da alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal, a Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha deve adotar uma série de providências operacionais e estruturais. Primeiramente, é fundamental realizar um diagnóstico nutricional que permita o levantamento das necessidades alimentares específicas da população atendida, considerando as faixas etárias e as particularidades nutricionais dos estudantes. Esse levantamento será a base para a formulação de cardápios balanceados e adaptados às realidades locais.

Em seguida, recomenda-se a formação de parcerias estratégicas com instituições especializadas em nutrição e organizações não governamentais que atuem na área da saúde e segurança alimentar. Esses parceiros poderão contribuir tanto com a elaboração dos cardápios quanto com a capacitação de servidores responsáveis pela preparação dos alimentos, visando garantir a qualidade nutricional das refeições.

É igualmente importante investir na infraestrutura das escolas, promovendo adequações nas cozinhas e refeitórios. A adequação desses espaços deve contemplar equipamentos que garantam a segurança alimentar e a manipulação higiênica dos alimentos, como freezers, fogões industriais, utensílios apropriados e sistemas de ventilação adequados. Além disso, deve ser realizado um cronograma de manutenção preventiva para todos os equipamentos utilizados na preparação e distribuição dos alimentos.

A capacitação dos servidores, que atuam na gestão e fiscalização do programa de alimentação escolar, surge como uma necessidade crítica para assegurar a execução correta das diretrizes nutricionais e legais pertinentes. Essa capacitação deve incluir temas relacionados à higiene alimentar, controle de qualidade e gerenciamento de estoque, garantindo assim que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz.

Por fim, é recomendável a implementação de um sistema de monitoramento e avaliação contínua do programa de alimentação escolar. Esse sistema deve possibilitar a coleta de dados sobre a aceitação dos alimentos, a frequência de consumo, além de avaliações periódicas do impacto das melhorias na saúde e no desempenho escolar dos alunos. Com isso, a Prefeitura poderá ajustar constantemente sua estratégia, assegurando que a oferta de alimentação se mantenha relevante e eficaz.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Com base na análise da situação apresentada, considerando a necessidade de garantir uma alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal, pode-se afirmar que não existem

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

contratações correlatas ou interdependentes que devam ser realizadas antes da contratação da solução escolhida. A implementação do fornecimento de alimentação escolar de qualidade pode ser realizada de forma eficaz sem a necessidade de outras contratações prévias que impactem diretamente o sucesso dessa iniciativa.

Entretanto, algumas contratações relacionadas à infraestrutura e manutenção podem ser contempladas posteriormente para assegurar a efetividade do programa de alimentação escolar. Estas incluem, por exemplo, serviços de manutenção em cozinhas escolares e refeitórios, adequações prediais para a correta distribuição e armazenamento dos alimentos, além de possíveis contratações para adequação de sistemas de higienização e segurança alimentar nas escolas.

Essas operações se restringem ao suporte necessário para garantir a boa prática de atendimento e não condicionam a execução imediata da contratação principal voltada para aquisição de alimentos. Assim, é possível iniciar a implementação da solução escolhida sem exigência de contratações adicionais que interfiram diretamente no seu funcionamento.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à proposta de fornecer uma alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal deve considerar diversos fatores. Primeiramente, a produção e o fornecimento de alimentos podem gerar impactos na agricultura e na gestão de resíduos. A expansão de atividades agrícolas, especialmente em áreas não regulamentadas, pode levar à degradação do solo e ao uso excessivo de recursos hídricos e agrotóxicos.

Para mitigar esses impactos, é fundamental priorizar a contratação de fornecedores que adotem práticas agrícolas sustentáveis, como cultivo orgânico e agroecológico. Isso reduz a utilização de produtos químicos nocivos e incentiva a biodiversidade local. Além disso, é essencial utilizar um abastecimento regional sempre que possível, diminuindo a necessidade de transporte de alimentos, com isso, reduzir a emissão de gases de efeito estufa.

Outro impacto relevante refere-se à geração de resíduos alimentares. Na implementação de um programa alimentar, é provável que haja sobras de alimentos que devem ser geridos adequadamente. Medidas mitigadoras incluem o planejamento adequado das refeições, evitando desperdícios e promovendo práticas de reaproveitamento de alimentos, como a criação de pratos que utilizem sobras de forma criativa.

Adicionalmente, é importante considerar a eficiência energética nos processos de cozinha e armazenamento dos alimentos. O uso de equipamentos de baixo consumo energético e a adoção de tecnologias, como fornos e fogões mais eficientes, contribuem para menores gastos de energia elétrica e redução da pegada ecológica. A instalação de sistemas de iluminação natural nas cozinhas e refeitórios também oferece significativos ganhos em eficiência energética.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Quanto à logística reversa, é crucial estabelecer um plano para o descarte e reciclagem de embalagens utilizadas no transporte e armazenamento dos alimentos. Incentivar a coleta seletiva nas escolas e a destinação correta dos materiais recicláveis, como plásticos e papelão, ajuda a minimizar a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários. O estabelecimento de parcerias com cooperativas de reciclagem locais pode facilitar essa logística.

Por fim, ao interiorizar essas estratégias de mitigação de impactos ambientais, a Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha não apenas contribuirá para a saúde nutricional das crianças e adolescentes, mas também promoverá um desenvolvimento sustentável, educando a população sobre a importância da responsabilidade ambiental.

☑ **CONCLUSÃO**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA – MA 12 de maio de 2026

ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS
Setor de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

ANEXO VII

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 01.578.554/0001-33



Equipe de Planejamento

Maria Ocilma Fernandes de Oliveira



Objeto Detalhado

Contratação de empresas especializadas em alimentação escolar

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU:

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
 CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
 Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

	indicam fortemente essa possibilidade	
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade)	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	BAIXO	RISCO ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO ALTO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Especificações inadequadas dos requisitos nutricionais

Etapa
 Planejamento

Impacto
 Alto

Probabilidade
 Média

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
 CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
 Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Dano

Contratação de serviços que não atendem ao padrão nutricional exigido.

Ações Preventivas

Realizar consulta com especialistas em nutrição para definir especificações.

Revisar documentos de editais anteriores e ajustar com base em feedbacks.

Ações de Contingência

Estabelecer contrato aditivo para ajustes necessários.

Implementar auditorias nutricionais periódicas no início da prestação do serviço.

Responsável

Sector de planejamento

Sector de planejamento

Responsável

Sector de planejamento

Sector de planejamento

Risco Médio - Fraude no processo de seleção de fornecedores

Etapas
Seleção do Fornecedor

Impacto
Muito Alto

Probabilidade
Baixa

Dano

Escolha de fornecedores inadequados devido a manipulação de concorrência.

Ações Preventivas

Implementar um sistema transparente de avaliação com múltiplos stakeholders.

Usar tecnologias de blockchain para verificabilidade das etapas de seleção.

Ações de Contingência

Revogar decisão e reiniciar processo de seleção em caso de detecção de fraudes.

Acionar órgãos de controle para investigação imediata.

Responsável

Agente de contratação/Pregoeiro

Agente de contratação/Pregoeiro

Responsável

Agente de contratação/Pregoeiro

Agente de contratação/Pregoeiro

Risco Alto - Interrupção do fornecimento durante o contrato

Etapas
Gestão Contratual

Impacto
Muito Alto

Probabilidade
Média

Dano

As crianças fiquem sem alimentação adequada por falta de fornecimento.

Ações Preventivas

Exigir plano de continuidade operacional dos fornecedores.

Manter fornecedores suplentes homologados.

Ações de Contingência

Acionar fornecedores suplentes para atendimento emergencial.

Negociar com fornecedores locais para fornecimento temporário emergencial.

Responsável

Fiscal de Contratos

Fiscal de Contratos

Responsável

Fiscal de Contratos

Fiscal de Contratos

Risco Médio - Falta de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista

Etapas
Seleção do Fornecedor

Impacto
Alto

Probabilidade
Baixa

Dano

Contratação de fornecedores com pendências fiscais ou trabalhistas.

Ações Preventivas

Verificar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista antes da qualificação.

Usar sistemas automatizados para validação de documentos de regularidade.

Ações de Contingência

Suspender contrato até regularização da situação fiscal e trabalhista.

Incluir cláusulas contratuais que condicionem execução à apresentação de regularização.

Responsável

Agente de contratação/Pregoeiro

Agente de contratação/Pregoeiro

Responsável

Agente de contratação/Pregoeiro

Agente de contratação/Pregoeiro

Risco Alto - Documentação incompleta ou inadequada dos fornecedores

Etapas
Seleção do Fornecedor

Impacto
Médio

Probabilidade
Alta

Dano

Desclassificação de fornecedores potencialmente qualificados devido a documentação inadequada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Ações Preventivas

Fornecer checklists detalhados e treinamento sobre a documentação necessária.
Oferecer sessões de esclarecimento durante o período de submissão da documentação.

Ações de Contingência

Permitir correção de documentação em prazo determinado.
Implementar suporte técnico para auxílio na preparação da documentação.

Responsável

Agente de contratação/Pregoeiro
Agente de contratação/Pregoeiro

Responsável

Agente de contratação/Pregoeiro
Agente de contratação/Pregoeiro

Risco Alto - Avaliação inadequada da capacidade técnica dos fornecedores

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano Seleção de fornecedores sem a habilidade técnica necessária.		
Ações Preventivas Estabelecer critérios claros e objetivos de qualificação técnica. Incluir visitas técnicas e auditorias como parte do processo de seleção.		Responsável Agente de contratação/Pregoeiro Agente de contratação/Pregoeiro
Ações de Contingência Realocar fornecimento parcial a outro fornecedor qualificado. Revisar e ajustar critérios de avaliação continuamente.		Responsável Agente de contratação/Pregoeiro Agente de contratação/Pregoeiro

GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA 12 de maio de 2026

ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS
Secretário de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 06.1105.0001/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: LEGALIDADE

I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a **Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do projeto básico e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- III) Termo de Reserva Orçamentária;
- IV) Estudos técnicos preliminares;
- V) Justificativa;
- VI) Autorização;
- VII) Termo de referência/Projeto Básico;
- VIII) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

II- APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - A elaboração do edital de licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

VI - A elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - O regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - A modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência/projeto básico, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no § 1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, o projeto básico e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

Sob nossa análise, a minuta edital em comento contempla as exigências apontadas no texto legal.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de prestação de serviços de engenharia, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - O objeto e seus elementos característicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - O regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - A matriz de risco, quando for o caso;

X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

XIV - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - Os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

À consideração superior.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA, (MA), EM 18 de Maio de 2026

JOAO OLIVEIRA BRITO
O.A.B /MA 12236-A
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação

Nesta.

OBJETO; Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar.

Senhor Agente de Contratação,

Considerando a Modalidade de Licitação definido sendo **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, GLOBAL**, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, para o referido **PREGÃO ELETRÔNICO** originado deste processo.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA/MA, 18 de Maio de 2026


MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Aos
Srs. **Secretários Municipais**
Nesta

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Senhores Secretários,

Considerando a Modalidade de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se ao procedimento o seguinte número: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026** com o objetivo de Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, a qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA/MA, em 19 de Maio de 2026

EDEVAL SILVA BATISTA

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 06.1105.0001/2026)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 06.1105.0001/2026, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinada ao Registro de preços para futura Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/>.

DATA: 08/06/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h00

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/>

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada por este MUNICÍPIO, para a **Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA por meio do sítio www.comprasgovernadorluizrocha.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3 Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasgovernadorluizrocha.com.br

2.2 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente estabelecidas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.2 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.4.3 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.4.4 Recomenda-se a juntada dos documentos acima, tendo em vista dar celeridade ao processo.

2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6 As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.8 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

CAPÍTULO III - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1).

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4.3 Prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.4.3.1 Desde que seja de interesse do contratante, poderá ser aceita a entrega de itens com prazo de validade, na data de entrega, inferior ao citado no subitem 3.4.2 É imprescindível que esses produtos sejam acompanhados de carta de segurança (carta-garantia), na qual o fornecedor se compromete a substituir a quantidade do item que não for consumida até a data de sua expiração pela mesma quantidade de um novo lote.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.8 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.9 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.10 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.10.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.11 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

CAPÍTULO IV - DA SESSÃO PÚBLICA

- 4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/>.
- 4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).
- 4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.
- 4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/>.
- 4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO V - DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa “aberto”, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022
- 5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.
- 5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:
- 5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;
- 5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.6 Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexecutável por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

6.8 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço item.

8.2 Encerrada a etapa lances, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

14.133/2021, legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (Recomenda-se a juntada deste documento com os documentos de habilitação)
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e (Recomenda-se a juntada deste documento com os documentos de habilitação)
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>). (Recomenda-se a juntada deste documento com os documentos de habilitação)
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Recomenda-se a juntada deste documento com os documentos de habilitação)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2 e 7.3 deste edital.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

127, §2º do Decreto 3927/2023).

CAPÍTULO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 A proposta realinhada, acompanhada do Programa de Integridade implementando com fundamento na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), regulada pelo Dec. 8.420/2015, deverá ser apresentada deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Considerando o prazo e valor do contrato, a CONTRATADA, sob suas expensas, deverá apresentar o Programa de Integridade implantado, não cabendo a CONTRATANTE o ressarcimento destas despesas.

10.1.1 Para que o Programa de Integridade seja avaliado, a contratada deverá comprovar a implantação de Programa de Integridade, conforme o art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e normas da CGU.

10.1.2 Para se atestar a efetividade do programa de integridade será necessário ainda: apresentação do Relatório de Conformidade, Relatório de Perfil e Declaração emitida por profissional competente, com CPC-A (Certificação em Compliance Anticorrupção), atestando que o Programa de Integridade da empresa está dentro dos parâmetros legais exigidos OU a obtenção por parte da contratada da certificação ISO 37001 ou ISO 37301

10.2 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.2.2 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail pmglr.licitacao@hotmail.com, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.2.3 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.2.4 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação (~~a depender das circunstâncias~~) ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.2.5 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catálogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.2.6 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens não desonera



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.2.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.2.8 A proposta será desclassificada quando:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.7.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

10.3 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.3.2 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.3.3 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.4 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.3.1 O pregoeiro fixará índice percentual para exequibilidade entre 30% e 50% de desconto, em relação ao valor orçado, considerando o número de participantes, as margens de descontos e o risco de fracasso do processo.

10.2.3.2 O pregoeiro fixará prazo razoável para apresentação de comprovações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

exequibilidade, entre 20 minutos e 4 horas.

10.2.3.3. As comprovações de exequibilidade se darão através de apresentação de notas fiscais de compras de mercadorias, emitidas em favor da licitante juntamente com planilha onde se indiquem os tributos incidentes, os custos operacionais, lucro e demais despesas.

10.2.3.4. O pregoeiro antes de abrir prazo para apresentação de comprovação de exequibilidade, realizará chamado da licitante via chat, indagando se ela tem interesse na abertura de prazo para apresentação de composição e seu silêncio pelo prazo de 10 minutos, importará em desistência tácita.

10.2.3.5 Os itens que serão objeto de comprovação de exequibilidade, deverão ser destacados nas notas fiscais, **com negrito ou marca texto**, sob pena de desclassificação.

10.3.5 Concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

CAPÍTULO XI - DA HABILITAÇÃO

11.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica e os seguintes requisitos de habilitação;

11.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.2. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.

d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**

f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

a. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pelo site do Tribunal de Justiça do Maranhão (<https://jurisconsult.tjma.jus.br/>) referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

a.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

d) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

d.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

d.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

d.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

d.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

11.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.2.4.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

11.2.4.1.1 O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11.2.4.2 Certificado ou licença ou alvará sanitário do estabelecimento e para transporte dentro do prazo de validade, emitido pelo Órgão competente que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular.

11.2.5. DECLARAÇÕES:

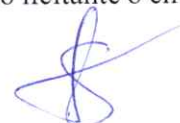
12.2.5.1. A licitante deverá apresentar as declarações exigidas neste edital e Termo de Referência, sob pena de inabilitação.

12.2.5.2. A licitante deverá APRESENTAR DECLARAÇÃO de que a empresa já se encontra em vigência ou em fase de implantação da Lei n.º 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e que possuirá solução tecnológica coerente com tal normativa, observando no tratamento dos dados pessoais, pessoa física e pessoa jurídica, a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, além de comprovar as funcionalidades da solução tecnológica, que realizará cadastro, registro e armazenamento de dados e informações. Acompanhada do relatório de impacto a proteção de dados e da política de privacidade da empresa

11.3 A apresentação de SICAF não poderá em hipótese alguma exonerar as licitantes de apresentar toda documentação exigida para habilitação neste CAPÍTULO.

11.4 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.4.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Governador Luiz Rocha - MA, Centro GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.
- d. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail pmglr.licitacao@hotmail.com, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação (~~a depender das circunstâncias~~) ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a. identidade dos sócios;
- b. atuação no mesmo ramo de atividades;
- c. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- d. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII - DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII - DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 30 (trinta) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasgovernadorluizrocha.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Prefeita, quando houver recurso, e pela Prefeita nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete à Autoridade competente.

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

14.4 Antes da homologação da licitação, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

CAPÍTULO XV - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 15.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 15.1.2 O saldo da ata de registro de preços poderá renovada em sua totalidade juntamente com a renovação do saldo.
- 15.1.3 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.
- 15.1.4 O MUNICÍPIO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.
- 15.2 A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.
- 15.2.1 O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.
- 15.2.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 15.3 Os registros se farão da seguinte forma:
- 15.3.1 Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;
- 15.3.1.1 No anexo da ARP:
- 15.3.1.2 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.
- 15.3.1.3 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.
- 15.3.2 Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 15.3.2.2.
- 15.3.3 Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.
- 15.4 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.4.1 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2.

15.4.2 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

15.4.3 Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

15.5 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

15.7 Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X - Da Aceitabilidade da Proposta, e no Capítulo XI - Da Habilitação.

CAPÍTULO XVI - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

16.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por igual período 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

16.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

CAPÍTULO XVII - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

decorrente.

17.2 Serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação

CAPÍTULO XVIII - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Secretaria de Administração e/ou secretaria contratante do MUNICÍPIO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46.

18.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo MUNICÍPIO será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 Quando comprovada a hipótese acima o MUNICÍPIO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XIX - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e artigo 124 da Lei 14.133/21.

19.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3 Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação sendo aplicada a correção medida pelo IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

CAPÍTULO XX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

decorrente.

CAPÍTULO XVIII - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Secretaria de Administração e/ou secretaria contratante do MUNICÍPIO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46.

18.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo MUNICÍPIO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 Quando comprovada a hipótese acima o MUNICÍPIO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XIX - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e artigo 124 da Lei 14.133/21.

19.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3 Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação sendo aplicada a correção medida pelo IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

CAPÍTULO XX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

20.1.2 por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

20.1.2.1 o fornecedor:

20.1.2.1.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.1.2 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.1.3 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.4 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do

20.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

20.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

20.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

CAPÍTULO XXI - DA NOTA DE EMPENHO

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

21.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, constante do Processo nº 06.1105.0001/2026, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

21.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

21.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail), desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXII - DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

22.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

22.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CAPÍTULO XXIII - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

23.1 O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo MUNICÍPIO ao fornecedor beneficiário é de no máximo 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

23.2 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria contratante, na sede da prefeitura à Praça João Gonçalves, s/nº Centro, no Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em dias úteis, no horário das 8h às 17h.

23.2.1 O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

23.2.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

23.3 O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

23.3.1 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica.

23.3.2 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

23.3.3 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

23.4 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- II. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

23.5 Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:

- I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- II. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

23.7 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO

24.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

CAPÍTULO XXV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

25.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO

26.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2 A extinção do ajuste poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. consensual, por acordo entre as partes; ou

III. determinada por decisão judicial.

26.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

26.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXVII - DAS PENALIDADES

27.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

27.2 Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

27.3 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

27.3.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

27.3.1.1 aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

27.3.1.2 determinar a rescisão unilateral do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

27.4 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

27.4.1 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

27.4.2 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

27.4.3 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

27.4.4 Findo o prazo do subitem 27.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 27.3.1.1.

27.5 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.7 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com.

28.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

28.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com.

28.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

CAPÍTULO XXIX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1 O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

29.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

29.4 A comunicação entre o MUNICÍPIO e o fornecedor beneficiário se dará pelos e-mail pmglr.licitacao@hotmail.com.

CAPÍTULO XXX - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

30.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

- a. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- c. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- d. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

30.2 O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

30.3 O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

30.4 Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do MUNICÍPIO.

30.5 Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO XXXI - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

31.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

31.2 O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

31.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

31.4 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

31.5 O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

31.6 Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CAPÍTULO XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

32.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Minuta da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Ata de Registro de Preços; e Anexo III - modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV - Declaração Unificada.

32.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://governadorluizrocha.ma.gov.br/>

32.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

32.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

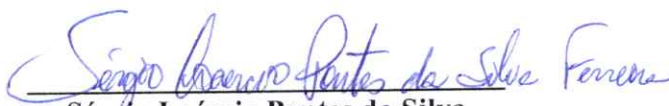
32.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

32.8 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XXXIII - DO FORO

33.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro de Governador Luiz Rocha – MA, com exclusão de qualquer outro.

Governador Luiz Rocha - MA, 20 de maio de 2026.



Sérgio Laércio Pontes da Silva
Assessoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A licitação será processada através de Pregão Eletrônico, por meio de registro de preços. A justificativa para o uso do Registro de Preços (RP) se dá em busca por maior eficiência, agilidade, economia e flexibilidade na gestão de compras públicas, especialmente quando há demanda incerta em quantidade ou oportunidade, pois permite a celebração de contratos para aquisição futura de bens e serviços. O sistema oferece vantagens como a racionalização de custos processuais, a ampliação do poder de barganha devido ao maior volume licitado e a redução da burocracia para aquisições pontuais.
 - 1.3.1 A ata de registro de preços terá validade não inferior à 01 (um) ano, e poderá ser renovada por igual período. Juntamente com a renovação de prazo, poderá ser renovado o saldo registrado em sua totalidade.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.805.961,50 (um milhão, oitocentos e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	Nome	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Açafrão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas.	R\$ 6,75	1500	Gramas	R\$ 10.125,00
2	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar em Embalagem de 1kg	R\$ 7,88	6000	Pacotes	R\$ 47.280,00
3	Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido,	R\$ 36,33	100	Quilogramas	R\$ 3.633,00
4	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, em embalagem de 1kg	R\$ 8,77	9000	Pacotes	R\$ 78.930,00
5	Bebida láctea sabor morango	R\$ 8,39	1600	Bandejas	R\$ 13.424,00
6	Biscoito cream cracker 3/1, acondicionado em embalagem una.	R\$ 8,84	2000	Pacotes	R\$ 17.680,00
7	Biscoito tipo Maisena 3/1 acondicionado em embalagem una.	R\$ 9,46	9000	Pacotes	R\$ 85.140,00
8	Biscoito tipo maria sabor chocolate, 400g,	R\$ 7,44	3000	Pacotes	R\$ 22.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

9	Carne Moída, partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos	R\$ 27,91	7000	Quilogramas	R\$ 195.370,00
10	Coco ralado 100g	R\$ 5,63	1000	Pacotes	R\$ 5.630,00
11	Chocolate em pó, 500g.	R\$ 36,66	5600	Pacotes	R\$ 205.296,00
12	Corante 30g.	R\$ 7,52	500	Pacotes	R\$ 3.760,00
13	Feijão do Tipo Cariquinha, 1KG	R\$ 11,00	2500	Pacotes	R\$ 27.500,00
14	Feijão do Tipo Preto, 1kg	R\$ 10,44	1000	Pacotes	R\$ 10.440,00
15	Flocos de arroz (flocão), Pct 500g.	R\$ 4,34	1000	Pacotes	R\$ 4.340,00
16	Flocos de milho (flocão) Pct 500g.	R\$ 4,82	1000	Pacotes	R\$ 4.820,00
17	Frango congelado 1kg.	R\$ 18,20	6500	Quilogramas	R\$ 118.300,00
18	Linguiça - defumada, tipo calabresa 1kg	R\$ 23,27	500	Quilogramas	R\$ 11.635,00
19	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª, embalagem de 400g.	R\$ 19,22	10500	Pacotes	R\$ 201.810,00
20	Macarrão espaguete pct de 500g.	R\$ 7,84	6500	Pacotes	R\$ 50.960,00
21	Margarina com sal 500g	R\$ 9,48	700	UND.	R\$ 6.636,00
22	Massa preparada sabores chocolate e coco 400g	R\$ 19,97	1000	Pacotes	R\$ 19.970,00
23	Milho branco para canjica 500g	R\$ 9,14	2700	Pacotes	R\$ 24.678,00
24	Molho de tomate peso aproximado 350g.	R\$ 3,74	3400	Pacotes	R\$ 12.716,00
25	Milho verde em conserva 170g	R\$ 4,94	800	Pacotes	R\$ 3.952,00
26	Óleo de soja 900ml	R\$ 10,23	900	Frascos	R\$ 9.207,00
27	Ovos Cartela com 30 unidades	R\$ 23,63	1600	Cartelas	R\$ 37.808,00
28	Pão tipo hot dog, peso aproximado 350g.	R\$ 0,81	31000	Unidades	R\$ 25.110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

29	Pimenta do reino 50g	R\$ 8,43	700	Pacotes	R\$ 5.901,00
30	Polpa de fruta sabor (acerola) 1kg	R\$ 22,05	4500	Pacotes	R\$ 99.225,00
31	Polpa de fruta sabor (maracujá) 1kg	R\$ 29,35	6500	Pacotes	R\$ 190.775,00
32	Polpa de fruta sabor (goiaba) 1kg	R\$ 24,50	4500	Pacotes	R\$ 110.250,00
33	Polpa de fruta sabor (abacaxi) 1kg	R\$ 24,72	3500	Pacotes	R\$ 86.520,00
34	Sal 1kg	R\$ 3,07	700	Pacotes	R\$ 2.149,00
35	Sardinha 125g	R\$ 8,63	5200	Unidades	R\$ 44.876,00
36	Tomate	R\$ 5,89	750	Quilogramas	R\$ 4.417,50
37	Vinagre de alcool 500ml	R\$ 5,63	600	Frascos	R\$ 3.378,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A ausência de uma alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal de Governador Luiz Rocha representa um problema significativo que impacta diretamente o desempenho escolar e a saúde das crianças e adolescentes atendidos. Estudos demonstram que uma alimentação inadequada pode acarretar deficiências nutricionais, comprometendo não apenas o desenvolvimento físico, mas também a capacidade cognitiva e o rendimento acadêmico dos alunos. Esses fatores, por sua vez, estão associados a índices elevados de evasão escolar e dificuldades de aprendizagem, o que compromete as expectativas de formação de cidadãos críticos e bem-informados.

A necessidade de garantir uma alimentação de qualidade se justifica pela realidade socioeconômica enfrentada por muitas famílias do município, onde, muitas vezes, a situação financeira limita o acesso a alimentos saudáveis. Esta carência alimentar não afeta somente o aprendizado das crianças, mas também gera consequências a longo prazo na saúde pública, aumentando os riscos de doenças associadas à má nutrição, como obesidade, diabetes e problemas cardiovasculares. Portanto, é imprescindível abordar essa demanda com a urgência que ela requer, considerando o impacto que a alimentação escolar exerceria sobre a qualidade de vida da população jovem.

Atender a essa necessidade por meio de um programa estruturado de alimentação escolar alinhado às diretrizes nutricionais adequadas possibilitará não só a melhoria das condições de aprendizado, mas também contribuirá para um desenvolvimento integral dos estudantes. A promoção de uma alimentação saudável no ambiente escolar é um passo essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, pois assegura que todas as crianças tenham direitos iguais ao acesso à educação de qualidade, independentemente de suas condições sociais e econômicas.

Além disso, a oferta de uma alimentação adequada fortalece a responsabilidade social do Poder Público em promover políticas públicas que garantam o direito à saúde e à educação. O

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

compromisso com a alimentação escolar de qualidade deve ser visto como parte de uma estratégia mais ampla para o desenvolvimento humano e social, fundamentando-se no respeito aos direitos das crianças e adolescentes, pilares essenciais para a construção de um futuro mais promissor para toda a comunidade de Governador Luiz Rocha.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Atestado de capacidade técnica específico para fornecimento de merenda escolar.
- 14.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Governador Luiz Rocha em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
 - 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
 - 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA 13 de maio de 2026.


ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS

Setor de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1105.0001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202 processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para para atender as necessidades do município Termo de Referência, anexo **Edital de Licitação nº 0xx/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
do								
TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máx	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 Juntamente com a renovação de prazo, poderá ser renovado o saldo registrado em sua totalidade.
- 5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a 5.4.1 5.4.2 Possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.3 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.4 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.5 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.1. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

item **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

- 5.2. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada..**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data



PMGLR
Fls nº 0333
PE 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1105.0001/2026
PREGÃO Nº 003/2026- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:
Nome de Fantasia (se houver):
CNPJ nº
Endereço:
Telefone:
Endereço eletrônico (e-mail):

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Descrição	Marc a	Unid.	Quant .	Valor Unitário	Valor Total.

Valor Global da Proposta (por extenso):

Representante _____
CPF: _____
RG: _____

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando- nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.

- 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

**Identificação e assinatura do representante ou
credenciado**

-+A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

■ ■ ■+Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1105.0001/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob nº, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 003/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026
SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS – SRP

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2025
PROCESSO N.º
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ
ROCHA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ n.º, com sede na Praça João Gonçalves, S/N, – Centro, Governador Luiz Rocha/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, RG n.º XXXXXXXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º XXX/2023**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo n.º 06.1105.0001/2026**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

...					
-----	--	--	--	--	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.1.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023. Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF

Nome e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 01.578.554/0001-33



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Maria Ocilma Fernandes de Oliveira



Problema Resumido

A falta de uma alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal compromete o desempenho escolar e a saúde das crianças e adolescentes atendidos pela Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A ausência de uma alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal de Governador Luiz Rocha representa um problema significativo que impacta diretamente o desempenho escolar e a saúde das crianças e adolescentes atendidos. Estudos demonstram que uma alimentação inadequada pode acarretar deficiências nutricionais, comprometendo não apenas o desenvolvimento físico, mas também a capacidade cognitiva e o rendimento acadêmico dos alunos. Esses fatores, por sua vez, estão associados a índices elevados de evasão escolar e dificuldades de aprendizagem, o que compromete as expectativas de formação de cidadãos críticos e bem-informados.

A necessidade de garantir uma alimentação de qualidade se justifica pela realidade socioeconômica enfrentada por muitas famílias do município, onde, muitas vezes, a situação financeira limita o acesso a alimentos saudáveis. Esta carência alimentar não afeta somente o aprendizado das crianças, mas também gera consequências a longo prazo na saúde pública, aumentando os riscos de doenças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

associadas à má nutrição, como obesidade, diabetes e problemas cardiovasculares. Portanto, é imprescindível abordar essa demanda com a urgência que ela requer, considerando o impacto que a alimentação escolar exerceria sobre a qualidade de vida da população jovem.

Atender a essa necessidade por meio de um programa estruturado de alimentação escolar alinhado às diretrizes nutricionais adequadas possibilitará não só a melhoria das condições de aprendizado, mas também contribuirá para um desenvolvimento integral dos estudantes. A promoção de uma alimentação saudável no ambiente escolar é um passo essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, pois assegura que todas as crianças tenham direitos iguais ao acesso à educação de qualidade, independentemente de suas condições sociais e econômicas.

Além disso, a oferta de uma alimentação adequada fortalece a responsabilidade social do Poder Público em promover políticas públicas que garantam o direito à saúde e à educação. O compromisso com a alimentação escolar de qualidade deve ser visto como parte de uma estratégia mais ampla para o desenvolvimento humano e social, fundamentando-se no respeito aos direitos das crianças e adolescentes, pilares essenciais para a construção de um futuro mais promissor para toda a comunidade de Governador Luiz Rocha.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de serviços de alimentação nutritiva para os estudantes da rede municipal de Governador Luiz Rocha visa identificar requisitos que garantam uma solução eficaz e adequada às necessidades nutricionais dos alunos. A seguir, são apresentados os requisitos a serem atendidos pela proposta a ser contratada:

1. A fornecedora deve garantir cardápios elaborados por nutricionistas, respeitando as diretrizes alimentares do Ministério da Saúde.
2. Os alimentos oferecidos deverão ser frescos, sem adição de conservantes artificiais e com validade mínima de 72 horas ao momento da entrega.
3. Cada refeição deverá conter os nutrientes essenciais, conforme as recomendações da Organização Mundial da Saúde, visando atender às necessidades nutricionais de crianças e adolescentes.
4. As opções de refeições deverão contemplar, obrigatoriamente, alternativas vegetarianas e veganas, assim como a adaptação para restrições alimentares relevantes (por exemplo, intolerância à lactose, alergias a glúten).
5. O serviço deve incluir o fornecimento de água potável e filtrada, em quantidade suficiente para todos os alunos.
6. As refeições devem ser servidas em tempo hábil, considerando os horários escolares, e armazenadas em condições adequadas para conservação e segurança alimentar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

7. Todas as etapas do processo, desde a aquisição dos insumos até a entrega das refeições, devem seguir as normas da Vigilância Sanitária, garantindo a segurança alimentar.

8. A empresa contratada deverá realizar treinamentos regulares para toda a equipe envolvida no preparo e distribuição das refeições, assegurando práticas adequadas de higiene e manipulação de alimentos.

9. Deve haver um sistema de controle de qualidade implementado, com registro documental das análises feitas e feedback dos beneficiários sobre as refeições, permitindo ajustes contínuos nas ofertas alimentares.

10. A proposta deve apresentar o custeio detalhado por refeição, garantindo transparência e viabilidade financeira da execução do contrato.

Esses requisitos visam assegurar que a solução contratada atenda plenamente às necessidades nutricionais e de saúde dos estudantes da rede municipal, contribuindo positivamente para seu desempenho escolar.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Fornecimento de alimentação escolar por organizações sociais ou cooperativas

Vantagens:

- Custo: Geralmente, o custo pode ser reduzido devido à natureza não lucrativa dessas organizações, podendo gerar economias significativas.
- Qualidade: A maioria das organizações sociais está comprometida com a qualidade e a nutrição das refeições, criando cardápios adaptados às necessidades nutricionais dos estudantes.
- Flexibilidade: Essas entidades podem modificar rapidamente os cardápios em resposta às necessidades da comunidade local.
- Suporte: Uma vez estabelecida, a relação com essas organizações pode oferecer suporte contínuo na elaboração de programas educacionais sobre nutrição.

Desvantagens:

- Tempo de Implementação: O tempo para estabelecer contratos e parcerias pode ser mais longo do que soluções comerciais tradicionais.
- Dependência de Voluntários: Muitas vezes, essas organizações dependem de voluntários, o que pode afetar a consistência e a continuidade dos serviços.
- Limitado Escopo: O acesso a apenas algumas organizações pode restringir opções e capacidade de fornecimento.

Solução 2: Contratação de empresas especializadas em alimentação escolar

Vantagens:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- Custo: Empresas especializadas podem oferecer pacotes competitivos que incluem uma variedade de opções de refeições e serviços adicionais.
- Qualidade: Essas empresas frequentemente utilizam padrões altos de controle de qualidade e segurança alimentar.
- Eficiência: Normalmente, possuem sistemas logísticos bem desenvolvidos que garantem a entrega pontual e regular dos alimentos.
- Manutenção e Suporte: Presença de equipe treinada para resolver problemas emergentes rapidamente.

Desvantagens:

- Rigidez nos Cardápios: Algumas empresas podem ter dificuldades em adaptar seus cardápios às especificidades locais ou preferências culturais.
- Preço Alto: A contratação de empresas reconhecidas no setor pode envolver custos maiores, especialmente para cardápios gourmet ou opções muito diversificadas.
- Possíveis Conflitos de Interesse: Pode haver questões de transparência nas contratações, levando à preocupação com corrupção ou favorecimento.

Solução 3: Programa de agricultura escolar

Vantagens:

- Custo: Redução de custos a longo prazo, ao tornar a escola autossuficiente em parte de sua necessidade alimentar.
- Nutritional Education: Através do envolvimento dos alunos no cultivo, promove educação nutricional e sustentabilidade.
- Qualidade: Os alimentos cultivados apresentam frescor e são livres de conservantes, aumentando a qualidade nutricional.
- Adaptabilidade: Permite personalização no cultivo de vegetais e frutas de acordo com a preferência local.

Desvantagens:

- Tempo de Implementação: Leva tempo considerável para a instalação e maturação das plantas, podendo atrasar a disponibilização das refeições nutritivas.
- Limitações Climáticas: Dependente de condições climáticas favoráveis, o que pode limitar a produção.
- Necessidade de Treinamento: Requer capacitação dos professores e funcionários para gerenciar as atividades agrícolas.

Solução 4: Parcerias com agricultores locais (cooperativas e pequenos produtores)

Vantagens:

- Custo: Geralmente oferece preços competitivos, pois elimina intermediários.
- Frescor e Qualidade: Alimentos entregues são mais frescos, aumentando a qualidade nutricional.
- Agregação de Valor: Estimula a economia local e valoriza práticas de agricultura sustentável.
- Diversidade: Capacidade de variar os ingredientes conforme a disponibilidade sazonais.

Desvantagens:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- Logística Complexa: A gestão do fornecimento diretamente com múltiplos pequenos produtores pode ser complexa e exigir coordenação considerável.
- Menor Escala: A imprevisibilidade na produção pode resultar em quantidades insuficientes.
- Prazos de Entrega: Transportes disponíveis podem ser limitados, dificultando prazos de entrega regulares.

Análise Comparativa:

- Custo: As organizações sociais e cooperativas tendem a oferecer custos mais baixos, seguidas pelas parcerias diretas com agricultores. Empresas especializadas costumam ter um custo elevado.
- Qualidade: A contratação de empresas especializadas e o uso de agricultura escolar oferecem melhor controle de qualidade, enquanto as cooperativas de agricultores locais também garantem produtos frescos.
- Flexibilidade: Organizações sociais e agricultura escolar permitem maior adaptação aos feedbacks da comunidade, enquanto empresas têm processos mais rigidamente definidos.
- Tempo de Implementação: Contratos com empresas podem ser rápidos, as parcerias com agricultores exigem planejamento mais extenso, e a agricultura escolar exige ainda mais tempo para efetivação.
- Adequação ao Interesse Público: Soluções como o programa de agricultura escolar e parcerias com agricultores valorizam a educação e o desenvolvimento local, alinhando-se fortemente ao interesse público.

Com base nessa análise, é possível afirmar que a combinação de soluções pode oferecer um resultado mais abrangente e eficaz, atendendo tanto ao aspecto econômico quanto social do problema identificado.

☞ DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de empresas especializadas em alimentação escolar para atender à demanda da Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha se justifica por diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que visam assegurar a oferta de uma alimentação nutritiva e adequada aos estudantes.

Do ponto de vista técnico, as empresas especializadas possuiriam know-how específico sobre nutrição infantil e preparação de refeições. Este conhecimento é fundamental para garantir que as opções alimentares estejam alinhadas com os padrões nutricionais exigidos para crianças e adolescentes, contribuindo para o desempenho escolar e a saúde dos alunos. Além disso, essas empresas costumam ter infraestrutura adaptada para elaboração de cardápios variados e balanceados, além de processos de controle de qualidade rigorosos. Isso significa que a implementação de soluções de alimentação será realizada com eficiência e expertise, o que resulta em menor risco de falhas no serviço prestado.

No que diz respeito aos benefícios operacionais, as empresas especializadas oferecem não apenas a execução dos serviços de alimentação, mas também garantias de manutenção e suporte. Isso inclui a possibilidade de ajustes nos cardápios conforme necessidades emergenciais ou eventos sazonais, como

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

adaptações para dietas especiais (alergias, intolerâncias, etc.). A escalabilidade das operações é outra vantagem significativa, já que essas empresas podem facilmente ajustar a produção de refeições em função do aumento ou diminuição do número de alunos atendidos. Assim, a solução se adapta rapidamente às demandas variáveis da rede municipal, sem comprometer a qualidade do atendimento.

Em termos econômicos, a contratação de empresas especializadas em alimentação escolar apresenta um forte custo-benefício. A longo prazo, a garantia de uma alimentação saudável impacta diretamente na redução de custos relacionados à saúde pública, já que crianças bem alimentadas tendem a apresentar menos problemas de saúde, refletindo em menos faltas escolares e maior aproveitamento acadêmico. O retorno esperado em relação ao investimento realizado nesta contratação se amplia ainda mais ao considerar o potencial aumento da taxa de matrícula e permanência dos alunos nas escolas municipais, já que a proposta de um almoço nutritivo e saboroso pode ser um atrativo para pais e responsáveis.

Através desta solução, espera-se promover uma melhoria significativa na qualidade de vida dos estudantes, favorecendo sua saúde e bem-estar, assim como contribuir para um ambiente escolar mais produtivo. Em suma, a adoção dessa solução revela-se como uma abordagem técnica, operacional e economicamente vantajosa, promovendo o interesse público e elevando a qualidade da educação oferecida pela Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha.

QUANTITATIVOS E VALORES

As quantidades apresentadas, leva como base a relação do ano de 2025, com elevação da quantidade, na prática o aumento nas quantidades possibilitará maior competitividade e aumento da economia em escala e deverá atender o ano escolar de 2026 e 2027.

Por se tratar de registro de preços, o contrato celebrado para o presente ano não atingirá a totalidade das quantidades.

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	Açafrão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas.	1500	Gramas
2	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar em Embalagem de 1kg	6000	Pacotes
3	Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido,	100	Quilogramas
4	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, em embalagem de 1kg	9000	Pacotes
5	Bebida láctea sabor morango	1600	Bandejas
6	Biscoito cream cracker 3/1, acondicionado em embalagem una.	2000	Pacotes
7	Biscoito tipo Maisena 3/1 acondicionado em embalagem una.	9000	Pacotes
8	Biscoito tipo maria sabor chocolate, 400g,	3000	Pacotes
9	Carne Moída, partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos	7000	Quilogramas
10	Coco ralado 100g	1000	Pacotes
11	Chocolate em pó, 500g.	5600	Pacotes

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

12	Corante 30g.	500	Pacotes
13	Feijão do Tipo Cariquinha, 1KG	2500	Pacotes
14	Feijão do Tipo Preto, 1kg	1000	Pacotes
15	Flocos de arroz (flocão), Pct 500g.	1000	Pacotes
16	Flocos de milho (flocão) Pct 500g.	1000	Pacotes
17	Frango congelado 1kg.	6500	Quilogramas
18	Linguiça - defumada, tipo calabresa 1kg	500	Quilogramas
19	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª, embalagem de 400g.	10500	Pacotes
20	Macarrão espaguete pct de 500g.	6500	Pacotes
21	Margarina com sal 500g	700	UND.
22	Massa preparada sabores chocolate e coco 400g	1000	Pacotes
23	Milho branco para canjica 500g	2700	Pacotes
24	Molho de tomate peso aproximado 350g.	3400	Pacotes
25	Milho verde em conserva 170g	800	Pacotes
26	Óleo de soja 900ml	900	Frascos
27	Ovos Cartela com 30 unidades	1600	Cartelas
28	Pão tipo hot dog, peso aproximado 350g.	31000	Unidades
29	Pimenta do reino 50g	700	Pacotes
30	Polpa de fruta sabor (acerola) 1kg	4500	Pacotes
31	Polpa de fruta sabor (maracujá) 1kg	6500	Pacotes
32	Polpa de fruta sabor (goiaba) 1kg	4500	Pacotes
33	Polpa de fruta sabor (abacaxi) 1kg	3500	Pacotes
34	Sal 1kg	700	Pacotes
35	Sardinha 125g	5200	Unidades
36	Tomate	750	Quilogramas
37	Vinagre de alcool 500ml	600	Frascos

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação de empresas especializadas em alimentação escolar se baseia na organização e otimização do processo de fornecimento. Ao dividir a contratação em parcelas, é possível atender às necessidades das escolas municipais de forma mais efetiva e flexível, permitindo que cada unidade escolar receba a quantidade adequada de alimentos de acordo com suas demandas específicas. Isso contribui para uma gestão mais eficaz dos recursos, assegurando que as refeições sejam preparadas e entregues em conformidade com os períodos escolares e variações no número de alunos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Além disso, o parcelamento facilita a adaptação às condições locais, como sazonalidades nos produtos e a capacidade logística das empresas contratadas. Essa abordagem não apenas melhora a qualidade da alimentação oferecida, mas também pode gerar competição entre os fornecedores, resultando em melhores preços e serviços. Ao promover um calendário de entregas conforme a necessidade específica de cada escola, há um incremento significativo no aproveitamento dos alimentos, evitando desperdícios e contribuindo para a eficiência administrativa da Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha.

O parcelamento da contratação impacta diretamente o atendimento ao interesse público, pois ao assegurar uma alimentação nutritiva e adequada, eleva-se a qualidade do ensino e a saúde das crianças e adolescentes atendidos. Com o acesso a uma alimentação correta, observa-se uma melhoria no desempenho escolar, refletindo positivamente no aprendizado. Portanto, o parcelamento não só beneficia a administração pública por meio de uma gestão eficiente dos recursos, como também promove o bem-estar e o desenvolvimento integral dos estudantes, alinhando-se aos objetivos maiores da educação pública municipal.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação de uma alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal de Governador Luiz Rocha poderá trazer resultados significativos em termos de economicidade. Ao optar por uma solução que prioriza a qualidade nutricional dos alimentos servidos, a Prefeitura não apenas investe em saúde, mas também melhora o desempenho escolar das crianças e adolescentes. Isso, por sua vez, pode resultar em menores custos futuros com saúde, já que nutrição adequada está diretamente relacionada à prevenção de doenças e à redução de gastos com tratamentos.

Além da economicidade, a solução escolhida proporcionará um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. A contratação de fornecedores locais para o fornecimento de alimentos frescos e nutritivos permitirá a geração de emprego e renda na comunidade, reduzindo os custos de transporte e contribuindo para a economia local. Com isso, os recursos financeiros investidos retornarão à própria cidade, criando um ciclo positivo de desenvolvimento.

O uso eficiente dos recursos materiais se manifestará na otimização do cardápio escolar, que poderá ser adaptado às necessidades nutricionais dos alunos e às disponibilidades sazonais de produtos. Isso garante que os insumos sejam utilizados de forma integral, evitando desperdícios e maximizando a eficiência dos investimentos realizados. Além disso, ao fornecer uma alimentação balanceada, a Prefeitura pode esperar benefícios como aumento da frequência escolar e redução de evasão, com impactos diretos nas metas educacionais e sociais da gestão municipal.

Em resumo, a adoção de uma alimentação adequada para os estudantes da rede municipal não apenas promove a saúde e o bem-estar das crianças e adolescentes, mas também garante a utilização racional dos recursos disponíveis, favorecendo uma gestão pública mais eficiente e sustentável. A economia gerada através da melhoria da saúde e do desempenho escolar resulta em um custo-benefício claramente favorável, solidificando a importância dessa iniciativa para a comunidade de Governador Luiz Rocha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

≡ **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para a implementação eficaz da solução voltada à melhoria da alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal, a Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha deve adotar uma série de providências operacionais e estruturais. Primeiramente, é fundamental realizar um diagnóstico nutricional que permita o levantamento das necessidades alimentares específicas da população atendida, considerando as faixas etárias e as particularidades nutricionais dos estudantes. Esse levantamento será a base para a formulação de cardápios balanceados e adaptados às realidades locais.

Em seguida, recomenda-se a formação de parcerias estratégicas com instituições especializadas em nutrição e organizações não governamentais que atuem na área da saúde e segurança alimentar. Esses parceiros poderão contribuir tanto com a elaboração dos cardápios quanto com a capacitação de servidores responsáveis pela preparação dos alimentos, visando garantir a qualidade nutricional das refeições.

É igualmente importante investir na infraestrutura das escolas, promovendo adequações nas cozinhas e refeitórios. A adequação desses espaços deve contemplar equipamentos que garantam a segurança alimentar e a manipulação higiênica dos alimentos, como freezers, fogões industriais, utensílios apropriados e sistemas de ventilação adequados. Além disso, deve ser realizado um cronograma de manutenção preventiva para todos os equipamentos utilizados na preparação e distribuição dos alimentos.

A capacitação de servidores, que atuam na gestão e fiscalização do programa de alimentação escolar, surge como uma necessidade crítica para assegurar a execução correta das diretrizes nutricionais e legais pertinentes. Essa capacitação deve incluir temas relacionados à higiene alimentar, controle de qualidade e gerenciamento de estoque, garantindo assim que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz.

Por fim, é recomendável a implementação de um sistema de monitoramento e avaliação contínua do programa de alimentação escolar. Esse sistema deve possibilitar a coleta de dados sobre a aceitação dos alimentos, a frequência de consumo, além de avaliações periódicas do impacto das melhorias na saúde e no desempenho escolar dos alunos. Com isso, a Prefeitura poderá ajustar constantemente sua estratégia, assegurando que a oferta de alimentação se mantenha relevante e eficaz.

↻ **CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Com base na análise da situação apresentada, considerando a necessidade de garantir uma alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal, pode-se afirmar que não existem

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

contratações correlatas ou interdependentes que devam ser realizadas antes da contratação da solução escolhida. A implementação do fornecimento de alimentação escolar de qualidade pode ser realizada de forma eficaz sem a necessidade de outras contratações prévias que impactem diretamente o sucesso dessa iniciativa.

Entretanto, algumas contratações relacionadas à infraestrutura e manutenção podem ser contempladas posteriormente para assegurar a efetividade do programa de alimentação escolar. Estas incluem, por exemplo, serviços de manutenção em cozinhas escolares e refeitórios, adequações prediais para a correta distribuição e armazenamento dos alimentos, além de possíveis contratações para adequação de sistemas de higienização e segurança alimentar nas escolas.

Essas operações se restringem ao suporte necessário para garantir a boa prática de atendimento e não condicionam a execução imediata da contratação principal voltada para a aquisição de alimentos. Assim, é possível iniciar a implementação da solução escolhida sem a exigência de contratações adicionais que interfiram diretamente no seu funcionamento.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à proposta de fornecer uma alimentação nutritiva e adequada para os estudantes da rede municipal deve considerar diversos fatores. Primeiramente, a produção e o fornecimento de alimentos podem gerar impactos na agricultura e na gestão de resíduos. A expansão de atividades agrícolas, especialmente em áreas não regulamentadas, pode levar à degradação do solo e ao uso excessivo de recursos hídricos e agrotóxicos.

Para mitigar esses impactos, é fundamental priorizar a contratação de fornecedores que adotem práticas agrícolas sustentáveis, como cultivo orgânico e agroecológico. Isso reduz a utilização de produtos químicos nocivos e incentiva a biodiversidade local. Além disso, é essencial utilizar um abastecimento regional sempre que possível, diminuindo a necessidade de transporte de alimentos, com isso, reduzir a emissão de gases de efeito estufa.

Outro impacto relevante refere-se à geração de resíduos alimentares. Na implementação de um programa alimentar, é provável que haja sobras de alimentos que devem ser geridos adequadamente. Medidas mitigadoras incluem o planejamento adequado das refeições, evitando desperdícios e promovendo práticas de reaproveitamento de alimentos, como a criação de pratos que utilizem sobras de forma criativa.

Adicionalmente, é importante considerar a eficiência energética nos processos de cozinha e armazenamento dos alimentos. O uso de equipamentos de baixo consumo energético e a adoção de tecnologias, como fornos e fogões mais eficientes, contribuem para menores gastos de energia elétrica e redução da pegada ecológica. A instalação de sistemas de iluminação natural nas cozinhas e refeitórios também oferece significativos ganhos em eficiência energética.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

Quanto à logística reversa, é crucial estabelecer um plano para o descarte e reciclagem de embalagens utilizadas no transporte e armazenamento dos alimentos. Incentivar a coleta seletiva nas escolas e a destinação correta dos materiais recicláveis, como plásticos e papelão, ajuda a minimizar a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários. O estabelecimento de parcerias com cooperativas de reciclagem locais pode facilitar essa logística.

Por fim, ao interiorizar essas estratégias de mitigação de impactos ambientais, a Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha não apenas contribuirá para a saúde nutricional das crianças e adolescentes, mas também promoverá um desenvolvimento sustentável, educando a população sobre a importância da responsabilidade ambiental.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA 12 de maio de 2026

ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS
ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS
Setor de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ANEXO VII

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 01.578.554/0001-33



Equipe de Planejamento

Maria Ocilma Fernandes de Oliveira



Objeto Detalhado

Contratação de empresas especializadas em alimentação escolar

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

	indicam fortemente essa possibilidade	
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO		RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO			RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO		
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Especificações inadequadas dos requisitos nutricionais

Etapa
Planejamento

Impacto
Alto

Probabilidade
Média

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Dano

Contratação de serviços que não atendem ao padrão nutricional exigido.

Ações Preventivas

Realizar consulta com especialistas em nutrição para definir especificações.

Revisar documentos de editais anteriores e ajustar com base em feedbacks.

Ações de Contingência

Estabelecer contrato aditivo para ajustes necessários.

Implementar auditorias nutricionais periódicas no início da prestação do serviço.

Responsável

Setor de planejamento

Setor de planejamento

Responsável

Setor de planejamento

Setor de planejamento

Risco Médio - Fraude no processo de seleção de fornecedores

Etapa
Seleção do Fornecedor

Impacto
Muito Alto

Probabilidade
Baixa

Dano

Escolha de fornecedores inadequados devido a manipulação de concorrência.

Ações Preventivas

Implementar um sistema transparente de avaliação com múltiplos stakeholders.

Usar tecnologias de blockchain para verificabilidade das etapas de seleção.

Ações de Contingência

Revogar decisão e reiniciar processo de seleção em caso de detecção de fraudes.

Acionar órgãos de controle para investigação imediata.

Responsável

Agente de contratação/Pregoeiro

Agente de contratação/Pregoeiro

Responsável

Agente de contratação/Pregoeiro

Agente de contratação/Pregoeiro

Risco Alto - Interrupção do fornecimento durante o contrato

Etapa
Gestão Contratual

Impacto
Muito Alto

Probabilidade
Média

Dano

As crianças fiquem sem alimentação adequada por falta de fornecimento.

Ações Preventivas

Exigir plano de continuidade operacional dos fornecedores.

Manter fornecedores suplentes homologados.

Ações de Contingência

Acionar fornecedores suplentes para atendimento emergencial.

Negociar com fornecedores locais para fornecimento temporário emergencial.

Responsável

Fiscal de Contratos

Fiscal de Contratos

Responsável

Fiscal de Contratos

Fiscal de Contratos

Risco Médio - Falta de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista

Etapa
Seleção do Fornecedor

Impacto
Alto

Probabilidade
Baixa

Dano

Contratação de fornecedores com pendências fiscais ou trabalhistas.

Ações Preventivas

Verificar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista antes da qualificação.

Usar sistemas automatizados para validação de documentos de regularidade.

Ações de Contingência

Suspender contrato até regularização da situação fiscal e trabalhista.

Incluir cláusulas contratuais que condicionem execução à apresentação de regularização.

Responsável

Agente de contratação/Pregoeiro

Agente de contratação/Pregoeiro

Responsável

Agente de contratação/Pregoeiro

Agente de contratação/Pregoeiro

Risco Alto - Documentação incompleta ou inadequada dos fornecedores

Etapa
Seleção do Fornecedor

Impacto
Médio

Probabilidade
Alta

Dano

Desclassificação de fornecedores potencialmente qualificados devido a documentação inadequada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Ações Preventivas

Fornecer checklists detalhados e treinamento sobre a documentação necessária.
Oferecer sessões de esclarecimento durante o período de submissão da documentação.

Responsável

Agente de contratação/Pregoeiro
Agente de contratação/Pregoeiro

Ações de Contingência

Permitir correção de documentação em prazo determinado.
Implementar suporte técnico para auxílio na preparação da documentação.

Responsável

Agente de contratação/Pregoeiro
Agente de contratação/Pregoeiro

Risco Alto - Avaliação inadequada da capacidade técnica dos fornecedores

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		
Seleção de fornecedores sem a habilidade técnica necessária.		
Ações Preventivas		
Estabelecer critérios claros e objetivos de qualificação técnica.		
Incluir visitas técnicas e auditorias como parte do processo de seleção.		
Ações de Contingência		
Realocar fornecimento parcial a outro fornecedor qualificado.		
Revisar e ajustar critérios de avaliação continuamente.		

Responsável

Agente de contratação/Pregoeiro
Agente de contratação/Pregoeiro

Responsável

Agente de contratação/Pregoeiro
Agente de contratação/Pregoeiro

GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA 12 de maio de 2026


ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS
Setor de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

DESPACHO

A Sr^a
EDEVAL SILVA BATISTA
Agente de Contratação

Nesta

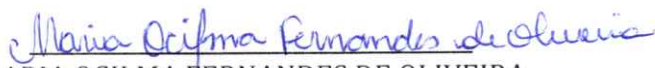
ASSUNTO: Comunicado – Publicação de Avisos de Licitação

Senhora Agente

Considerando o Processo Administrativo nº 06.1105.0001/2026, modalidade Pregão Eletrônico, que tem como órgão requisitado pelas secretarias municipais, e como objeto a Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar.

Autorizamos o(a) Sr^a. Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para proceder com a publicação dos avisos de licitação a atuar na Abertura de Sessão Público.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA/MA, 19 de Maio de 2026


MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Processo Administrativo nº 06.1105.0001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 08/06/2026

ABERTURA: 09:00horas

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA – MA, através de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, em conformidade com o Termo de Referência/Projeto Básico disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à **realizar-se às 09:00horas do dia 08 de Junho de 2026**

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pmglr.licitacao@hotmail.com.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA/MA, 19 de Maio de 2026.


EDEVAL SILVA BATISTA
Pregoeiro do município



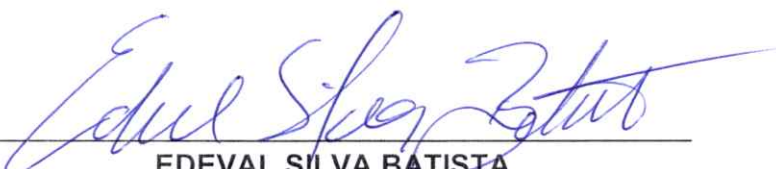
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Processo Administrativo nº 06.1105.0001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 08/06/2026
ABERTURA: 09:00horas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2026, objetivando a Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, foi afixado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA, localizado à Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA/MA, no local de costume destinado à publicação dos atos municipais.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA/MA, 20 de Maio de 2026



EDEVAL SILVA BATISTA
Pregoeiro do município

Termo de Compromisso nº 995787/2026 no Município de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP: <https://pncp.gov.br/plataforma/LICITANET> www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000.

Cantanhede/MA, 19 de maio de 2026.
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

O Município de Carolina/MA, por intermédio da gestora municipal, torna público o extrato da homologação da Concorrência Eletrônica nº 03/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma do Estádio de Futebol do Município de Carolina/MA, conforme Contrato de Repasse nº 982575/2025/MESP/CAIXA.

Empresa Homologada: CANJÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.367.947/0001-52.

Valor Global Homologado: R\$ 949.500,00 (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Carolina/MA, 22 de maio de 2026.
MARCILENI NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2026

CONTRATO Nº 188/2026. PROC. ADM. Nº 1839/2026. ORIGEM: Concorrência nº 009/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinda/MA, inscrita no CNPJ nº 11.844.664/0001-53. CONTRATADA: COSTA CRUZ ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.207.818/0001-57. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde - Porte II, no Bairro Boa Vista, no município de Chapadinda/MA. VALOR TOTAL: R\$ 2.525.669,16 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.37.00 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0039.1035.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de UBS; 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. VIGÊNCIA: 21/05/2026 a 21/05/2027. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Alex Monteiro Castelo Branco, pela Contratante e Antonio Alef Marques Cruz, pela Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026. CONCORRÊNCIA Nº 009/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde - PORTE II, no Bairro Boa Vista em Chapadinda/MA. Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e conforme consta nos autos do processo em epígrafe, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em favor da empresa: COSTA CRUZ ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 15.207.818/0001-57, vencedora do certame, com valor total de R\$ 2.525.669,16 (Dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

Chapadinda/MA, 21 de Maio de 2026.
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadinda/MA, por intermédio do Agente de Contratação, torna pública a presente ERRATA referente ao AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2026, Processo Administrativo nº 1839/2026, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de abril de 2026, página 276. ONDE SE LÊ: "Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde - PORTE II, no Bairro Boa Vista em Chapadinda/MA." LEIA-SE: "Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde - PORTE II, no Bairro Boa Vista em Chapadinda/MA." Permanecem inalteradas as demais informações constantes no referido aviso.

Chapadinda/MA, 22 de maio de 2026
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais com implantação obra de arte em diversos trechos no Município de Cidelândia - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min (dez horas) do dia 15 de junho de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandia.ma.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandia.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Cidelândia - MA, 22 de maio de 2026.
ROBERTO DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2026. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de

Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVIHO, CONFORME CONVENIO Nº 964139/2024 com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro - MA. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para 15 de junho de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 22 de maio de 2026.
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2026. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretária Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para a melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais no município de Feira Nova do Maranhão/MA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. FONTE DE RECURSO: Órgão: PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO Unidade: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10 122 0052 1023 0000 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 1.498.939,68 (hum milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2026; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: LOKMAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.413.086/0001-07, neste ato representada pelo Sr. ADIL RIBEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF nº ***.121.802-**, representante legal. LUIZA COUTINHO MACEDO Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.1105.0001/2026. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 08 de junho às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <http://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luiz Rocha - MA, 22 de maio de 2026.
EDEVAL SILVA BATISTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.07.0026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, e a Empresa B B COSTA NETO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de quadra poliesportiva coberta, Contrato de Repasse MESP nº 975220/2025, no Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 956.901,13 (novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e um reais e treze centavos). DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02 08 - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0007.1104 - CONSTR. QUADRA POLIESP. GINÁS. MELH. INFRAEST.; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 1.700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIÇOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; VALOR: R\$ 955.000,00; FONTE: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR: R\$ 1.901,13. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Rafael Borges Silva Mendes - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda. P/CONTRATADA: Boanerges Bezerra Costa Neto- Representante legal. Itapecuru Mirim-MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025. PROCESSO Nº 2026.02.11.0025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de veículos para atender a demanda do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0070 2171 - MANUT. DO PROG. DE FORTALEC. DO ATEND. DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD/SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1660 RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNAS; UNID. GESTORA: 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0052 2090 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1660 RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNAS; UNID. GESTORA: 0215 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2083 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Michele Miriam Duarte Costa, Secretária Municipal de Assistência Social. P/CONTRATADA: Pedro de Jesus Viana Veloso- Representante legal. Itapecuru Mirim-MA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022. PROCESSO Nº 2026.04.06.0023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a



São Luís, sábado e domingo, 23 e 24 de maio, de 2026

SUPERCLÁSSICO

Sampaio x Moto é jogo com "cara de decisão"

Duelo tem sabor de revanche para os tricolores, que perderam o último jogo. Rubro-Negros querem repetir a dose e empurrar o rival para mais distante da classificação

NERES PINTO

Um jogo para decidir quem vai ficar mais próximo da segunda fase da Série D do Campeonato Brasileiro. É neste clima que Sampaio Corrêa e Moto Club entram em campo neste domingo, a partir das 17h, no Estádio Castelhão. A rivalidade aumenta porque na última vez em que as duas equipes se enfrentaram os rubro-negros foram vencedores, num jogo em que os tricolores acabaram sendo castigados com a perda de uma penalidade de máxima mal cobrada pelo volante Cavi.

A rodada deste fim de semana começará a mostrar quem terá mais chances de ficar entre os quatro melhores, mas tudo ainda vai depender dos demais resultados, notadamente do confronto entre Parnahyba e Maracanã, que jogarão às 16h, no Pedro Alef. Depois disso, cada equipe do Grupo A6 terá apenas dois jogos.



O SAMPAIO TEM QUE VENCER O MOTO PARA SEGUIR COM CHANCES DE CLASSIFICAÇÃO

Campanhas

- **Sampaio Corrêa** – 7 pontos, 1 vitória, 4 empates, 2 derrotas, 5 gols marcados, 4 sofridos, saldo positivo de 1 gol. Aproveitamento: 33%. Próximos jogos: Moto, IAPÉ e Iguatu, todos em casa.
- **Moto Club** – 9 pontos, 2 vitórias, 3 empates, 2 derrotas, 7 gols marcados, 8 sofridos, saldo negativo de 1 gol. Aproveitamento: 42%. Próximos jogos: Sampaio, Maracanã (em casa) e

Parnahyba (fora).

Arbitragem

Júlio César de Oliveira, da Federação de Futebol do Rio de Janeiro (30 anos) será o árbitro. Edna Cristina Santos Ferreira e Gilmarcos Rodrigues Vieira, do Maranhão, os assistentes. O Quarto Árbitro será José Marcos Rocha, e o Analista de Campo Juscelino Sousa Santos.

TIROLIVRE

Neres Pinto
nerespinto@oimparcial.com.br

Vencer ou vencer!

A expressão acima, um bordão que nos remete ao lema do ex-presidente do Fluminense-RJ, Francisco Horta, diz quase tudo sobre o que interessa no Superclássico deste domingo, válido pela Série D do Campeonato Brasileiro.

Ainda acreditando na conquista de uma vaga para a segunda etapa da competição, Sampaio Corrêa e Moto Club fazem o que comumente chamamos de "jogo de seis pontos". Quem vencer sobe, quem perder, desce.

Os cálculos apontam que a vitória é fundamental, principalmente para o Tricolor. Com apenas 7 pontos, o time sampaio chega a 10 e ficará torcendo para que o Maracanã derrote o Parnahyba em território piauiense. Assim, o Sampaio sobe para o terceiro lugar pelo melhor saldo de gols, ao mesmo tempo em que empurra o Rubro-Negro para fora do G4, com apenas 9.

Quem leva esta? Como diz a velha frase do ex-atacante Jardel (Grêmio nos anos 90), "clássico é clássico e vice-versa". Num confronto entre grandes rivais, não importa a fase ou a posição na tabela. As forças se equivalem e tudo pode acontecer. O prognóstico fica ainda mais difícil, quando se observa que hoje as duas equipes são muito parecidas: iguais em virtudes e defeitos.

É verdade que o Tricolor entra em campo muito mais motivado, pois vem de aplicar uma goleada por 4 a 1 no Parnahyba, ao mesmo tempo que conquistava a primeira vitória.

O Papão (9 pontos), apesar do empate com o IAPÉ, também tem motivos para sonhar com melhores dias. Até uma igualdade no placar, amanhã, garante a permanência entre os quatro primeiros colocados. Vencer, porém, significará um grande salto que poderá levá-lo até para o segundo lugar com 12.

Desta forma, o duelo entre motenses e sampaínos tem tudo para apresentar um espetáculo à altura das expectativas de suas torcidas que forem ao Castelhão.

Lanterna x Líder

A rodada deste fim de semana tem um confronto interessante. De um lado, o IAPÉ, campeão maranhense de 2026, fazendo a pior campanha, e na lanterna da competição, receberá o Iguatu, atual líder, único invicto do Grupo A6, às 15h30 deste sábado, no Nhozinho Santos. Como dizem que "futebol não tem lógica", é bom ficar de olho no resultado. É bom lembrar que o time cearense já está classificado para a próxima fase e vem apenas cumprindo tabela. O Canário tem remotíssimas chances e não quer se despedir da competição sem ao menos um resultado positivo.

Reta final

Ao que tudo indica, as três vagas restantes deste Grupo A6 só serão definidas nas duas últimas rodadas. Motivo: os clubes disputantes são todos praticamente do mesmo nível técnico.

Não há nenhum jogador de grande destaque, capaz de decidir em qualquer momento. Sobram sim, atletas limitados, tecnicamente. Muitos resultados verificados até aqui, aconteceram por falhas das defesas e poucos méritos dos atacantes. O principal artilheiro desta chave é Mateus, do Iguatu, com 4 gols.

MAC x Caxias-RS

Voltar ao grupo dos oito melhores colocados é a meta a ser alcançada pelo Maranhão Atlético, que teve interrompida uma série de três jogos com vitórias, ao ser derrotado na segunda-feira, por 2 a 1, pelo Confiança-SE. O jogo deste sábado, contra o Caxias-RS, está marcado para 19h30, no Estádio Castelhão. No momento, o time alentejano ocupa a 12ª posição, com 10 pontos, mas se vencer o adversário gaúcho chegará aos 13 e pode terminar a rodada no "pelotão de frente", que tem Paysandu e Amazonas com 14, Brusque (13), Maringá, Guarani-SP e Floresta (12).

O grande desfalque dos atletas não fica por conta da ausência do meia Vagalume, punido pelo terceiro cartão amarelo. Sem ele, o meio de campo quadricolor muda totalmente de característica com a entrada de Jorge, mais lento, apesar de talentoso nos lançamentos e nas batidas de "bolas paradas".

O árbitro será Anderson Ribeiro Gonçalves, os assistentes Thiago Gomes da Silva e Igor Alves de Moraes, todos de Goiás.

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Linha Presencial nº 0006/2026
Processo Administrativo nº 19.13.0038.0016488-2026-38
Dejair: abitação de bens móveis (veículos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, e seus Anexos. Abertura: 18/06/2026, às 9h (nove horas) - horário local. Local: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-920. Atensão: do Edital e seu anexo no site: www.pmgj.ma.gov.br. Portal da Transparência: E-mail: exclusao@pmg.ma.gov.br. Fones: (98) 3219-1045 e 3219-1766.
São Luís - MA, 22 de maio de 2026
JOSÉ LINDSTROM PACHECO
Leticia Administrativa - CPL
PGJ-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PMPN A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, comunica que a sessão pública de licitação, objetivando o Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, que tem como objeto o registro de preços para serviços de instalação, desinstalação, reinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, ventiladores e equipamentos de refrigeração com fornecimento de mão de obra, peças e insumos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, anteriormente marcada para às 10h do dia 15 de abril de 2026, fica marcada para às 9h30min do dia 15 de junho do corrente ano. Paulino Neves/MA, 22 de maio de 2026. Joseilton Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0006/2026
Processo Administrativo nº 19.13.0038.0022938-2025-57
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de SEGURO PATRIMONIAL, para cobertura das próprias pertencentes ao Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. Reabertura: 16/06/2026, às 9h (nove horas) - horário de Brasília - DF. Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. Informações: Pregão Eletrônico nº 0006/2026, 10 de junho de 2026, às 09h00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.compras.gov.br no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Superintendência Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graciosa Arantina - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 às 12h00 horas no portal do Município no endereço eletrônico <http://transparencia.graciosa-arantina.ma.gov.br> no site <http://www.graciosa-arantina.ma.gov.br>. Escclarecimento: adicione no endereço supra, pelo endereço eletrônico pregao@graciosa-arantina.ma.gov.br ou pelo telefone: (98) 3575-1117.
Graciosa Arantina/MA, 20 de maio de 2026
Antonio Wagner Guimarães Diniz
Agente de Contratação

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Graça Arantina-MA
Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 06.1105.0001/2026 - OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações do Município de Graça Arantina - Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor Preço. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 10 de junho de 2026, às 09h00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.compras.gov.br no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Superintendência Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graciosa Arantina - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 às 12h00 horas no portal do Município no endereço eletrônico <http://transparencia.graciosa-arantina.ma.gov.br> no site <http://www.graciosa-arantina.ma.gov.br>. Escclarecimento: adicione no endereço supra, pelo endereço eletrônico pregao@graciosa-arantina.ma.gov.br ou pelo telefone: (98) 3575-1117.
Graciosa Arantina/MA, 20 de maio de 2026
Antonio Wagner Guimarães Diniz
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026/SEMUS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026-CPL/PMF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, localizada na Av. Duque de Caxias, s/nº, Centro - Perim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.611.860/01-80, comunica aos interessados a REPUBLICAÇÃO de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2026-CPL/PMF, para o dia 12/06/2026 às 09h00 horas no Brasil, no site www.compras.gov.br, para observância do Edital nº 001/2026-CPL/PMF, publicado no Diário Oficial do Município de Perim Mirim - MA, datado de 05/05/2026, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devido a erro no cálculo de datas. O Edital pode ser consultado no Conselho Permanente de Licitação-CPL, em suas salas, segundo a seguinte tabela: nos horários das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.licitacaoem.com.br, www.pmgj.ma.gov.br e www.transparencia.org.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site www.licitacaoem.com.br e ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessar o documento, para obtenção das informações prestadas. Perim - MA, 20 de maio de 2026. PAULO VINÍCIUS RIBEIRO SOUZA, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026/SEMUS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026-CPL/PMF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, localizada na Av. Duque de Caxias, s/nº, Centro - Perim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.611.860/01-80, comunica aos interessados a REPUBLICAÇÃO de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2026-CPL/PMF, para o dia 12/06/2026 às 09h00 horas no Brasil, no site www.compras.gov.br, para observância do Edital nº 001/2026-CPL/PMF, publicado no Diário Oficial do Município de Perim Mirim - MA, datado de 05/05/2026, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devido a erro no cálculo de datas. O Edital pode ser consultado no Conselho Permanente de Licitação-CPL, em suas salas, segundo a seguinte tabela: nos horários das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.licitacaoem.com.br, www.pmgj.ma.gov.br e www.transparencia.org.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site www.licitacaoem.com.br e ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessar o documento, para obtenção das informações prestadas. Perim - MA, 20 de maio de 2026. PAULO VINÍCIUS RIBEIRO SOUZA, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 06.1105.0001/2026 - OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações do Município de Governador Luiz Rocha - Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor Preço. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 06 de junho de 2026, às 09h00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.compras.gov.br no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 às 12h00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <http://transparencia.governador-luiz-rocha.ma.gov.br> no site <http://www.governador-luiz-rocha.ma.gov.br>. Escclarecimento: adicione no endereço supra, pelo endereço eletrônico pregao@governador-luiz-rocha.ma.gov.br ou pelo telefone: (98) 3561-1134.
Governador Luiz Rocha - MA, 22 de maio de 2026
Eduval Silva Batista
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAIPI - MA
AVISO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.300/2026 O MUNICÍPIO DE CAJAIPI através da Prefeitura Municipal de Cajapi - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapi, publicada no DOE de 18/05/2026, TERÁ NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME. DIA 04/06/2026, ÀS 09H00M. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço do G4, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 às 12h00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapi.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC - CONTRATA e portal da transparência deste portal.transparencia.cajapi.ma.gov.br. Escclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98844-1138. Cajapi-MA, 18 de maio de 2026. Stephany Brenda Soares Furtado, Pregoeira.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2026 | VOLUME V | Nº 0700 | ISSN 2966-0602

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.1105.0001/2026.

Estado do Maranhão

**##ATO Prefeitura Municipal de Governador
Luiz Rocha- MA**

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.1105.0001/2026. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 08 de junho às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

br . Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luis Rocha - MA, 22 de maio de 2026

Edeval Silva Batista

Agente de Contratação

EDEVAL SILVA BATISTA
Prefeito Municipal

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>.



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 25/05/2026 06:00:03

[Home](#) > Editais

Edital nº 003/2026/2026

Última atualização 26/05/2026

[Verificar Contratação](#)**Local:** Governador Luiz Rocha/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**Unidade compradora:** 35291 - Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 26/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 26/05/2026 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 08/06/2026 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 01578554000133-1-000014/2026 **Fonte:** BR Conectado**Objeto:**

Registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento gêneros alimentícios para composição da merenda escolar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.805.961,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Açafraão, tempero puro em pó embalado em 100 gramas.	1500	R\$ 6,75
2	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar em Embalagem de 1kg	6000	R\$ 7,88
3	Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido.	100	R\$ 36,33
4	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, em embalagem de 1kg	9000	R\$ 8,77
5	Bebida láctea sabor morango	1600	R\$ 8,39

Exibir:

5

1-5 de 37 itens

Página:

1

[Voltar](#)

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção dialéctica, heterologada pelos indicados a compor a atitude crítica.

Os dados aqui divulgados foram obtidos a partir de imagens e dos arquivos relativos ao processo em trâmite no Juízo do 1º Grau da Lei nº 14.133/2021, sob o nº 000418294-2021-00001, e os dados aqui divulgados não se destinam a ser utilizados para fins comerciais.

12 <https://portalde-servicos.gestao.gov.br>

1-800-978-9001



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Processo Administrativo nº 06.1105.0001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 08/06/2026
ABERTURA: 09:00horas

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAIS

COM IDENTIFICAÇÃO (AUTOMÁTICA PÓS RESULTADO DA
PRIMEIRA FASE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais

Nº 003/2026

LOTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: Açafrão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas.

Quantidade: 1500 Valor: 10.125,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 45019 Fabricante/Marca: PURO TEMPERO	6,75	10.125,00	05/06/2026 17:32:53	CLASSIFICADA
Fornecedor 54232 Fabricante/Marca: KITANO	6,75 KITANO S/A	10.125,00	06/06/2026 15:39:37	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0002

Descrição: Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar em

Quantidade: 6000 Valor: 47.280,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 63429 Fabricante/Marca: MANA	7,88	47.280,00	05/06/2026 17:33:06	CLASSIFICADA
Fornecedor 11761 Fabricante/Marca: OLHO D'AGUA	7,88 COMVAP	47.280,00	06/06/2026 15:39:42	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0003

Descrição: Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido,

Quantidade: 100 Valor: 3.633,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 88561 Fabricante/Marca: NOBRE	36,33	3.633,00	05/06/2026 17:33:27	CLASSIFICADA



Propostas Iniciais
Nº 003/2026

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 60570 Fabricante/Marca: DONA TEREZA	36,33 DONA TEREZA	3.633,00	06/06/2026 15:39:53	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0004

Descrição: Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, em embalagem de 1kg

Quantidade: 9000 Valor: 78.930,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 15268 Fabricante/Marca: CEOLIN	8,77	78.930,00	05/06/2026 17:33:38	CLASSIFICADA
Fornecedor 76519 Fabricante/Marca: CELTA	8,77 CEVAP	78.930,00	06/06/2026 15:40:00	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0005

Descrição: Bebida láctea sabor morango

Quantidade: 1600 Valor: 13.424,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 43812 Fabricante/Marca: NESTLE	8,39	13.424,00	05/06/2026 17:33:54	CLASSIFICADA
Fornecedor 89143 Fabricante/Marca: LONGÁ	8,39 E M SANTOS AGROINDUSTRIA	13.424,00	06/06/2026 15:40:06	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

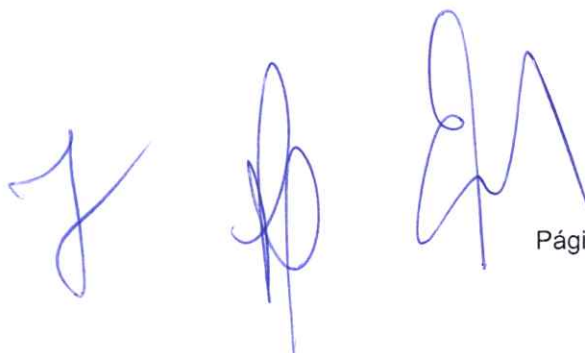
Nº 0006

Descrição: Biscoito cream cracker 3/1, acondicionado em embalagem una.

Quantidade: 2000 Valor: 17.680,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5415 Fabricante/Marca: RICHESTER	8,84	17.680,00	05/06/2026 17:34:17	CLASSIFICADA



Propostas Iniciais
Nº 003/2026

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 33815 Fabricante/Marca: POTY NEXOFOODS	8,84	17.680,00	06/06/2026 15:40:10	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0007

Descrição: Biscoito tipo Maisena 3/1 acondicionado em embalagem una.

Quantidade: 9000 Valor: 85.140,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 60964 Fabricante/Marca: ESTRELA	9,46	85.140,00	05/06/2026 17:34:30	CLASSIFICADA
Fornecedor 89766 Fabricante/Marca: POTY NEXOFOODS	9,46	85.140,00	06/06/2026 15:40:23	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0008

Descrição: Biscoito tipo maria sabor chocolate, 400g,

Quantidade: 3000 Valor: 22.320,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 33617 Fabricante/Marca: ESTRELA	7,44	22.320,00	05/06/2026 17:34:42	CLASSIFICADA
Fornecedor 76733 Fabricante/Marca: FORTALEZA M DIAS BRANCO	7,44	22.320,00	06/06/2026 15:40:29	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0009

Descrição: Carne Moída, partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças

Quantidade: 7000 Valor: 195.370,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 11557 Fabricante/Marca: FRIBOI	27,91	195.370,00	05/06/2026 17:34:59	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 003/2026

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 86886 Fabricante/Marca: FORTBOI	27,91 ICANE	195.370,00	06/06/2026 15:40:34	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0010

Descrição: Coco ralado 100g

Quantidade: 1000 Valor: 5.630,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 66667 Fabricante/Marca: SOCOCO	5,63	5.630,00	05/06/2026 17:35:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 96932 Fabricante/Marca: SOCOCO	5,63 SOCOCO DO BRASIL	5.630,00	06/06/2026 15:40:41	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0011

Descrição: Chocolate em pó, 500g.

Quantidade: 5600 Valor: 205.296,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 23895 Fabricante/Marca: MARATA	36,66	205.296,00	05/06/2026 17:35:40	CLASSIFICADA
Fornecedor 21612 Fabricante/Marca: DOIS FRADES	36,66 NESTLE	205.296,00	06/06/2026 15:41:33	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

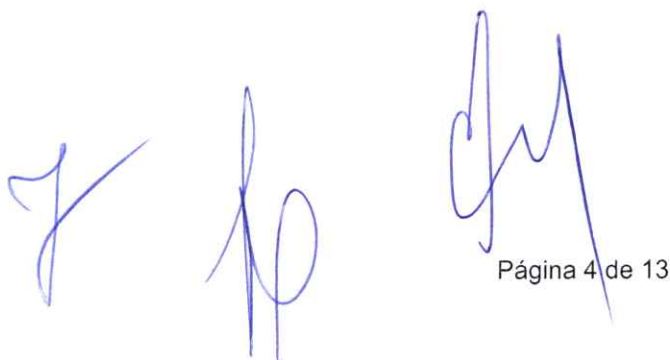
Nº 0012

Descrição: Corante 30g.

Quantidade: 500 Valor: 3.760,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 81528 Fabricante/Marca: MARATA	7,52	3.760,00	05/06/2026 17:35:53	CLASSIFICADA



Propostas Iniciais
Nº 003/2026

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 79841 Fabricante/Marca: SÃO BRAS	7,52 SÃO BRAS	3.760,00	06/06/2026 15:41:38	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0013

Descrição: Feijão do Tipo Carioquinha, 1KG

Quantidade: 2500 Valor: 27.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 12107 Fabricante/Marca: MAYARA	11,00	27.500,00	05/06/2026 17:36:09	CLASSIFICADA
Fornecedor 48120 Fabricante/Marca: IDEAL	11,00 IDEAL ALIMENTOS	27.500,00	06/06/2026 15:41:43	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0014

Descrição: Feijão do Tipo Preto, 1kg

Quantidade: 1000 Valor: 10.440,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64881 Fabricante/Marca: KICALDO	10,44	10.440,00	05/06/2026 17:36:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 44678 Fabricante/Marca: IDEAL	10,44 IDEAL ALIMENTOS	10.440,00	06/06/2026 15:41:47	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0015

Descrição: Flocos de arroz (flocão), Pct 500g.

Quantidade: 1000 Valor: 4.340,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2100 Fabricante/Marca: CORINGA	4,34	4.340,00	05/06/2026 17:36:41	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 003/2026

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 40399 Fabricante/Marca: BELLSABOR CEVAP	4,34	4.340,00	06/06/2026 15:41:52	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0016

Descrição: Flocos de milho (flocão) Pct 500g.

Quantidade: 1000 Valor: 4.820,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 26259 Fabricante/Marca: CORINGA	4,82	4.820,00	05/06/2026 17:36:59	CLASSIFICADA
Fornecedor 35361 Fabricante/Marca: BELLSABOR CEVAP	4,82	4.820,00	06/06/2026 15:41:57	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0017

Descrição: Frango congelado 1kg.

Quantidade: 6500 Valor: 118.300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 50699 Fabricante/Marca: MARINGA	18,20	118.300,00	05/06/2026 17:37:15	CLASSIFICADA
Fornecedor 55909 Fabricante/Marca: REGINA POLE ALIMENTOS	18,20	118.300,00	06/06/2026 15:42:03	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0018

Descrição: Linguça - defumada, tipo calabresa 1kg

Quantidade: 500 Valor: 11.635,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 16833 Fabricante/Marca: FRIMESA	23,27	11.635,00	05/06/2026 17:37:28	CLASSIFICADA

